



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.300

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso I do art. 9º, no art. 11, no inciso I e no § 1º do art. 18, todos da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202200036008596,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem o cargo efetivo de Gestor de Engenharia, do Grupo Ocupacional Gestor Governamental, atual Gestor de Infraestrutura, do Quadro de Pessoal da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 2, de 9 de fevereiro de 2022, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Estado da Administração a competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, números de inscrição e classificação dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de junho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

NOMEADOS AO CARGO DE GESTOR DE ENGENHARIA, ATUAL
GESTOR DE INFRAESTRUTURA

| Nº DE ORDEM | NOME | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | |
|-------------|--------------------------------|-----------|-----------------|-----|
| | | | RECLASSIFICAÇÃO | PcD |
| 1 | BRENO HVALA DE FIGUEIREDO | 1692383 | 12 | - |
| 2 | FABRÍCIO GUIMARÃES DO PRADO | 1687920 | 13 | - |
| 3 | ISLAS STEIN BUTH | 1692024 | 14 | - |
| 4 | GLAUBER FERNANDES JACINTO | 1694746 | 15 | - |
| 5 | JOÃO PAULO PIRES DE LIMA | 1691572 | 16 | - |
| 6 | ALEX BRUNO CEZNE | 1692763 | 17 | - |
| 7 | FERNANDO HENRIQUE DE BRITO VAZ | 1692476 | 18 | - |

| | | | | |
|----|----------------------------------|---------|----|---|
| 8 | SIDNEY ROSA JUNIOR | 1688176 | 19 | - |
| 9 | CARLOS ANDRÉ DA SILVA BATISTA | 1692634 | 20 | - |
| 10 | NANDERSON RIBEIRO DA CRUZ | 1693604 | 21 | - |
| 11 | CAIO DAS VIRGENS MATOS | 1694790 | 22 | - |
| 12 | ERICK RAVANELLI DOS REIS VIANA | 1697632 | 23 | - |
| 13 | MATHEAUS VIEIRA FERNANDES | 1691673 | 24 | - |
| 14 | ANA CLEIDE SOARES OLIVEIRA | 1697060 | 25 | - |
| 15 | INARA LIMA FERREIRA | 1688788 | 26 | - |
| 16 | LUCAS EMMANOEL ALVES DE OLIVEIRA | 1698599 | 27 | - |
| 17 | MARÍLIA LUCCAS RESENDE | 1693911 | 28 | - |
| 18 | MARCELA LEÃO DOMICIANO | 1688073 | 29 | - |

Protocolo 464431

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 02/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

| Processo 04029-0000081/2023-11 Mato Grosso do Sul Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| EMPENHO | TIPO | CREDOR | VALOR |
| 156.003 | Grupo 1B - R. FEDERAL | DISTRICENTER | R\$ 215,60 |
| 156.004 | Grupo 1B - R. FEDERAL | ONCO PROD | R\$ 78.051,60 |
| TOTAL | | | R\$ 78.267,20 |

JOSÉ EUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 464545

**EXTRATO
NOTA DE EMPENHO**

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 11/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

| Processo 04029-00000270/2024-66 Mato Grosso do Sul Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|------------------|
| EMPENHO | TIPO | CREDOR | VALOR |
| 156.002 | Grupo 1B - R. FEDERAL | CIENTÍFICA | R\$ 22.932,00 |
| TOTAL | | | R\$ 22.932,00 |

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 464546

**EXTRATO
NOTA DE EMPENHO**

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 11/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

| Processo 04029-00000283/2024-35 Mato Grosso Sul Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|-------------------|
| EMPENHO | TIPO | CREDOR | VALOR |
| 156.001 | Grupo 1B - R. Federal | CM HOSPITALAR | R\$ 530.893,44 |
| TOTAL | | | R\$ 530.893,44 |

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 464548

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022 - SGG**

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ sob o nº 02.539.643/0001-33.

Objeto do Contrato: Prestação, de forma contínua, de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, ciência de dados e big data, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando

os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela STI/SEDI.

Objeto da Apostila: Registro do Termo de Descentralização Orçamentária - TDO nº 05/2022 - SEDI e do Termo de Descentralização Orçamentária - TDO nº 01/2023 - SGG, formalizados nos autos do Processo nº 202100042001847, bem como do Termo de Descentralização Orçamentária - TDO nº 04/2022 - SEDI, formalizado nos autos do Processo nº 202210319001894.

Processo nº: 202114304002338.

Data da Assinatura: 04/06/2024.

Protocolo 464313

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

MEDIAÇÃO - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 1/2024-SGG

Institui a comissão permanente de mediação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e a Instrução Normativa n.º 02/2024 - CGE, de 23 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do parágrafo único do art. 262-B, da Lei Estadual nº 20.756, de 2020 e do art. 7º, da Instrução Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2024, a Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Secretaria-Geral de Governo, constituída pelos seguintes servidores públicos:

- Mirian Fontoura Moreira, CPF n.º ***.230.900-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- Maria Lúcia Correia Soares, CPF n.º ***.061.421-**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete; e
- Renata Uchoa Borges Ribeiro, CPF n.º ***.913.921-**, ocupante do cargo de C.Temporário - Apoio Adm. e Prest. de Contas - Dec. 10.290 - SGG.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido nesta Secretaria-Geral de Governo, envolvendo dois ou mais servidores/empregados públicos, com o objetivo de evitar o início da persecução disciplinar.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMpra-SE e Publique-SE.

Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 464460

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO FOMENTO Nº 74/2023

PROCESSO nº 202200042001296

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA - TRINDADE/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 32.631.304/0001-43

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo do Fomento nº 74/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Décima, do Fomento nº 74/2023, no qual passa a vigorar a seguinte redação: "DA VIGÊNCIA - A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto."

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do supracitado Fomento permanecem inalteradas.

NORMA LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

ASSINATURAS:

Pela CONCEDENTE: ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JUNIOR

Pela PROPONENTE: LUÍS FELYPE MARTINS

Protocolo 464357

EXTRATO DE FOMENTO Nº 99/2024

PROCESSO Nº: 202400042001595

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: INSTITUTO BURITI - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 16.695.808/0001-70).

OBJETO: DO OBJETO - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CONTRATAÇÃO DE SHOWS DE ARTISTAS PARA O 113º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ANICUNS/GO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 464272

EXTRATO DE FOMENTO Nº 100/2024

PROCESSO Nº: 202400042001303

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: CLUBE ESPORTIVO LOUCOS POR TRILHAS - CELPT - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 24.517.977/0001-49).

OBJETO: DO OBJETO - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO GOIANO DE XCM 2024, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 464275

EXTRATO DE FOMENTO Nº 101/2024

PROCESSO Nº: 202400042000958

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 24.517.977/0001-49).

OBJETO: DO OBJETO - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ADFEGO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 464277

EXTRATO DE FOMENTO Nº 102/2024

PROCESSO Nº: 202400042001052

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA GÊNESIS - RIO VERDE/GO (CNPJ nº 00.252.574/0001-57).

OBJETO: DO OBJETO - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O PRÉDIO/GALPÃO DE REFORMA DE PALLETS Nº 02, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 105.105,00 (cento e cinco mil e cento e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 464278

EXTRATO DE FOMENTO Nº 103/2024

PROCESSO Nº: 202400042001877

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: INSTITUTO DE CICLISMO JF - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 13.056.232/0001-03).

OBJETO: DO OBJETO - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 464279

Procuradoria Geral do Estado – PGE

ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

XV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS - 2024

EDITAL Nº 03/2024 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, APÓS RECURSOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2024, de abertura das inscrições ao XV Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Goiás - 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.288, de 16/05/2024, **RESOLVE:**

1. Informar que a relação dos requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferidos e indeferidos, após**

análise de recursos, conforme o subitem 4.5.1 do Edital de Abertura nº 01/2024, está disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.1 O candidato com requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá a sua inscrição automaticamente validada, sem a expedição de DARE para recolhimento do valor correspondente.

1.2 O candidato cujo pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição tenha sido **indeferido** e o recurso julgado improcedente e que queira participar do certame, deverá acessar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no período das 10 horas do dia 07/06/2024 às 23h59min do dia 10/07/2024 (horário de Brasília), para regularizar a sua inscrição, conforme itens 3.1 e 3.4 e subitens do Edital de Abertura nº 01/2024, mediante recolhimento da taxa respectiva.

Goiânia-GO, 05 de junho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO XV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

Protocolo 464417

Defensoria Publica

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023

Processo: 202210892004870

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, sob demanda, que incluem a impressão e a produção e instalação de estruturas, de acordo com a demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Órgão gerenciador: Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Fornecedor classificado: **Gráfica e Editora Comunicação Visual Ltda** CNPJ: 22.104.085/0001-90

Vidência: 12 meses

Itens adjudicados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 02 | Folder (32 x 22cm) | Unid. | 13.750 | R\$ 0,62 | R\$ 8.525,00 |
| 03 | Folder (46 x 22cm) | Unid. | 27.000 | R\$ 0,90 | R\$ 24.300,00 |

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023

Processo: 202210892004870

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, sob demanda, que incluem a impressão e a produção e instalação de estruturas, de acordo com a demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Órgão gerenciador: Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Fornecedor classificado: **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA** CNPJ: 02.472.396/0002-86

Vidência: 12 meses

Itens adjudicados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| 05 | Panfleto (16 x 22cm) | Unid. | 13.750 | R\$ 0,57 | R\$ 7.837,50 |

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023

Processo: 202210892004870

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação

de serviços gráficos, sob demanda, que incluem a impressão e a produção e instalação de estruturas, de acordo com a demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Órgão gerenciador: Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Fornecedor classificado: **FLEX GRÁFICA E EDITORA LTDA** CNPJ nº 08.281.062/0001-20

Vidência: 12 meses

Itens adjudicados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 06 | Convite 21 x 29,7cm | Unid. | 3.500 | R\$ 11,19 | R\$ 39.165,00 |
| 12 | Revista (32 páginas) | Unid. | 2.000 | R\$ 9,77 | R\$ 19.540,00 |

Protocolo 464430

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1193, de 04 de junho de 2024

Delega atribuições à Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Delegar à Chefe de Gabinete, MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.440.491-XX, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como Portarias, Despachos, Memorandos e Circulares e documentos que não impliquem caráter decisório de conveniência e oportunidade, exclusivo do Secretário;

II - expedir despacho decisório em Sindicância Preliminar com a conclusão alternativa ou cumulativa de:

- instaurar o processo administrativo disciplinar;
- determinar, visando ao melhor esclarecimento dos fatos, que o mesmo ou outro sindicante ou comissão realize novas diligências que entender necessárias, devendo ser especificadas;
- arquivar a sindicância, podendo reabri-la, mediante a notícia de fato novo, observado o prazo prescricional;
- encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público, na hipótese de existirem indícios da prática de ato de improbidade administrativa ou de ilícito penal;

e) designar servidor integrante da unidade correcional setorial para conduzir a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;

III - determinar a instauração de Sindicância Preliminar e Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, independente da penalidade disciplinar abstratamente cominada à infração apurada;

IV - receber notificações do teor de decisões, intimações e mandados de citação e notificações emanadas do Poder Judiciário;

V - autorizar deslocamentos e conceder diárias aos servidores lotados nesta Secretaria, conforme dispõe os arts. 104 e 105, da Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020;

VI - designar defensor dativo, no âmbito dos processos administrativos previstos na Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020;

VII - julgar processos de prestação de contas dos municípios e das entidades privadas sem fins lucrativos;

VIII - assinar as notificações aos responsáveis, referente aos processos de prestação de contas dos municípios e das entidades privadas sem fins lucrativos; e

IX - assinar certificados de adimplência elaborados pela Gerência de Convênios;

X - autorizar redução de carga horária aos servidores, com base no art. 74, §3º e art. 76, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2024.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 04 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464316



PORTARIA Nº 1191, de 04 de junho de 2024

Delega atribuições ao Subsecretário de Logística e Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19 da Lei nº 20.491/19 e tendo em vista o disposto no artigo 56, inciso VI, da referida lei, resolve:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário de Logística e Patrimônio, Rogério Bernardes Carneiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.000.721-XX, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - aprovação de Solicitações de Bens e Serviços;

II - aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP's) e respectivos Termos de Referência (TR's) nos processos licitatórios, nos limites das competências previstas no artigo 38, incisos I a XIV e no artigo 43, incisos I a VII do Decreto nº 9.583, de 18 de dezembro de 2019.

III - autorizar a liberação das cotas dos partícipes das Atas de Registro de Preço realizadas pela Superintendência Central de Compras e Contratos, assim como das possíveis solicitações de adesão tardia (caronas) nos respectivos procedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 04 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464318

PORTARIA Nº 732, de 02 de abril de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer DETRAN/GABPROC nº 30/2024 (57479898), emitido em 08 de março de 2024 pela Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, e Relatório Final nº 15/2023 DETRAN/COPAD (51774591), emitido em 06 de outubro de 2023 pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN/GO, os quais deixo de acolher e tendo em vista todo o conjunto probatório constante nos autos e do Processo Administrativo Disciplinar nº 202200025087655, resolve:

Art. 1º RECONHECER E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA em razão da imputação formalizada em face de **Z. B. F.**, inscrito no CPF sob o nº XXX.401.381-XX, à época dos fatos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial B, IV, com lotação no Vapt Vupt de PIRENÓPOLIS/GO, do quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, em razão do exaurimento do prazo prescricional da pretensão punitiva, cuja consumação ocorreu em 09/10/2021, com fulcro no inciso II do art. 322 c/c art. 316, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 10.460, de 1988.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da SEAD para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente, a) à Corregedoria Setorial do DETRAN para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISAPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado, sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias e b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do ex-servidor, se for o caso, além de adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 04 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464324

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1175/2024.

**Designação de gestor e suplente ao contrato nº 028/2021-SEAD
Processo nº 202100005009602**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura de tarifa - Monômia - atividade Administração Pública em Geral, GRUPO B3 (Baixa Tensão), para uso exclusivo nas respectivas unidades consumidoras atendidas em tensão inferior a 2,3 kV aplicável apenas ao consumo, para desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada, com recebimento de energia elétrica em medidor, para a unidade consumidora (UC) nº 10077480, denominada **GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR**, situada na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 45, Qd. F-14, Lt. 1/3, Setor Sul, Goiânia (GO), CEP 74083-105.

Gestor: RAFAEL QUEIROZ BRAGA, portador do CPF nº XXX.048.381-XX

Suplente: WILLIAM MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.178.521-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 464380

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1178/2024.

**Designação de gestor e suplente ao contrato nº 037/2017- SEAD
Processo nº 201700005005242**

Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica em alta tensão, referente à UC nº 12985107, localizada na Rua 84, nº 378, Setor Sul, CEP 74080-400, Goiânia/GO, denominada **GARAGEM DA RUA 84.**

Gestor: RAFAEL QUEIROZ BRAGA, portador do CPF nº XXX.048.381-XX

Suplente: WILLIAM MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.178.521-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 464391

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1180/2024.

**Designação de gestor e suplente ao contrato nº 028/2019 - SEAD
Processo nº 201900005013096**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura de tarifa - Monômia - atividade Administração Pública em Geral, GRUPO B3 (Baixa Tensão), para uso exclusivo na respectiva **Unidade Consumidora de nº 10030297760**, endereço Rua 23, nº 63, esquina com Rua 3, Setor Central, Goiânia/GO, denominada **ESCOLA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, atendida em tensão inferior a 2,3 kV aplicável apenas ao consumo, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, para desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada, caracterizada pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega (medidor), com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.

Gestor: RAFAEL QUEIROZ BRAGA, portador do CPF nº XXX.048.381-XX

Suplente: WILLIAM MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.178.521-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 464392



EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1181/2024.

**Designação de gestor e suplente ao contrato nº 034/2022 - SEAD
Processo nº 202200005015636**

Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância armada e monitoramento em Círculo Fechado de Televisão (CFTV), com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

Gestor: ALLAN CARDOSO DE ASSIS, portador do CPF nº XXX.353.576-XX

Suplente: DERCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, portador do CPF nº XXX.715.181-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 464393

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1182/2024.

**Designação de gestor e suplente ao contrato nº 020/2022 - SEAD
Processo nº 202200005002396**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, GRUPO B3 (Baixa Tensão), para uso para uso exclusivo na respectiva Unidade Consumidora de nº 10078368, denominada GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR - GECSSS.

Gestor: RAFAEL QUEIROZ BRAGA, portador do CPF nº XXX.048.381-XX

Suplente: WILLIAM MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.178.521-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 464394

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1183/2024.

**Designação de gestor e suplente ao contrato nº 046/2023-SEAD
Processo nº 202300005005075**

Objeto: Limpeza, conservação, copa, jardinagem e encarregado, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos materiais, insumos, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, pelo período de 12 (doze) meses, nas unidades Administrativas e de Vapt Vupts espalhados pelo Estado de Goiás.

Gestor: LORRAYNE CONCEIÇÃO NASCIMENTO, portadora do CPF nº XXX.261.601-XX

Suplente: MARIANE APARECIDA DE MENEZES BRITO, portadora do CPF nº XXX.812.153-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 464396

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1185/2024

Designação de gestor e suplente ao contrato nº 017/2022 - SEAD/SANEAGO S/A

Processo nº 202100005022411

Objeto: abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, visando atender as necessidades diárias das atividades desenvolvidas nas unidades administrativas da SEAD transcritas abaixo, compreendendo o período da vigência contratual, referentes às seguintes contas e localidades:

| Nº CONTRATO | Nº PROCESSO | UNIDADES CONSUMIDORA | LOCALIZAÇÃO |
|-------------|-----------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 017/2022 | 202100005022411 | 5155-1 | Rua 84, nº. 378, Qd. F19, Lt. 34 C/ 84A - Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74000-000 (Garagem SEAD). |
| 017/2022 | 202100005022411 | 6036-4 | Rua 94, (Dr. Olinto Manso), nº. 45, Ad. F14, Lt. 18/3, Gerência Saúde - Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74000-000. |
| 017/2022 | 202100005022411 | 15773-2 | Av. Universitária, nº. 609, Qd. Area, Lt. Área - Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74000-000 (ANEXO SEAD). |
| 017/2022 | 202100005022411 | 50145-0 | Rua C 149, Qd. 291, Lt. 3, Escola de Governo - Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74000-000 |
| 017/2022 | 202100005022411 | 69881-4 | Rua C 149, Qd. 291, Lt. 3, Pavilhão-2 AGANP, Escola de Governo - Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74000-000 |
| 017/2022 | 202100005022411 | 980713-6 | Rua Central, nº. 820, Qd. Area, Lt. 7, Depósito SEAD - Setor Empresarial, Goiânia-GO, CEP 74000-000. |
| 017/2022 | 202100005022411 | 1924-0 | Rua 23 com Rua 03 Qd. 84 L.0 Nº 63, Setor Central (Antiga Escola JC de Almeida). |
| 017/2022 | 202100005022411 | 1210-6 | Av. Tocantins, esquina com Rua 02, nº 107 Lt 2/4/15 Qd. 17 Setor Central - GECSSS (Antiga PGE). |

Gestor: RAFAEL QUEIROZ BRAGA, portador do CPF nº XXX.048.381-XX

Suplente: ALLAN CARDOSO DE ASSIS, portador do CPF nº XXX.353.576-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 464404

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1189/2024.

**Designação de gestor e suplente ao contrato nº 038/2021 -SEAD
Processo nº 202100005014312**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia



elétrica segundo a estrutura de tarifa - Monômia - atividade Administração Pública em Geral, GRUPO B3 (Baixa Tensão), para uso exclusivo nas respectivas unidades consumidoras atendidas em tensão inferior a 2,3 kV aplicável apenas ao consumo, para desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada, com recebimento de energia elétrica em medidor, para a unidade consumidora (UC) nº 14580780 3, denominada novo depósito (galpão) da SEAD, situada na Avenida Central, nº 820, Área 07, Setor Empresarial, Goiânia/GO.

Gestor: RAFAEL QUEIROZ BRAGA, portador do CPF nº XXX.048.381-XX

Suplente: WILLIAM MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.178.521-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 464405

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1190/2024.

Designação de gestor e suplente ao contrato nº 013/2019 - CELG CCR GOV nº 589/2019 e CUSD GOV nº 574/2019.

Processo nº 201900005013097

Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica em alta tensão, segundo a estrutura de tarifária - sazonal - Modalidade Horário Verde, Subgrupo Tarifário A4 (alta tensão) para uso exclusivo na Unidade Consumidora (UC) nº 11071916, localizada na Avenida Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, visando atender as necessidades diárias de atividades da Pasta.

Gestor: RAFAEL QUEIROZ BRAGA, portador do CPF nº XXX.048.381-XX

Suplente: WILLIAM MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.178.521-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 464406

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/2022

PROCESSO Nº: 202200002096506

PERMISSIONÁRIA: Ordinariado Militar do Brasil

PERMITENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

OBJETO DO TERMO: a Permissão de Uso, a título precário e gratuito, o imóvel com área de 2.148,19 m², localizado na 6ª Avenida, Setor Leste Universitário, nesta Capital, situado na área maior transcrita sob os nº 660, nº 700 e nº 701, conforme certidão anexada no evento SEI nº 000033169774, com a seguinte descrição do perímetro (Levantamento Topográfico inserido no evento (SEI nº 000035011282):

Localização: 6ª Avenida, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO.

Proprietário do Imóvel: Estado de Goiás.

Registro: Transcrições nº 660, nº 700 e nº 701.

Área solicitada: 2.148,19 m².

FINALIDADE: A PERMISSÃO se compromete a utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, exclusivamente para abrigar a Capelania Militar, identificada como Capela Nossa Senhora das Graças, e a Casa Paroquial.

JUSTIFICATIVA: Permissão de uso de parte do imóvel público estadual que abriga a Capelania Militar, identificada como Capela Nossa Senhora das Graças e a Casa Paroquial.

VIGÊNCIA: Terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo PERMITENTE, não gerando para o PERMISSONÁRIO qualquer direito indenizatório.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

Assina pela SEAD o Secretário: Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Assina pelo Arcebispo Ordinário militar do Brasil: Marcony Vinicius Ferreira

Protocolo 464331

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 09/2023

Processo: 202300017002139 Contratante: SEMAD-GO Contratada: MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA CNPJ 10.762.976/0001-55 Objeto: RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 - SEMAD EM RELAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO DO POSTO DE TRABALHO (REDUÇÃO) Vigência: 20/05/2024 a 19/05/2025 Valor: R\$ 8.404.092,00 Outorga: 04/06/2023.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada - Portaria 02/2024

Protocolo 464299

EXTRATO PROTOCOLO DE INTENÇÕES 01/2023 - SEMAD
Processo: 202300017005525 Partes: SEMAD-GO CNPJ 00.638.357/0001-08, INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA. CNPJ 08.184.933/0001-98, Objeto: INTENÇÃO DE PARCERIA INSTITUCIONAL ENTRE AS PARTES, COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COORDENADAS PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUALIDADE DO AR E EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA. Vigência: 12 meses Valor: SEM REPASSE DE RECURSOS Outorga: 04/06/2024.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 464446

Secretaria de Estado da Educação

Portaria 01/2024

A Escola Estadual Juventino de França Sabath, por meio do Conselho Escolar Juventino de França Sabath, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77, 78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas: o representante da Cooperativa de Produtores Cooperparaná, relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com as obrigações estabelecidas no Contrato referente a CHAMADA PÚBLICA - 3/2023, que culminou na quebra de contrato, referente ao processo 202300006096513 e o objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato da Agricultura Familiar, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar a servidor Paula Andrea de Melo, inscrito no CPF n. ***.021.481-**, como Presidente.

III - Designar a servidora Veridiana Ferreira da Silva, inscrito no CPF n. ***.461.651-***, como Secretário.

IV - Designar a servidora Marineide Nery de Souza Gomes, inscrita no CPF n. ***.261.271-**, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Conselho Escolar Juventino de França Sabath, em laciara, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

Vaneide Gomes dos Anjos Araújo
Presente de Conselho Escolar

Protocolo 464542

DECISÃO

RELATÓRIO.

Cuida-se de procedimento autuado por meio da Portaria nº 2022/2023 SEDUC (59034689), para apuração de responsabilidade por supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica **Actum Construções e Administrações de Obras EIRELI - EPP**, referente a "a reforma e ampliação do Colégio Estadual Manoel Aprígio, no



município de Alvorada do Norte - GO", decorrente da Tomada de Preços nº 057/2020 (000013676788), no valor de **R\$ 418.329,04** (quatrocentos e dezoito mil trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos), conforme Contrato nº 336/2020 (000017434899), que tramitou nos autos 201900006048827.

Para elucidação dos fatos, faz-se um resumo dos acontecimentos:
30/12/2020 - Publicação do Contrato nº 336/2020 (000017521012);
04/01/2021 - Emissão da Ordem de Serviços (000017540277);
17/02/2021 - 1º notificação por não ter se iniciado a obra (000018551692);
13/04/2021 - 2º notificação, devido ao ritmo lento da obra (000021934692);
08/07/2021 - 3º notificação, devido ao ritmo lento da obra (000021934705);
27/09/2022 - 4º notificação, devido ao ritmo lento da obra (000034075454);
23/11/2022 - 5º notificação, devido ao ritmo lento da obra (000035674540);
24/01/2024 - Termo de Compromisso assinado pela partes, comprometendo-se a concluir a obra até o dia 24 de março de 2024 (56052361);
12/03/2024 - Emitido Termo de Paralisação pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras (57792147);
15/03/2024 - Despacho nº 1354/2024, da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, informando a situação atual da obra e manifestando pela rescisão unilateral do contrato (57950697);
12/04/2024 - Despacho nº 2375/2024, da Procuradoria Setorial, manifestando favorável à apuração de responsabilidade (58944954);
15/04/2024 - Assinatura da Portaria nº 2022/2024 (59034689);
25/04/2024 - Citação realizada através de publicação no Diário Oficial do Estado (59471416);
23/05/2024 - Elaboração do Relatório nº 08/2024-SEDUC/CCEACO (60131678) pela comissão processante, após exame dos documentos constantes dos autos, sugerindo a rescisão unilateral dos contratos com a Actum Construções e Administrações de Obras EIRELI - EPP, aplicação de sanção de multa e suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
04/06/2024 - Despacho nº 4065/2024 - SEDUC/PROCSET (60945244), manifestação da Procuradoria Setorial favorável à rescisão unilateral, com aplicação da sanção de multa e suspensão de licitar e contratar com a administração pública, sugerida no relatório da comissão processante, nos termos do item 3.1 do referido despacho;

É o relatório. Passe-se à decisão.

DOS FUNDAMENTOS.

Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **Actum Construções e Administrações de Obras EIRELI - EPP** caracterizam-se pela inexecução contratual, tendo em vista que a empresa foi notificada por diversas vezes para retorno na execução do objeto e manteve-se inerte (000021934692, 000021934705, 000034075454 e 000035674540), motivo pelo qual foi dado início ao Processo Administrativo de Apuração.

As faltas indicadas demonstram que a Contratada deixou de observar exigências previstas no Contrato, como se verá a seguir:

Na Cláusula Segunda - Das Obrigações

Item 2.2 DA CONTRATADA:

2.2.1 Além de outras responsabilidades definidas neste Contrato, no Edital, no Projeto Básico e demais Anexos, a CONTRATADA obriga-se à:

2.2.1.1 Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;

[...]

Também se verifica que as ações da contratada, elencadas no Despacho nº 1354/2024/GEFAO (57950697), da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, se enquadram nos casos de rescisão contratual prevista na Lei de Licitações nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Considerando a urgência na conclusão das obras, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade estudantil, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 79, inciso I da Lei federal nº 8666/1993. Da mesma forma, dado o caráter essencial do serviço, impõe-se, nos termos do art. 80 da mesma Lei, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CONCLUSÃO.

Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório nº 08/2024 (60131678) apresentado pela Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, **ADOTO** como razão de decidir os fundamentos do Despacho nº 4065/2024 - SEDUC/PROCSET (60945244), da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001. Assim, **DECIDO**, nos termos do art. 78, inciso I e art. 88, inciso II, c/c art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 1993:

RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos o art. 78, inciso I, II, III e V, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 336/2020 (000017434899), firmado com a pessoa jurídica **Actum Construções e Administrações de Obras EIRELI - EPP**;

APLICAR MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima Primeira, item 11.3.II);
SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos (Art. 87, III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, item 11.2.3);
ASSUMIR IMEDIATAMENTE POR MEIO DESTA ATO o objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras;

DETERMINAR à Comissão Processante, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando a notificação e a disponibilização do processo administrativo ao representante da pessoa jurídica **Actum Construções e Administrações de Obras EIRELI - EPP**, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

DETERMINAR que, o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado, devendo o fornecedor ou advogado constituído ser intimado do seu inteiro teor.

Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras** para atendimento das providências.

GABINETE do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 04 dias(s) do mês de junho de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 464512

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2024

| Nº PROCESSO | Nº CONVÊNIO | Nº EMENDA PARLAMENTAR | OBJETO | VALOR | VIGÊNCIA | CONVENIENTE | CONCEDENTE |
|-----------------|-------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 202400006018595 | 161/2024 | 1663 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 400.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Águas Lindas | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006012785 | 188/2024 | 998 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 90.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Rianópolis | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006008944 | 175/2024 | 1582 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 100.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Indiara | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006008976 | 085/2024 | 1549 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 50.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Quirinópolis | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006018583 | 156/2024 | 1504 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 250.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Carmo do Rio Verde | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006018622 | 157/2024 | 1502 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 200.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Carmo do Rio Verde | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006019223 | 131/2024 | 221 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 100.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Itapirapuã | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006019768 | 193/2024 | 1057 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 50.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Cristalina | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006019738 | 194/2024 | 1057 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 50.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Cristalina | Secretaria de Estado da Educação |

| | | | | | | | |
|-----------------|----------|------|----------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| 202400006020110 | 216/2024 | 845 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 50.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Fazenda Nova | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006018633 | 214/2024 | 1502 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 200.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Mundo Novo | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006018646 | 091/2024 | 1799 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 150.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Guapó | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006012015 | 118/2024 | 1123 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 100.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Campo Alegre de Goiás | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006011893 | 107/2024 | 1395 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 200.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Ipiranga de Goiás | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006017419 | 215/2024 | 632 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 50.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Pires do Rio | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006012395 | 209/2024 | 741 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 100.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Faina | Secretaria de Estado da Educação |
| 202400006012787 | 198/2024 | 1030 | Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho | 75.000,00 | Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação | Município de Bonópolis | Secretaria de Estado da Educação |

Protocolo 464526

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2022.0000.602.2526

Assunto: Termo aditivo do Contrato nº 002 /2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA e a pessoa jurídica KÁTIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA - CNPJ Nº: 44.212.368/0001-99.

DO OBJETO: Termo Aditivo o acréscimo de serviço ao Contrato nº 002/2022, fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, no CEPI - Heloísa de Fátima Vargas, Nova Glória - GO.

DA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 002/2022.

DO PREÇO: R\$ 2.178.902,30 (Dois milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e dois reais, trinta centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100-TE.

DA VIGÊNCIA: O presente termo versa sobre o aditivo de acréscimo de serviço Contrato nº 002/2022, no valor de R\$ 77.108,56 (setenta e sete mil cento e oito reais e cinquenta e seis centavos) que será conforme justificativa do aditivo 59800806 do processo nº 202200006022526. Ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado -- DOE

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

Protocolo 464319



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.1053
Assunto: **Contrato nº 01/2024**, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CNPJ nº 00.688.178/0001-77, e a pessoa jurídica FK SERVICE LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 44.549.697/0001-20.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 49.966,35** (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura: **03/06/2024**.

Protocolo 464354

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0494
Data: 15/12/2023

Nome: Conselho Escolar Dom Emanuel
Assunto: Contrato
Contrato de Obra nº 003/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Dom Emanuel, CNPJ: 00.672.968/0001-64 e a pessoa jurídica JSS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 47.712.749/0001-25. DO OBJETO: Serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação, conforme projetos e toda documentação apresentada e relacionada. DO PREÇO: R\$ 44.700,73 (Quarenta e quatro mil, setecentos reais e setenta e três centavos) DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte 108. DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024.

Protocolo 464381

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0913
Assunto: Contrato nº **007/2024**, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar Maria Marlene Costa Melo, CNPJ. 00.711.679/0001-27, Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Raimundo Santana Amaral** e a pessoa jurídica **Tetto Construções e Projetos LTDA, CNPJ nº 53.278.604/0001-60**.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 49.831,74 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais, setenta e quatro centavos)**
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **6 (seis) meses**
Data da Assinatura: **03/06/2024**.

Protocolo 464386

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006042321
Data: 25/04/2024
Nome : Boreste Indústria e Comércio Eireli
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 110/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Boreste Indústria e Comércio Eireli.

DO OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento de estojo escolar, destinado ao uso dos alunos da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC.

DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 009/2023 - C, Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022 - SEDUC. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 156.030,00 (cento e cinquenta mil e trinta reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.024 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.289 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 04/06/2024 / Valor: R\$ 78.015,00. Dotação Compactada: 2024.2401.037 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.290 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 04/06/2024 / Valor: R\$ 63.972,30. Dotação Compactada: 2024.2401.052 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12 366 1008 2.287 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 04/06/2024 / Valor: R\$ 10.922,10. Dotação Compactada: 2024.2401.060 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12 367 1008 2.290 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 04/06/2024 / Valor: R\$ 3.120,60. **DA VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024.

Protocolo 464436

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110578
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Centro de Ensino em Período Integral Homero Orlando Ribeiro, e a pessoa jurídica MICHAEL M. DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 35.054.888/0001-20.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: 49.872,01 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e um centavo)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06 (seis) meses**.
Data da Assinatura: **04/06/2024**.

Protocolo 464443

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110541**
Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Centro de Ensino em Período Integral Santa Terezinha, e a pessoa jurídica DELTA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.761.371/0001-91.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: **R\$ 49.999,99** (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **03 meses** .
Data da Assinatura: **05/06/2024**.

Protocolo 464458

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 202200006057787
Data: 01/08/2022
Nome : AVANTTI PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa AVANTTI PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços ao Contrato nº 199/2023, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. I -- **Cláusula Quarta - Do**

Valor: O Primeiro Termo Aditivo terá o valor total de R\$ 9.733,29 (nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 2,78% (dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.081 / Nota de Empenho: 00033 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 / Grupo: 03 / Fonte: 1500116 / Data de emissão: 10/05/2024 / Valor: R\$ 4.133,29. Dotação Compactada: 2024.2401.082 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15700260 / Data de emissão: 10/05/2024 / Valor: R\$ 5.600,00. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024.

Protocolo 464459

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006049243 Data: 14/05/2024
Nome : DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo Self-Service (almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo, visando atender as

ações vinculadas a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros departamentos desta Secretaria. **DO PREÇO:** R\$ R\$ 133.842,70 (cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.078 / Nota de Empenho: 00031 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 03/06/2024 / Valor: R\$ 133.842,70. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024.

Protocolo 464499

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006111053
Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Nossa Senhora das Graças e a pessoa jurídica FK Service Locação e Comércio Ltda, CNPJ nº 44.549.697/0001-20
Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária. Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: de R\$ 49.966,35 (Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais, trinta e cinco centavos).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108
Da vigência: até que a obra seja concluída
Data da Assinatura: 03/06/2024
Zélia Maria de Souza Silva
Presidente do Conselho

Protocolo 464527

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre/24**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

| Nº EDITAL | PROCESSO | COORDENAÇÃO REGIONAL | UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR | DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2024 | DATA SESSÃO 2024 |
|-----------|-----------------|----------------------|--------------------------|---------------------------------------|------------------|
| | 202400006051558 | Anápolis | Américo B. de Carvalho | 06/06 até 14h59 de 27/06 | 27/06 às 15h |
| | 202400006051786 | | 31 de Março | 06/06 até 13h59 de 27/06 | 27/06 às 14h |
| | 202400006051907 | | Fernando G. de Melo | 06/06 até 12h59 de 27/06 | 27/06 às 13h |
| | 202400006051992 | | Jad Salomão | 06/06 até 7h59 de 27/06 | 27/06 às 8h |
| | 202400006051983 | | Cel. Achilles de Pina | 06/06 até 9h29 de 27/06 | 27/06 às 9h30 |
| | 202400006051551 | | Cesar Toledo | 06/06 até 9h59 de 27/06 | 27/06 às 10h |
| | 202400006051258 | | Castelo Branco | | |
| | 202400006051564 | | Pe. Anonio Marcigalha | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h |
| | 202400006051394 | | Rui Barbosa | | |
| | 202400006051396 | | Mauro B. Teixeira | | |
| | 202400006051437 | | Rui Barbosa | | |
| | 202400006051575 | | Dr. Negreiros | | |
| | 202400006051507 | | Thiago V. Fernandes | | |
| | 202400006051570 | | André Gaudie | | |
| | 202400006051404 | | João Mendes | | |
| | 202400006051468 | | Martiniano de Carvalho | | |
| | 202400006051545 | | Benedita B. de Andrade | | |
| | 202400006052245 | | José L. de Almeida | | |
| | 202400006053509 | | Roque R. Ramos | | |
| | 202400006053592 | | Christovam de Oliveira | | |
| | 202400006053030 | Santo Agostinh | | | |
| | 202400006051567 | Santa Terezinha | | | |
| | 202400006052003 | Antesina Santana | | | |

| | | | | | |
|----|-----------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------|
| | 202400006051746 | | Vinicius de Moraes | | |
| | 202400006051516 | | Violeta Pitaluga | | |
| | 202400006051521 | | Waldemar de P. Cavalcante | | |
| | 202400006053513 | | Virginio Santillo | | |
| | 202400006051373 | | Frei J. Batista | | |
| | 202400006052742 | | Onofre Quinan | | |
| | 202400006051401 | | José Abdalla | | |
| | 202400006052077 | | Salvador Santos | | |
| | 202400006053342 | | Helena Nasser | | |
| | 202400006051666 | | Rotary Donana | | |
| | 202400006051494 | | Plínio Jaime | | |
| | 202400006051665 | | Herta L. Odwyer | | |
| | 202400006051452 | | General Curado | | |
| | 202400006051615 | | Durval N. da Mata | | |
| | 202400006051670 | | Pe. Trindade | | |
| | 202400006051541 | | Elias Chadud | | |
| | 202400006051988 | | Lions M. de Araujo | | |
| | 202400006051442 | | Gomes de S. Ramos | | |
| | 202400006051478 | | Genserico G. Jaime | | |
| | 202400006051659 | | Arlindo Costa | | |
| | 202400006051548 | | Gabriel Issa | | |
| | 202400006052356 | Águas Lindas | Iris R. Machado | | |
| | 202400006051927 | | Cora Coralina | | |
| | 202400006053735 | | Santa Bárbara | | |
| | 202400006052261 | | Piaget | | |
| | 202400006053005 | | João A. de Castro | | |
| | 202400006053052 | | Princesa Daiana | | |
| | 202400006052238 | | José de Assis | | |
| | 202400006052053 | | Parque E. D. XIII | | |
| | 202400006053050 | | Rafael de S. Barbosa | | |
| | 202400006052792 | | CEPMG Águas Lindas | | |
| | 202400006052852 | | Salomão E. Abdon | | |
| | 202400006052082 | | Paulo Freire | | |
| | 202400006053121 | | Maria do C. Lima | | |
| | 202400006053736 | | Machado de Assis | | |
| | 202400006051675 | | Ayrton S. da Silva | | |
| 01 | 202400006052004 | | Catalão | Anice C. Pedreiro | |
| | 202400006051271 | Dona Iaya | | | |
| | 202400006052371 | Carolina V. da Costa | | | |
| | 202400006052428 | Major Emidio | | | |
| | 202400006051969 | João N. de Campos | | | |
| | 202400006052575 | Iris R. Machado | | | |
| | 202400006052533 | Tharsis Campos | | | |
| | 202400006051843 | Joaquim de A. e Silva | | | |
| | 202400006052086 | Rita P Bretas | | | |
| | 202400006052009 | Matilde M. Vaz | | | |
| | 202400006051953 | Alzira de S. Campos | | | |
| | 202400006051849 | Maria das D. Campos | | | |
| | 202400006052869 | Maria E. de Melo | | | |
| | 202400006052015 | Illydua M. P. Caiado | | | |
| | 202400006052705 | Amélia de C. Lima | | | |
| | 202400006051804 | Antônio F. Goulart | 06/06 até 14h59 de 27/06 | 27/06 às 15h | |
| | 202400006052624 | David Persicano | 06/06 até 13h59 de 27/06 | 27/06 às 14h | |
| | 202400006051811 | Simon Bolivar | | | |
| | 202400006051335 | Goianésia | Guaraciaba da Silva | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h |
| | 202400006052725 | | Laurentino M. Rodrigues | | |
| | 202400006051294 | | C.E Tiradentes | | |
| | 202400006051276 | | Jalles Machado | | |
| | 202400006051264 | | Geremias Lunardelli | | |
| | 202400006051420 | | Luís G. Sobrinho | | |
| | 202400006051326 | | Pe. Astério Pascal | | |
| | 202400006051272 | | Pres. Costa e Silva | | |
| | 202400006051600 | | Pres. Kennedy | | |
| | 202400006051358 | | Candido Dias | | |
| | 202400006051260 | | Balthazar de Freitas | | |
| | 202400006051563 | | José Carrilho | | |
| | 202400006051293 | | Silvio de C. Ribeiro | | |

| | | | | | |
|--|-----------------|------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------|
| | 202400006051368 | | Diogenes de C. Ribeiro | | |
| | 202400006051528 | | D. Pedro II | | |
| | 202400006051236 | | Jose de Anchieta | | |
| | 202400006051318 | | Pedro Mendonça | | |
| | 202400006051349 | | São José | | |
| | 202400006051277 | | C.E Artulandia | | |
| | 202400006051255 | | Ornelo Machado | | |
| | 202400006051566 | | Joaquim M. Correia | | |
| | 202400006052759 | | Machado de Assis | | |
| | 202400006051285 | | Manoel R. de F. Machado | | |
| | 202400006051316 | | Umbelina B. Gomides | | |
| | 202400006051249 | | Felipe Camarão | | |
| | 202400006051353 | | São Sebastião | | |
| | 202400006051760 | | Carlos Gomes | | |
| | 202400006051302 | | Santa Isabel | 06/06 até 10h29 de 27/06 | 27/06 às 10h30 |
| | 202300006051256 | | Antonio F. Rios | 06/06 até 9h59 de 27/06 | 27/06 às 10h |
| | 202400006051338 | | Laurentino Martins | | |
| | 202400006051756 | Luziânia | Osfaya | | |
| | 202400006051717 | | Osvaldo C. Meireles | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h |
| | 202400006051743 | | D. Torinha | 06/06 até 9h30 de 27/06 | 27/06 às 9h31 |
| | 202400006051730 | | Maria A. G. M. Shinohara | 06/06 até 9h59 de 27/06 | 27/06 às 10h |
| | 202400006051292 | Mineiros | Dona Tonía | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h |
| | 202400006051608 | | Alfredo Nasser | 06/06 até 7h59 de 27/06 | 27/06 às 8h |
| | 202400006051424 | | Coronel Carrijo | 06/06 até 14h59 de 27/06 | 27/06 às 15h |
| | 202400006051307 | | José A. de Assis | 06/06 até 10h59 de 27/06 | 27/06 às 11h |
| | 202400006052409 | | Antonio C. Paniago | 06/06 até 15h59 de 27/06 | 27/06 às 16h |
| | 202400006051549 | | Antonio C. de Souza | 06/06 até 12h59 de 27/06 | 27/06 às 13h |
| | 202400006052565 | | D. Eric J. Deitchman | 06/06 até 13h59 de 27/06 | 27/06 às 14h |
| | 202400006051577 | | Arquolino A. de Brito | 06/06 até 14h59 de 27/06 | 27/06 às 15h |
| | 202400006051913 | Itapuranga | José P. de Faria | 06/06 até 7h59 de 27/06 | 27/06 às 8h |
| | 202400006051813 | | Dom Abel | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h |
| | 202400006051795 | | Joaquim da S. Moreira | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h |
| | 202400006051964 | | José A. Toledo | | |
| | 202400006051842 | | Gergina R. Coelho | | |
| | 202400006051886 | | José R. Magalhães | | |
| | 202400006051923 | | Zico Coelho | | |
| | 202400006051807 | | Ramiro Pedro | | |
| | 202400006051930 | | Zico Monteiro | | |
| | 202400006052598 | | Aprendizes da Esperança | | |
| | 202400006051793 | Joaquim A. de Oliveira | | | |
| | 202400006051803 | Farnese Rabelo | | | |
| | 202400006051801 | C.E Itapuranga | | | |
| | 202400006051877 | Vila S. José | | | |
| | 202400006051951 | Origenes L. da Silva | | | |
| | 202400006051809 | José A. de Assis | | | |
| | 202400006051965 | Itapaci | C. E Mandinópolis | | |
| | 202400006052866 | | José P. Leandro | | |
| | 202400006051970 | | Edmundo Rocha | | |
| | 202400006051972 | | Antonio P. Maia | | |
| | 202400006052187 | | CEPI S. Terezinha | | |
| | 202400006051766 | | Prudêncio F. de Faria | | |
| | 202400006051861 | | Manoel de O. Penna | | |
| | 202400006052795 | | Geralda A. Martins | | |
| | 202400006051968 | | Nova Ponte | | |
| | 202400006051999 | | C.E Pilar de Goiás | | |
| | 202400006050775 | Luiz A. Machado | | | |
| | 202400006052256 | Jurandir C. Dias | | | |



| | | | | | |
|--|-----------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|
| | 202400006051966 | | Vicença M. de Jesus | 06/06 até 9h59 de 27/06 | 27/06 às 10h |
| | 202400006051808 | | Manoel L. de Carvalho | | |
| | 202400006051938 | | Maria L. Martins | | |
| | 202400006052929 | | João X. Ferreira | | |
| | 202400006058006 | Itaberaí | Dona G. R. Carneiro | 06/06 até 8h29 de 27/06 | 27/06 às 8h30 |
| | 202400006052306 | | José E. do Couto | | |
| | 202400006052490 | | Rocha Lima | | |
| | 202400006052123 | | Honestino M. Guimarães | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h |
| | 202400006052020 | | Maria O. de Almeida | | |
| | 202400006052309 | | Santa Rita | | |
| | 202400006052149 | Goiás | Brasil R. Caiado | 06/06 até 9h59 de 27/06 | 27/06 às 10h |
| | 202400006051859 | | Lindolfo M. da Cunha | | |
| | 202400006052104 | | Dario S. de Paiva | | |
| | 202400006052712 | Goiatuba | Alberto Miranda | 06/06 até 12h59 de 27/06 | 27/06 às 13h |
| | 202400006052591 | | Clarice da S. Sales | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h |
| | 202400006052023 | | Elisio J. Vasconcelos | | |
| | 202400006051981 | | Maria de L. E. Teixeira | 06/06 até 9h59 de 27/06 | 27/06 às 10h |
| | 202400006051674 | | Jernonimo V. Lopes | | |
| | 202400006051571 | | São F. de Assis | | |
| | 202400006051584 | Trindade | Manoel L. da Silva | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h |
| | 202400006051596 | | Castelo Branco | | |
| | 202400006051622 | | Divino Pai Eterno | | |
| | 202400006051595 | | Nossa S. das Graças | | |
| | 202400006051586 | | Rosa T. de Araujo | | |
| | 202400006051599 | | Liodosia S. Ramos | | |
| | 202400006051626 | | Adaguismar de Oliveira | | |
| | 202400006051602 | | C.E Posselandia | | |
| | 202400006051605 | | José de Assis | | |
| | 202400006051616 | | CEPMG Castelo Branco | | |
| | 202400006051620 | | Pe. Pelagio | | |
| | 202400006051607 | | José F. Ferreira | | |
| | 202400006051645 | | Jd. California | | |
| | 202400006051660 | | José dos R. Medeiros | | |
| | 202400006051661 | | Alfa Omega | | |
| | 202400006051657 | | Cesar A. Veiga | | |
| | 202400006051655 | Theotonio Vilella | | | |
| | 202400006051647 | Menino Jesus | | | |
| | 202400006051650 | Esmeraldo Monteiro | | | |
| | 202400006051651 | Helon Gomide | | | |
| | 202400006051630 | D. Prudêncio | | | |
| | 202400006051638 | Euridice S. Lima | | | |
| | 202400006051592 | Moyses P. Peixoto | | | |
| | 202400006051593 | Alfredo Nasser (Anicuns) | 06/06 até 8h30 de 27/06 | 27/06 às 8h31 | |
| | 202400006051679 | Alfredo Nasser | 06/06 até 8h29 de 27/06 | 27/06 às 8h30 | |
| | 202400006051611 | Valdivino Seafim | | | |
| | 202400006051612 | Maria C. Pinto | 06/06 até 7h59 de 27/06 | 27/06 às 8h | |
| | 202400006051624 | 16 de Julho | 06/06 até 13h59 de 27/06 | 27/06 às 14h | |
| | 202400006051591 | | | | Machado de Assis |
| | 202400006051636 | | | | Pedro L. Teixeira |
| | 202400006051626 | Abrão M. da Costa | 06/06 até 10h29 de 27/06 | 27/06 às 10h30 | |
| | 202400006051627 | Alonso L. de Oliveira | 06/06 até 9h29 de 27/06 | 27/06 às 9h30 | |
| | 202400006051654 | Marcilon Dorneles | 06/06 até 10h59 de 27/06 | 27/06 às 11h | |



| | | | | | | | | |
|----|-----------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------|
| | 202400006051827 | Jataí | Alcantara Carvalho | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h | | | |
| | 202400006053572 | | Dante Mosconi | | | | | |
| | 202400006052459 | | Dom Abel | | | | | |
| | 202400006052455 | | Frei Domingos | | | | | |
| | 202400006052080 | | Fruto da Terra | | | | | |
| | 202400006052360 | | José A. de Assis | | | | | |
| | 202400006053011 | | José F. Ferreira | | | | | |
| | 202400006052318 | | José L. de Almeida | | | | | |
| | 202400006052729 | | Marcondes de Godoy | | | | | |
| | 202400006053628 | | São João | | | | | |
| | 202400006052672 | | Serafim de Carvalho | | | | | |
| | 202400006052117 | | Washington B. França | | | | | |
| | 202400006052089 | | Emília F. de Carvalho | | | | | |
| | 202400006052920 | | Pedro L. Teixeira | | | | | |
| | 202400006052713 | | Netorio Ribeiro | | | | | |
| | 202400006053064 | | Pres. C. Branco | | | 06/06 até 11h00 de 27/06 | 27/06 às 11h01 | |
| | 202400006051355 | | Minaçu | | | Antonio C. Brava | 06/06 até 14h59 de 27/06 | 27/06 às 15h |
| | 202400006051385 | Calumerio R. Galvão | | | | | | |
| | 202400006051345 | Santiago Dantas | | | | | | |
| | 202400006050884 | Piranhas | Rubens C. Aguirre | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h | | | |
| 01 | 202400006052063 | Uruaçu | José A. Mota | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h | | | |
| | 202400006052050 | | Elias A. Silva | | | | | |
| | 202400006052221 | | Costa Silva | | | | | |
| | 202400006053539 | | Filomeno L. França | | | | | |
| | 202400006053112 | | Agostinho N. Souza | | | | | |
| | 202400006053770 | | Thomaz Adorno | | | 06/06 até 9h59 de 27/06 | 27/06 às 10h | |
| | 202400006052136 | | Deoclides M. Costa | | | 06/06 até 13h59 de 27/06 | 27/06 às 14h | |
| | 202400006052768 | | Amarolandia | | | | | |
| | 202400006051346 | | Silvânia | | | Adonias L. Prado | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h |
| | 202400006051778 | | | | | Armindo Gomes | | |
| | 202400006051672 | Geralda L. Vecce | | | | | | |
| | 202400006051333 | Jandira B. Quinan | | | | | | |
| | 202400006051384 | Moises Santana | | | | | | |
| | 202400006051398 | José P. Silva | | | | | | |
| | 202400006052048 | Salim Afiune | | | | | | |
| | 202400006051455 | Salvador G. Silva | | | | | | |
| | 202400006051764 | Dom Emanuel | | 06/06 até 7h59 de 27/06 | 27/06 às 8h | | | |
| | 202400006051365 | Americano Brasil | | 06/06 até 7h29 de 27/06 | 27/06 às 7h30 | | | |
| | 202400006052252 | São Miguel do Araguaia | Castelo Branco | 06/06 até 15h29 de 27/06 | 27/06 às 15h30 | | | |
| | 202400006053590 | | Basilio E. Rosa | 06/06 até 8h29 de 27/06 | 27/06 às 8h30 | | | |
| | 202400006051374 | | São Miguel | | | 06/06 até 14h29 de 27/06 | 27/06 às 14h30 | |
| | 202400006053324 | | Dom Bosco | | | 06/06 até 14h59 de 27/06 | 27/06 às 15h | |
| | 202400006053196 | | Otaviano S. Caldas | | | | | |
| | 202400006052157 | | Zilo F. Feitosa | | | 06/06 até 9h29 de 27/06 | 27/06 às 9h30 | |
| | 202400006051426 | | Dorival B. Andrade | | | 06/06 até 16h29 de 27/06 | 27/06 às 16h30 | |
| | 202400006051222 | | Rubiataba | | | Heloisa F. Vargas | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h |
| | 202400006051289 | Levindo Borba | | | | | | |
| | 202400006051245 | Raimundo S. Amaral | | | | | | |
| | 202400006051317 | Gilvan Sampaio | | | | | | |
| | 202400006051484 | Alvamar F. Anjos | | | | | | |
| | 202400006051532 | Angela Pimentel | | | | | | |
| | 202400006051552 | Antonio L. Lacerda | | | | | | |
| | 202400006051502 | Edson A. Pereira | | | | | | |
| | 202400006051390 | Maria C. Silva | | | | | | |
| | 202400006051298 | Sete Setembro | | | | | | |
| | 202400006051604 | Antonio Braga | | 06/06 até 12h59 de 27/06 | 27/06 às 13h | | | |
| | 202400006051241 | Cacique J. Borges | | | | | | |
| | 202400006051231 | Bezerra Menezes | | 06/06 até 9h59 de 27/06 | 27/06 às 10h | | | |
| | 202400006051238 | Pedro A. Moura | 06/06 até 15h29 de 27/06 | 27/06 às 15h30 | | | | |

| | | | | | |
|--|-----------------|--------------|-----------------------|--------------------------|--------------|
| | 202400006052172 | Quirinópolis | Pedro Ludovico | 06/06 até 10h59 de 27/06 | 27/06 às 11h |
| | 202400006052173 | | Juscelino Kubitscheck | 06/06 até 9h59 de 27/06 | 27/06 às 10h |
| | 202400006052442 | | Castelo Branco | | |
| | 202400006052155 | | Independência | | |
| | 202400006052392 | | Belmiro Soares | 06/06 até 8h59 de 27/06 | 27/06 às 9h |
| | 202400006052514 | | Onerio P. Vieira | | |
| | 202400006052209 | | Perilo R. de Moura | | |
| | 202400006052198 | | José R. Moreno | | |
| | 202400006051834 | | Frederico G. Jaime | 06/06 até 13h59 de 27/06 | 27/06 às 14h |

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 464350

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre/24**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

| | | | | | | |
|--|-----------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|
| | 202400006052317 | Posse | Antonio C. Cardoso | 07/06 até 8h59 de 02/07 | | 02/07 às 9h |
| | 202400006052535 | | Argemiro A. Araújo | | | |
| | 202400006052299 | | Elias P. Souza | | | |
| | 202400006052426 | | Sebastião M. Silveira | | | |
| | 202400006052419 | | Castelo Branco | | | |
| | 202400006052334 | | Ary V. R. V. Filho | | | |
| | 202400006052453 | | Francisca P. F. Rosa | | | |
| | 202400006052410 | | João Honorato | | | |
| | 202400006052313 | | Raimundo R. Ribeiro | | | |
| | 202400006052328 | | Joaquim V. Brito | | | |
| | 202400006052430 | | Maria R. Valente | | | |
| | 202400006052518 | | Ernesto A. Araújo | | | |
| | 202400006052611 | | Dom Prudêncio | | | |
| | 202400006052425 | | Valter M. Santos | | | |
| | 202400006052555 | | Fazenda Grotão | | | |
| | 202400006052559 | | Josefa B. Valente | | | |
| | 202400006052401 | | Elvira L. Barreto | | | |
| | 202400006052677 | | Juventino F. Sabath | | | |
| | 202400006052359 | | Povoado N. Vista | | | |
| | 202400006052688 | | Povoado Estiva | | | |
| | 202400006052449 | | Exaltina S. Santos | | | |
| | 202400006052431 | | João T. Júnior | | | |
| | 202400006052447 | | Julio M. Moura | | | |
| | 202400006052639 | | Manoel Leles | | | |
| | 202400006052408 | Irmã Dulce | | | | |
| | 202400006052445 | João R. Valente | | | | |
| | 202400006052382 | Povoado Barreiro | | | | |
| | 202400006052343 | Antonio Di R. Caiado | 07/06 até 9h59 de 02/07 | 02/07 às 10h | | |
| | 202400006052387 | Vicente J. Valente | 07/06 até 7h59 de 02/07 | 02/07 às 8h | | |
| | 202400006052391 | Mal. Humberto A. C. Branco | | | | |
| | 202400006053556 | São Miguel do Araguaia | Zizi P. Caiado | 07/06 até 14h59 de 02/07 | 02/07 às 15h | |
| | 202400006053568 | Uruaçu | Arapoema Meireles | 07/06 até 8h59 de 02/07 | 02/07 às 9h | |
| | 202400006053865 | Joaquim F. Santiago | | | | |
| | 202400006053560 | Josino Silva | | | | |
| | 202400006053555 | Joaquim Taveira | | | | |
| | 202400006053696 | Dom Prada | | | | |
| | 202400006053629 | Joaquim M. Godoi | | | | |
| | 202400006053544 | Jose F. Ferreira | | | | |
| | 202400006053742 | Luiz C. Mota | | | | |
| | 202400006053697 | Paulo F. Silva | | | | |
| | 202400006053653 | Julio Cavalcanti | 07/06 até 9h59 de 02/07 | | | 02/07 às 10h |
| | 202400006052161 | Alfredo Nasser | | | | |
| | 202400006053595 | Pres. Castelo Branco | | | | |
| | 202400006053667 | Dona M. E. Silva | | | | |
| | 202400006053621 | Herbert J. Souza | | | | |
| | 202400002066580 | Águas Lindas | | José M. Lima | 07/06 até 8h59 de 02/07 | |
| | 202400006052476 | Juscelino K. de Oliveira | | | | |
| | 202400006052074 | Duque de Caxias | | | | |
| | 202400006053994 | Mansões Odisseia | | | | |

| | | | | | | |
|----|-----------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|----------------|--|
| | 202400006051557 | | C. E Tiradentes | | | |
| | 202400006051359 | | Ulysses Guimarães | | | |
| | 202400006051300 | | Tancredo de A. Neves | | | |
| | 202400006051512 | | Olavo Bilac | | | |
| | 202400006053103 | | José E. de Azevedo | | | |
| | 202400006052912 | Anápolis | Benedita C. Gomes | 07/06 até 12h59 de 02/07 | 02/07 às 13h | |
| | 202400006053336 | | Maria A. Alves | 07/06 até 14h59 de 02/07 | 02/07 às 15h | |
| | 202400006051258 | | Castelo Branco | 07/06 até 9h59 de 02/07 | 02/07 às 10h | |
| | 202400006051496 | | Heli A. Ferreira | | | |
| | 202400006051898 | | André G. F. Curado | 07/06 até 8h59 de 02/07 | 02/07 às 9h | |
| | 202400006051574 | | Mauá C. Sávio | | | |
| | 202400006052293 | | Geraldo B. de Oliveira | | | |
| | 202400006051583 | | Nelson Santos | | | |
| | 202400006051414 | | José Resio | | | |
| | 202400006051466 | | José Valente | | | |
| | 202400006053221 | | Ermano da Conceição | | | |
| | 202400006053999 | | Oswaldo F. da Silva | | | |
| | 202400006052300 | | Juscelino K. de Oliveira | | | |
| | 202400006052868 | | Telma V. de Sales | | | |
| | 202400006051900 | | Waldir de Resende | | | |
| | 202400006052681 | | Rodolfo de Oliveira | | | |
| | 202400006052763 | | Jarbas Jayme | | | |
| | 202400006053153 | | José Galdino | | | |
| | 202400006053001 | | Joaquim Alves | | | |
| | 202400006053287 | | Diolino R. da Luz | | | |
| | 202400006051395 | | José E. de Moraes | | | |
| | 202400006051960 | | Alfredo Nasser | | | |
| | 202400006052141 | | Luiz de Almeida | | | |
| | 202400006052893 | | Prof. Faustino | | | |
| | 202400006051556 | | Leiny L. de Souza | | | |
| | 202400006052131 | | Genoveva R. Carneiro | | | |
| | 202400006051492 | | João Gomes | | | |
| | 202400006052190 | | 13 de Maio | | | |
| | 202400006036913 | | Carlos de Pina | | | |
| | 202400006051559 | | Osorio R. Camargo | | | |
| 01 | 202400006052066 | Aparecida de Goiânia | Antônio A. Fortes | | | |
| | 202400006052806 | | Alto Paraiso | | | |
| | 202400006053598 | | D. Pedro I | | | |
| | 202400006052046 | | Maria J. de Jesus | | | |
| | 202400006051991 | | Villa Lobos | | | |
| | 202400006052947 | | Simino R. Siqueira | | | |
| | 202400006052492 | | Petronio Portella | | | |
| | 202400006052281 | | Jesus C. Leal | | | |
| | 202400006052135 | | Jd. Cascata | | | |
| | 202400006051978 | | Santa Fé | | | |
| | 202400006052312 | | Machado de Assis | | | |
| | 202400006052369 | | Maria R. Rodrigues | | | |
| | 202400006052645 | | Pedro X. Teixeira | | | |
| | 202400006052573 | | Santa Luzia | | | |
| | 202400006053414 | | Mané Ventura | | | |
| | 202400006052300 | | Juscelino K. de Oliveira | | | |
| | 202400006052868 | | Telma V. de Sales | | | |
| | 202400006052962 | | Pres. Artur da C. e Silva | | | |
| | 202400006052940 | | Dom Bosco | | | |
| | 202400006053206 | | José C. Rosa | | | |
| | 202400006052051 | | Alzira A. de Queiroz | | | |
| | 202400006052923 | | Porfírio de S. França | | | |
| | 202400006052295 | | Gervásio S. Dourado | | | |
| | 202400006052945 | | Itagiba L. Dorneles | | | |
| | 202400006052919 | | Augusta Machado | | | |
| | 202400006052293 | | Geraldo B. de Oliveira | | | |
| | 202400006051989 | | José A. de Assis | 07/06 até 9h59 de 02/07 | 02/07 às 10h | |
| | 202400006052930 | | Garavelo Park | | | |
| | 202400006052876 | | Colina Azul | | | |
| | 202400006052411 | | Maria de F. Santana | | | |
| | 202400006052021 | | João B. Reis | | | |
| | 202400006053017 | | José L. Rodrigues | 07/06 até 7h59 de 02/07 | 02/07 às 8h | |
| | 202400006052241 | | Horacia Lobo | | | |
| | 202400006053333 | | João da C. Carvalho | 07/06 até 10h59 de 02/07 | 02/07 às 11h | |
| | 202400006052414 | | Joaquim R. Teixeira | | | |
| | 202400006052691 | | Marsomilto A. de Oliveira | 07/06 até 13h44 de 02/07 | 02/07 às 13h45 | |
| | 202400006052164 | | Cecilia Meirelles | 07/06 até 9h29 de 02/07 | 02/07 às 9h30 | |
| | 202400006052060 | | Irmã Angelica | 07/06 até 8h29 de 02/07 | 02/07 às 8h30 | |
| | 202400006052036 | | Jd. Tiradentes | | | |

| | | | | | | |
|-----------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|--------------|
| 202400006053529 | | Estrela do Sul | 07/06 até 13h59 de 02/07 | 02/07 às 14h | | |
| 202400006053085 | | João Carneiro | | | | |
| 202400006052873 | | Ademar A. de Souza | | | | |
| 202400006052932 | | José D. Skaf | | | | |
| 202400006053420 | | Nader A. dos Santos | | | | |
| 202400006051470 | | Michelle do P. Rodrigues | 07/06 até 14h59 de 02/07 | 02/07 às 15h | | |
| 202400006051427 | Campos Belos | Prof. Antusa | 07/06 até 9h59 de 02/07 | 02/07 às 10h | | |
| 202400006051465 | | Calunga I | | | | |
| 202400006051467 | | Calunga II | | | | |
| 202400006051475 | | Calunga III | | | | |
| 202400006051443 | | Dona J. Pinheiro | | | | |
| 202400006051429 | | Filismina C. Batista | | | | |
| 202400006051433 | | Mariano B. Junior | | | | |
| 202400006051439 | | Prof. Ricarda | | | 07/06 até 13h59 de 02/07 | 02/07 às 14h |
| 202400006051448 | | Germana Gomes | | | | |
| 202400006051444 | | Irany N. do Prado | | | | |
| 202400006051463 | | Joaquim de S. Fagundes | | | | |
| 202400006051453 | | Gregório B. dos Passos | | | | |
| 202400006051440 | | Antônio J. de Oliveira | | | 07/06 até 8h59 de 02/07 | 02/07 às 9h |
| 202400006051456 | | Elias J. Cheim | | | | |
| 202400006053127 | | Catalão | | | | |
| 202400006050886 | Formosa | Alfredo Nasser | | | | |
| 202400006050723 | | Pe. Lambertto Verrijt | | | | |
| 202400006050549 | | Marechal H. de A. C. Branco | | | | |
| 202400006050676 | | APAE | | | | |
| 202400006050711 | | Hugo Lobo | | | | |
| 202400006050683 | | Pres. Vargas | | | | |
| 202400006050434 | | Sergio F. Generoso | | | | |
| 202400006050313 | | Domingos de Oliveira | | | | |
| 202400006050807 | | Aurelice G. da Fonseca | | | | |
| 202400006050666 | | Mauro A. Guimarães | | | | |
| 202400006050724 | | José B. de S. Décio | | | | |
| 202400006050741 | | Maia A. de Oliveira | | | | |
| 202400006050670 | | Sueli M. Nichetti | | | | |
| 202400006050298 | | Leônidas R. de Magalhães | | | | |
| 202400006050336 | | Americano do Brasil | | | | |
| 202400006050288 | | Júlio C. Teodoro | | | | |
| 202400006050652 | | Damásio R. de Miranda | | | | |
| 202400006051946 | | Goiás | Januária R. Sobrinho | | | |
| 202400006052100 | | | Rio Vermelho | | | |
| 202400006052747 | Goiatuba | Manoel V. Rosa | | | | |
| 202400006052370 | | Orcalino F. Evangelista | | | 07/06 até 10h59 de 02/07 | 02/07 às 11h |
| 202400006051713 | Itumbiara | Cunhas Mattos | 07/06 até 8h59 de 02/07 | 02/07 às 9h | | |
| 202400006051698 | | Homero O. Ribeiro | | | | |
| 202400006051712 | | Alfredo Nasser | | | | |
| 202400006051686 | | Dionária Rocha | | | 07/06 até 9h59 de 02/07 | 02/07 às 10h |
| 202400006051789 | | José F. Soares | | | | |
| 202400006051226 | Iporá | D. Bosco | 07/06 até 8h59 de 02/07 | 02/07 às 9h | | |
| 202400006051486 | | Ariston G. da Silva | | | | |
| 202400006051239 | | Getúlio Vargas | | | | |
| 202400006051209 | | Ensino Especial | | | | |
| 202400006051306 | | Israel Amorim | | | | |
| 202400006051389 | | Gercina B. Teixeira | 07/06 até 9h29 de 02/07 | 02/07 às 9h30 | | |

| | | | | |
|-----------------|-----------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| 202400006053702 | Jussara | Alfredo Nasser | 07/06 até 7h59 de 02/07 | 02/07 às 8h |
| 202400006053772 | | Ribas Junior | 07/06 até 9h59 de 02/07 | 02/07 às 10h |
| 202400006053958 | | Jandira P. dos Passos | 07/06 até 8h59 de 02/07 | 02/07 às 9h |
| 202400006053983 | | Alfredo Nasser NB | | |
| 202400006053978 | | Francisco M. da Silva | | |
| 202400006053965 | | Marechal Rondon | | |
| 202400006053174 | Jataí | Coelho Neto | | |
| 202400006053359 | | João R. Moreira | | |
| 202400006052211 | | José M. Vilela | | |
| 202400006052870 | | Taís S. N. Carvalho | | |
| 202400006051862 | Luziânia | Alceu de A. Roriz | | |
| 202400006051773 | | Josué Meireles | | |
| 202400006051745 | | Epaminondas Roriz | | |
| 202400006051776 | | Lourdes de O. Sampaio | | |
| 202400006051774 | | Helena L. R. de Queiroz | | |
| 202400006051737 | | Conego Ramiro | 07/06 até 10h59 de 02/07 | 02/07 às 11h |
| 202400006051763 | | Posto Ipê | 07/06 até 9h59 de 02/07 | 02/07 às 10h |
| 202400006051782 | | Vasco dos R. Gonçalves | | |
| 202400006051780 | | Valderi Santos | | |
| 202400006051685 | | Zulca P. de Paiva | | |
| 202400006051750 | | Migone | | |
| 202400006051711 | | Francisco M. de Araújo | | |
| 202400006051761 | | Pe. Dário de Romedis | | |
| 202400006051715 | | Maria A. Salomão | | |
| 202400006051770 | | José C. Filho | | |
| 202400006051708 | | Ester C. Peres | | |
| 202400006051769 | | Antônio V. Roriz | | |
| 202400006051688 | | Adelvina F. Ribeiro | 07/06 até 12h de 02/07 | 02/07 às 12h01 |
| 202400006051687 | | Olga A. Mohn | 07/06 até 9h de 02/07 | 02/07 às 9h01 |
| 202400006051749 | | Ilídio de S. Lemos | | |
| 202400006051767 | | Antônio M. de Araujo | 07/06 até 10h30 de 02/07 | 02/07 às 10h31 |
| 202400006051762 | | Pe. José Bazzon | 07/06 até 16h de 02/07 | 02/07 às 16h01 |
| 202400006051753 | | Nair Tiecher | | |
| 202400006051700 | | Campos Lindos | 07/06 até 14h30 de 02/07 | 02/07 às 14h31 |
| 202400006051344 | Mineiros | Manoel C. Lima | 07/06 até 13h59 de 02/07 | 02/07 às 14h |
| 202400006051669 | | Alice P. Alves | 07/06 até 15h59 de 02/07 | 02/07 às 16h |
| 202400006052697 | Morrinhos | Olimpio Silva | 07/06 até 12h59 de 02/07 | 02/07 às 13h |
| 202400006051509 | | Santa R. de Cassia | 07/06 até 9h59 de 02/07 | 02/07 às 10h |
| 202400006052733 | | Xavier de Almeida | | |
| 202400006052276 | | Raulina da F. Pascal | | |
| 202400006053029 | | Sylvio de Mello | | |
| 202400006053016 | | Água Quente | 07/06 até 14h59 de 02/07 | 02/07 às 15h |
| 202400006051377 | | Juscelino K. de Oliveira | | |
| 202400006051432 | | Delcídes F. de Moraes | 07/06 até 8h59 de 02/07 | 02/07 às 9h |
| 202400006053624 | | Osmundo G. Filho | | |
| 202400006053759 | | Gertrudes Lutz | | |
| 202400006052846 | | Jeronimo P. Maia | | |
| 202400006052504 | | CEPI C. Novas | 07/06 até 8h29 de 02/07 | 02/07 às 8h30 |
| 202400006051805 | | Filostro M. Carneiro | 07/06 até 15h59 de 02/07 | 02/07 às 16h |
| 202400006052480 | | Nivo das Neves | 07/06 até 14h de 02/07 | 02/07 às 14h01 |
| 202400006051832 | Novo Gama | Alm. Tamandaré | 07/06 até 8h59 de 02/07 | 02/07 às 9h |
| 202400006052250 | | Herbert de Souza | | |
| 202400006051678 | | C. E. Ocidental | | |
| 202400006052995 | | Jd. Oriente | | |
| 202400006051765 | | Maria de J. Alves | | |
| 202400006051852 | | Dilermundo Meireles | | |
| 202400006053426 | | Pedro Mourão | | |
| 202400006053429 | | Divina O. Miranda | | |
| 202400006051826 | | Jorge Amado | | |
| 202400006051917 | | Gildete B. de Lima | | |
| 202400006051878 | | CEPI Valparaíso | | |
| 202400006053441 | | José Abílio | | |
| 202400006053306 | | CAIC N. Gama | | |
| 202400006053424 | | Céu Azul | | |
| 202400006052248 | | CEPI Marajó | | |
| 202400006053418 | | C. E Novo Gama | | |
| 202400006053442 | | Cruzeiro do Sul | | |
| 202400006052679 | | Benedito V. de Sá | | |
| 202400006051561 | | Fernando Pessoa | | |
| 202400006053312 | | Carlos F. de Andrade | 07/06 até 10h59 de 02/07 | 02/07 às 11h |
| 202400006052791 | | José de Alencar | | |
| 202400006051875 | | Mont Serrat | | |
| 202400006051623 | | Dona Nica | | |
| 202400006053437 | | Pacaembu | 07/06 até 15h59 de 02/07 | 02/07 às 16h |
| 202400006053444 | | Santa Edwirges | | |

| | | | | |
|-----------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------|
| 202400006051909 | Palmeiras de Goiás | Edmilson S. Lemes | 07/06 até 13h59 de 02/07 | 02/07 às 14h |
| 202400006051229 | | C. E. Indiara | | |
| 202400006051232 | | Lourival B. de Oliveira | | |
| 202400006051391 | | Major G. Artiaga | | |
| 202400006051263 | | Maria Apresentação | 07/06 até 8h59 de 02/07 | 02/07 às 9h |
| 202400006051296 | | Maria Silva | | |
| 202400006051310 | | José Cipriano | | |
| 202400006051253 | | Maria do C. Franco | | |
| 202400006051330 | | Hamilton de B. Velasco | | |
| 202400006051373 | | José de F. C. Sobrinho | 07/06 até 7h59 de 02/07 | 02/07 às 8h |
| 202400002067982 | Pires do Rio | José P. de Santana | | |
| 202400006051971 | | Vasco dos R. Gonçalves | 07/06 até 9h59 de 02/07 | 02/07 às 10h |
| 202400006051621 | | Maria B. Velozo | 07/06 até 8h59 de 02/07 | 02/07 às 9h |
| 202400006051759 | | Cesar A. Ceva | | |
| 202400006052584 | | Rodolfo B. de Queiroz | | |
| 202400002066660 | | Ivan Ferreira | | |
| 202400006053331 | | Eduardo Mancini | | |
| 202400006051677 | | Martins Borges | | |
| 202400006053413 | | Euripedes Barsanulfo | | |
| 202400006052753 | | Francisco Accioli | | |
| 202400006052297 | Planaltina de Goiás | Água Fria | | |
| 202400006053185 | | Frederico B. Rabelo | | |
| 202400006052567 | | Ana M. F. de Paula | | |
| 202400006052424 | | Albert Einstein | 07/06 até 10h29 de 02/07 | 02/07 às 10h30 |
| 202400006053327 | | Lourdete de F. P. Sutir | 07/06 até 9h29 de 02/07 | 02/07 às 9h30 |
| 202400006052506 | CIEM | 07/06 até 9h59 de 02/07 | 02/07 às 10h | |
| 202400006052842 | Porangatu | José Porfírio | | |
| 202400006051959 | | Castro Alves | | |
| 202400006050632 | | Chico Mendes | 07/06 até 8h59 de 02/07 | 02/07 às 9h |
| 202400006052444 | | Marco Aurelio | | |
| 202400006052701 | | Valdomiro L. Rezende | | |
| 202400006052752 | | C. E. Mata Azul | | |
| 202400006053055 | | Genovena R. Carneiro | | |
| 202400006052579 | | Gercina B. Teixeira | 07/06 até 10h29 de 02/07 | 02/07 às 10h30 |
| 202400006053208 | | João F. Furtado | 07/06 até 15h59 de 02/07 | 02/07 às 16h |
| 202400006052000 | | Stellanis K. Pacheco | 07/06 até 7h59 de 02/07 | 02/07 às 8h |
| 202400006053219 | Waldemar L. do A. Brito | | | |
| 202400006052054 | Macob R. Leão | | | |
| 202400006052532 | Tomaz M. da Cunha | 07/06 até 13h59 de 02/07 | 02/07 às 14h | |
| 202400006051464 | São Luís de M. Belos | Francisco de A. L. Sobrinho | 07/06 até 8h59 de 02/07 | 02/07 às 9h |
| 202400006052399 | | CEPI Brasil | | |
| 202400006053223 | | Américo G. Faleiro | | |
| 202400006052095 | | José M. da Silva | | |
| 202400006052284 | | Antenor Padilha | | |
| 202400006051201 | | Américo Antunes | | |
| 202400006052558 | | D. Pedro II | | |
| 202400006051142 | | C. E. Rosalândia | | |
| 202400006052499 | | C. E. Silvolândia | | |
| 202400006052042 | | João R. de Araujo | | |
| 202400006052794 | | Cel. Luiz Netto | | |
| 202400006052846 | | Conego Trindade | | |
| 202400006052025 | | José Marcelino | | |
| 202400006053338 | | Herculino G. Arantes | | |
| 202400006053366 | Adalberto S. de Souza | | | |

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 464353

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 07/2023, Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de peças, consumíveis e instrumentais de laboratório utilizados para a realização de exames periciais do Laboratório de Análises Químicas e Toxicológicas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 03/07/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 464441



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 11/2023, Ampla Participação, cujo objeto é: Aquisição das condecorações para reconhecimento profissional dos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 04/07/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 464455

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 13/2023, Ampla Participação, cujo objeto é: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo furgão para a SPTCGO. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 16/07/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 464463

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1342, de 03 de junho de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º, do artigo 195, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Condenar o servidor VERGILIO GALASSO FILHO, inscrito no CPF nº XXX.535.311-XX, estatutário, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, lotado, na Regional de Saúde Entorno Norte - Formosa, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso XXV, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de suspensão, por 29 (vinte e nove) dias, e declarar a sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no artigo 199, inciso II, da Lei Estadual nº 20.756/2020, pelo período de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 2472/2024/GAB, da lavra do titular desta Pasta, e no Relatório Final nº 79/2023 - SES/CPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os quais concluíram que o servidor supramencionado praticou a transgressão disciplinar que lhe foi imputada, através do Termo de Indiciamento, de 21 de novembro de 2023. Ressalta-se que os autos foram submetidos à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 382/2024 - SES/PROSET, concluiu pela regularidade formal deste Processo Administrativo Disciplinar nº 202300010028483.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria - Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4, Despacho nº 2472/2024/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, § 2º, da Lei estadual nº 20.756/2020. Após, volvam-se os autos para o arquivamento do feito.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464351

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1243/2024 - 23 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ESTRELA DO NORTE - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010004595. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464366

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1258/2024 - 27 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IPIRANGA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010005756. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464367

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1261/2024 - 27 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GOIANIRA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010004664. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464368

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1262/2024 - 27 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº



7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GUARINOS - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010023995. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464369

PORTARIA Nº 1273, de 27 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de MUTUNÓPOLIS cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005558 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 464370

PORTARIA Nº 1251, de 23 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010025895. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464373

PORTARIA Nº 1238, de 22 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SIMOLÂNDIA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010004373. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464379

PORTARIA Nº 1253, de 23 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de URUTAÍ - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010014153. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464383

PORTARIA Nº 1271, de 27 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CALDAZINHA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005042. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 464384

PORTARIA Nº 1255, de 23 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BONÓPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005567. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 464385

PORTARIA Nº 1239, de 22 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BELA VISTA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004387. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos



necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 464387

PORTARIA Nº 1162, de 17 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de AURILÂNDIA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010010194. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 464388

PORTARIA Nº 1246, de 23 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ARAGOIÂNIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010025808. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 464390

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1308/2024 - 29 de maio de 2024 -SES, O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de INHUMAS - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010005651. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464395

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1153/2024-SES - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 56/2024-SES, Nº 57/2024-SES e Nº 58/2024-SES. Processo nº: 202300010016214.

Objeto dos Contratos: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para implementação da Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos em Goiás. **Contratadas:** Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda, K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP e CPM Comercio de Equipamentos para Patologia Eireli - ME. **Gestor:** MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO MAIA, CPF nº ***.000.181-**. Fiscal: JÔZY TOMAZ FARIA, CPF nº ***.846.926-**. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. Vigência: A partir da data da assinatura. Assinatura: 05/06/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 464412

PORTARIA Nº 1298, de 28 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NOVA CRIXÁS cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010014113 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 464421

PORTARIA Nº 1296, de 28 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NOVA ROMA DE GOIÁS cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005101 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 464422

PORTARIA Nº 1317, de 29 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PIRANHAS cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005234 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta



Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 464423

PORTARIA Nº 1289, de 28 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO JOÃO D' ALIANÇA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010013800. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 464427

PORTARIA Nº 1277, de 27 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CAMPOS BELOS DE GOIÁS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010004638. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 464433

PORTARIA Nº 1267, de 27 de maio de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais resolve:

I - a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 06 de 28 de setembro de 2017 que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recurso financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.204-8, sob nº 625.033, e específica no seu artigo 3º o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no § único do artigo 5.º permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

II - o §1º do artigo 2º, da Lei Estadual nº 13.912, de 25 de setembro de 2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

III - Decreto nº 10.055, de 25 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.600, de 01 de setembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

IV - o desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas na Programação Anual de Saúde, exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnico-administrativos, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área fim;

V - os servidores de que trata o presente ato ocupam funções estratégicas consideradas de confiança da Superintendência e se acham à frente de tarefas que garantem a consecução dos programas de Vigilância em Saúde no Estado;

VI - os recursos financeiros disponíveis em conta específica do: Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVisa - Piso Fixo de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Financiamento para Ações de Alimento e Nutrição - FAAN (no antigo Bloco de Gestão do SUS); Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio); Incentivo para Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio) permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde;

VII - para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, os critérios adotados são que o servidor cumpra carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução de ações de Vigilância em Saúde, além de outras atribuições designadas pela Superintendente em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

VIII - ainda, que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica em ônus para o Tesouro Estadual;

IX - a Lei nº 21.086 de 15 de setembro de 2021, que altera a lei nº 14.600, de 01 de dezembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício na SES;

RESOLVE:

ART 1º - REVOGAR, a partir de 1º de junho de 2024, a Portaria nº 1.860/2021, na parte que concede prêmio de incentivo ao servidor: Vasco Brasil Ribeiro.

ART 2º - ATRIBUIR a partir de 1º junho 2024 com RECURSOS exclusivos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVisa - Piso Fixo de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio), aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES-GO, os quais desempenharam atividades relacionadas exclusivamente aos Blocos acima citados, o PRÊMIO DE INCENTIVO, a serem pagos da seguinte forma:

I - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), as servidoras que desempenharão função de Apoio Técnico Especializado.

| NOME | CPF | FUNÇÃO |
|----------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alessandra Pereira Araújo Bastos | ***.919.981-** | Apoio Técnico Especializado em Vigilância e Resposta do Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde |
| Giselle Caetano Souza | ***.742.661-** | Apoio Técnico Especializado em Educação Permanente da Coordenação de Epidemiologia de Campo |



| | | |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Glenda Batista de Almeida Andrade | ***.791.341- ** | Apoio Técnico Especializado em Ações de Vigilância das Violências e Acidentes |
| Marielle Souza Vilela | ***.313.371- ** | Apoio Técnico Especializado em Gestão de Projetos da Coordenação de Epidemiologia de Campo |

II - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), ao servidor abaixo relacionado que atuará como motorista no transporte de técnicos e cargas nas ações de Vigilância em Saúde.

| NOME | CPF | FUNÇÃO |
|----------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Carlos Roberto de Oliveira | ***.053.001- ** | Motorista no transporte de técnicos e cargas nas Ações de Vigilância em Saúde |

ART 3º - DETERMINAR às Superintendências de Vigilância em Saúde e de Gestão Integrada adoção das medidas legais e adequadas para o pagamento do prêmio de incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde - MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Bloco Custeio - Vigilância em Saúde, COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PFVISA - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST (BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR) e FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTO E NUTRIÇÃO - FAAN (BLOCO CUSTEIO) depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

ART. 4º - Os servidores beneficiários desta Portaria passarão a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não farão jus ao Prêmio de Incentivo Individual/PII nem ao Prêmio Incentivo Adicional/PIA instituído pela Lei nº 14.600/2003.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 464468

PORTARIA Nº 1057, de 13 de maio de 2024

Institui no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, o Grupo Técnico de Trabalho para elaborar documentos que regulamentam e normatizam ações sanitárias para Comunidade Terapêutica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são legalmente conferidas, e

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 16.140, de 07 de outubro de 2007 e suas alterações, no que se refere à necessidade de se fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, visando a prevenção de riscos e agravos à saúde humana e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços;

Considerando que a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Estadual nº 16.140/2007 e suas alterações estabelecem como atribuição do Estado a coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador, em caráter complementar e/ou suplementar aos municípios;

Considerando a necessidade do controle sanitário das Comunidades Terapêuticas no Estado e Municípios com ações sanitárias pactuadas;

Considerando a necessidade de harmonização das ações sanitárias e definição dos critérios a serem verificados pela equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária (entes estadual e municipal);

Considerando a necessidade de desenvolvimento de um sistema para o monitoramento e transparência das comunidades terapêuticas do Estado, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaborar critérios técnicos a serem verificados pela equipe de fiscalização da

Vigilância Sanitária (VISA), nas Comunidades Terapêuticas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos entes Estadual e Municipal, indicados pelos gestores das Visas.

- I. Gerência de Vigilância Sanitária-GVS/Suvisa - Go;
- II. Regional Central / Goiânia - Go;
- III. Vigilância Sanitária de Anápolis - Go;
- IV. Vigilância Sanitária Municipal de Goiânia - Go.

Art. 3º Relação dos integrantes do Grupo Técnico de Trabalho:

| TITULAR | INSTITUIÇÃO |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eliane Rodrigues da Cruz | Gerência de Vigilância Sanitária/GVS/Suvisa. |
| Neusa Alves Pessoa | Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Interesse à Saúde/GVS/ Suvisa. |
| Danniella Davidson Castro | Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Interesse à Saúde/GVS/ Suvisa. |
| Solange Maria de Castro Montine | Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Interesse à Saúde/GVS/ Suvisa. |
| João Ferreira de Moraes | Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Interesse à Saúde/GVS/ Suvisa. |
| Roberto Ribeiro Magalhães | Regional Central / Goiânia-Go. |
| José Luiz Ribeiro | Regional Pireneus de Anápolis-Go. |
| Thaysa Zago Ázara Figueiredo | Regional Pireneus de Anápolis-Go. |
| Kellyngton de França Magalhães | VISA do Município de Goiânia-Go |
| Zelcimar Salvador | VISA do Município de Goiânia-Go. |

§ 1º O Grupo Técnico de Trabalho será orientado pelo titular da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Interesse à Saúde/GVS/Suvisa e pelos técnicos das regionais e VISA's municipais.

§ 2º Os representantes foram indicados pelos responsáveis das áreas das Vigilâncias Sanitárias.

Art. 4º Caberá ao Grupo Técnico de Trabalho:

I. Elaborar o Plano de trabalho;

II. Elaborar normas regulamentares necessárias para realização das ações sanitárias no que se refere a construção, instalação e funcionamento dos serviços de Comunidade Terapêutica;

III. Treinar e avaliar os fiscais na norma a ser elaborada para disciplinar as atividades nas comunidades terapêuticas e registrar os treinamentos realizados;

IV. Acompanhar e monitorar as comunidades terapêuticas no Estado de Goiás.

Art. 5º As reuniões do Grupo Técnico de Trabalho serão agendadas ordinariamente mensalmente, ou quando necessário, pelos representantes da Suvisa/GVS, com antecedência de pelo menos 05 dias úteis.

Art. 6º O Grupo Técnico de Trabalho possui caráter temporário, sem rotatividade dos seus membros com validade para 24 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses, para conclusão dos trabalhos e apresentar as minutas dos documentos relacionados aos estabelecimentos Comunidade Terapêutica.

Art. 7º As funções dos representantes do Grupo Técnico de Trabalho, instituídas por esta Portaria, não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 464540



EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024-SES. **Processo nº:** 202300010016214. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** CPM Comercio de Equipamentos para Patologia Eireli - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para implementação da Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos - SVO's em Goiás. **Valor do contrato:** R\$ 269.656,66. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.305.1043.2519.04.26030239.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato DO CONTRATO na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 28/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Pâmela Thais Nogueira de Souza Santos - CPM Comercio de Equipamentos para Patologia Eireli - ME.

Protocolo 464408

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024-SES. **Processo nº:** 202300010016214. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para implementação da Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos - SVO's em Goiás. **Valor do contrato:** R\$ 92.399,98. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.305.1043.2519.04.26030239.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato DO CONTRATO na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 28/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Karen Cristiane Ribeiro Stanichski - K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.

Protocolo 464409

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024-SES. **Processo nº:** 202300010016214. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para implementação da Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos - SVO's em Goiás. **Valor do contrato:** R\$ 188.495,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.305.1043.2519.04.26030239.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato DO CONTRATO na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 29/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Weverton Luiz Coelho - Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda.

Protocolo 464410

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SGI/SES/GO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 1183, de 20 de maio de 2024 - SES/GO. A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao Extrato da PORTARIA Nº 1183, de 20 de maio de 2024 - SES/GO, processo administrativo nº 202400010004620, publicado no Diário Oficial Do Estado, nº 24.297, de 03 de junho de 2024, pág. 18, onde se lê: "2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Oitocentos mil Reais)". leia-se: "2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais)".

Protocolo 464365

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2023-SES/GO. **Processo nº:** 202200010024756. **Contratada:** MM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI. **Objeto:** Reajuste do valor do Contrato em 4,496270 %, em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IPCA/IBGE, acumulado no período de 03/2023 a 02/2024. **Valor total do reajuste:** R\$ 6.204,85. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4 243.03.15000100.90. **Data da assinatura da Apostila:** 05/06/2024. **Signatário:** RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 464414

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2024-SES/GO. **Processo nº:** 202400010014061. **Objeto:** Repasse de recursos financeiros transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundos de emenda parlamentar impositiva estadual nº 384 de autoria da Deputada Estadual Rosângela Rezende, para Aquisição de material de custeio como incremento na despesa com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para colaboradores do Hospital de longa permanência na Vila São José Cottolengo. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** Vila São José Cottolengo. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 464439

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2019-SES/GO. Processo nº: 201900010023590. **Contratada:** Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus - Hospital Padre Tiago na Província de Deus. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, do Hospital Padre Tiago na Província de Deus. **Valor Total da apostila:** R\$ 54.622,65. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16000232.50. **Data da assinatura da Apostila:** 05/06/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 464464

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024-SES PROCESSO nº 202300010002932. **OBJETIVO:** A presente parceria tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, para a execução de consultas médicas oftalmológicas, a aquisição de insumos para a realização de cirurgias de catarata, a fim de ampliar o número de cirurgias realizadas, oferecendo condições seguras para o funcionamento das atividades da instituição. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDACH **Presidente:** Lucilene Maria de Sousa: 05/06/2024. **Validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 464467

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2024-SES PROCESSO nº 202400010004505. **OBJETIVO:** A presente parceria tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, para prestar um atendimento ágil, com diagnóstico preciso, seguro e resolutivo, com mais resolutividade, bem como a maior satisfação dos usuários do SUS. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Fundação Banco de Olhos de Goiás. **Presidente:** Zander Campos da Silva: 05/06/2024. **Validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 464469

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2024-SES PROCESSO nº 202400010005615. **OBJETIVO:** A presente parceria tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, para o custeio e manutenção da Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG), mantenedora do Hospital Araújo Jorge. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás, **Presidente:** Alexandre João Meneghini: 05/06/2024. **Validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 464471

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2024-SES PROCESSO nº 202400010005747. **OBJETIVO:** A presente parceria tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, para prestar um atendimento ágil, com diagnóstico preciso, seguro e resolutivo, com mais resolutividade, bem como a maior satisfação dos usuários do SUS, bem como a dispensação do produto descrito no Plano



de Trabalho. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Fundação Banco de Olhos de Goiás. **Presidente:** Zander Campos da Silva: 05/06/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 464472

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2024-SES PROCESSO nº 202400010010208. OBJETIVO: A presente parceria tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, para prestar assistência oncológica integral, oferecer ensino especializado e desenvolver pesquisa de excelência para atendimento de qualidade ao paciente com câncer. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás. **Presidente:** Alexandre João Meneghini: 05/06/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 464473

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2024-SES PROCESSO nº 202400010004379. OBJETIVO: A presente parceria tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, para aquisição de material de consumo (Gás a granel, Tonner para impressora, Cilindro para impressora, combustível, Descanso para pés ajustável, Vassoura de jardim e outros), que é essencial à instituição para manutenção dos serviços realizados e prestar um atendimento em saúde mental ágil, com diagnóstico preciso, seguro e com mais resolutividade, bem como a maior satisfação dos usuários do SUS. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo. **Presidente:** Jeziel da Silva Ramos: 05/06/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 464474

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2024-SES PROCESSO nº 202400010004469. OBJETIVO: A presente parceria tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, para prestar um atendimento ágil, com diagnóstico preciso, seguro e com mais resolutividade, bem como a maior satisfação dos usuários do SUS. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás, **Presidente:** Alexandre João Meneghini: 05/06/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 464475

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2024-SES PROCESSO nº 202400010005084. OBJETIVO: A presente parceria tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, para a prestação de serviço, acolhendo hoje mais de 200 usuários. Oferecendo as modalidades ILPI, Centro Dia e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com atendimento integral com uma equipe multidisciplinar, bem como a maior satisfação dos usuários do SUS. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Auta de Souza - ABAS. **Presidente:** Luiz Carlos Sabino: 05/06/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 464476

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2024-SES PROCESSO nº 202400010004798. OBJETIVO: A presente parceria tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, para promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientação, habilitação e reabilitação, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, buscando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis - APAE. **Presidente:** Vanderley Cezario de Lima: 05/06/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 464479

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2024-SES/GO. **Processo** nº 202400010014061. **Objeto:** Repasse de recursos financeiros transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundos de emenda parlamentar impositiva estadual nº 384 de autoria do Deputado Estadual Rosângela Rezende, para aquisição de material de custeio como incremento na despesa com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para colaboradores do Hospital de longa permanência na Vila São José Cottolengo. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** Vila São José Bento Cottolengo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/06/2024 e término em 04/06/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 464480

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2024-SES/GO. **Processo** nº 202400010012844. **Objeto:** Repasse de recursos financeiros transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundos de emenda parlamentar impositiva estadual nº 807 de autoria do Deputado Estadual Cristiano Galindo, para aquisição de material de custeio como incremento na despesa com medicamentos e Gêneros alimentícios para pacientes internados em regime de longa permanência na Vila São Cottolengo. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** Vila São José Bento Cottolengo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/06/2024 e término em 04/06/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 464483

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2024-SES/GO. **Processo** nº 202100010010819. **Objeto:** Para a execução de consultas médicas oftalmológicas a fim de ampliar o número de cirurgias realizadas no serviço, oferecendo condições seguras para o funcionamento das atividades da instituição. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** Universidade Federal de Goiás - UFG. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/06/2024 e término em 04/06/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde, Angelita Pereira de Lima - Reitora Universidade Federal de Goiás - UFG.

Protocolo 464485

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do Processo SISLOG: 104623

Número do Processo SEI: 202400005007444

Às 08:00 horas, do dia 20/05/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de A aquisição de peças de reposição para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de aplicação de inseticida utilizados no trabalho de controle químico de arbovíroses e outros vetores de importância em saúde pública, atenderá às obrigações da SES/GO para com as Secretarias Municipais de Saúde, de realizar suporte operacional e manter em perfeito funcionamento os equipamentos em referência, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação SISLOG nº 104623/2024 e processo SEI nº 202400005007444, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Lote 01 - Peças de reposição para Bombas Costais

CPF/CNPJ 19.284.433/0001-44

Fornecedor TRIXMAQ LTDA

Valor Total R\$ 115.273,00

Lote 02 - Peças para bombas veiculares marca Guarany

CPF/CNPJ 42.844.613/0001-55

Fornecedor CONCORRE COMERCIO LTDA

Valor Total R\$ 63.414,30

Lote 03 - Peças de reposição para bombas veiculares Maxi Pró 4

CPF/CNPJ 19.284.433/0001-44
Fornecedor TRIXMAQ LTDA
Valor Total R\$ 860.485,80

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII, e do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Saúde
Delegação de Competência
Portaria nº 645/2024-SES

Protocolo 464553

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 16/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES/GO torna público aos interessados que a do Pregão Eletrônico nº 16/2024. **SISLOG: Contratação 100235, processo SEI: 20230005021505. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em atendimento a mandados judiciais impetrados contra a SES-GO, destinados ao CEMAC/SES**, cuja abertura da sessão pública estava marcada para 07/06/2024 às 09:00 h, fica adiada para **20/06/2024 às 09:00 h**. O adiamento ocorreu devido a alterações no Termo de Referência. Demais informações permanecem inalteradas e estão à disposição dos interessados na Gerência de Licitações da SES/GO e no site: <https://sislog.go.gov.br/>

Goiânia/GO, 05 de junho de 2024.
Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 464466

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 215/2023

Processo: 202300010045585

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de insumos laboratoriais destinados ao Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/SES-GO e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

| Empresa | CNPJ | Itens Adjudicados |
|----------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------|
| MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA | 04.724.729/0001-61 | 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 18 |
| ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA-EPP | 11.099.425/0001-16 | 03, 06 |
| SARSTEDT LTDA | 02.661.790/0001-81 | 05, 17 |

Itens Adjudicados:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade Total | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------------------|-------------------|
| 01 | (78602) Alça calibrada 1/100 estéril, descartável, embalada individualmente, para uso em procedimentos microbiológicos. Marca: First | Und | 20.000 | 0,16 | 3.200,00 |
| 02 | (78601) Alça calibrada 1/1000 estéril, descartável, embalada individualmente, para uso em procedimentos microbiológicos. Marca: First | Und | 20.000 | 0,15 | 3.000,00 |
| 03 | (51946) Bisturi descartável - estéril, cabo de poliestireno, lâmina em aço inox nº 24. Modelo NS02-0224. Fabricante: TIMESRAY BIOTECH(SU-ZHOU) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR. Reg ANVISA: 101504 70565. Marca: WILTEX | Und | 1.400 | 2,25 | 3.150,00 |
| 04 | (85576) Caixa de armazenamento para tubos e criotubos de 3 ml a 5 ml - caixa de armazenamento (criobox) para tubos e criotubos de 3 ml a 5 ml, em fibra de papelão recoberta com papel branco especial, com tampa destacável, capacidade de 100 tubos, com grade divisória interna, temperatura de congelamento -80°C. Marca: KASVI | Und | 200 | 14,79 | 2.958,00 |
| 05 | (43200) Caneta para escrever em vidro, resistente a álcool, permanente, ponta fina, cor preta, específica para uso em vidraria de laboratório. Marca/Fabricante/ Procedência: SARSTEDT 95.950 IMPORTADO | Und | 120 | 45,34 | 5.440,80 |
| 06 | (86601) Estante aço inox com furo de 22 mm - estante aço inox com furo de 22 mm para tubos de 20 mm, capacidade para 60 tubos. Marca: GLOBAL SWAB | Und | 50 | 175,50 | 8.775,00 |
| 07 | (63928) Lâmina para microscopia por imunofluorescência - tamanho 25,4mm x 76,2mm, extrafina, lapidada, lisa, com dez círculos separados à base de tinta resistente aos procedimentos de lavagem e preparação para a imunofluorescência. Marca: PERFECTA | Und | 8.000 | 1,51 | 12.080,00 |
| 08 | (44239) Lâmina simples ponta fosca, 27x76mm. Marca: PRECISION | Und | 10.000 | 0,10 | 1.000,00 |



| | | | | | |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------|----------------------|
| 09 | (46010) Placas de petri - plástico (polietileno), estéreis, sem divisão, 150x15mm. Marca: CRAL | Und | 6.000 | 2,07 | 12.420,00 |
| 10 | (50545) Placas de petri 60x15mm descartável, lisa, esterilizada por óxido de etileno. Marca: CRAL | Und | 18.000 | 0,46 | 8.280,00 |
| 11 | (59480) Placas de petri descartáveis 90x25 mm sem divisão estéreis (pacotes 10 unidades). Marca: CRAL | Pacote c/ 10 unid | 1.860 | 5,62 | 10.453,20 |
| 17 | (75933) Tubos em polipropileno transparente, com tampas de rosca, volume 1,5 mL - Tipo Sarstedt. Tubo plástico transparente de fundo cônico para uso em reações de biologia molecular - PCR, com serrilhados para encaixe em suporte, tampa de rosca com anel de vedação, com selo PCR use - DNase/RNase, DNA and PCR inhibitor-free. Marca/Fabricante/Procedência: SARSTEDT 72.692.405 IMPORTADO | Und | 14.400 | 0,58 | 8.352,00 |
| 18 | (19333) Tubos para cultura de células de poliestireno estéreis com tampa de rosca externa, sem graduação, fundo em u. tamanho 16 x 125 mm e capacidade de 18 ml. Marca: TPP | Und | 4.000 | 4,18 | 16.720,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 95.829,00 |

Itens fracassados: 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20

Vigência: A presente retificação não interferirá na vigência da ATA de Registro de Preços nº 029/2024 "C", permanecerá inalterada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação do extrato no D.O.E./GO nº 24.270, página 49 em 22 de Abril de 2024 e no SITE da SES/GO, em Licitações e Contratos, em 22 de Abril de 2024.

Normas Regulamentares: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 117 de 05 de outubro de 2015, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Licitações - GELIC / SGI- SES-GO

Protocolo 464377

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 192, de 22 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76, VI, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora RENATA LACERDA NOLETO, ocupante do cargo em comissão de SECRETARIA - ADJUNTA, as atribuições abaixo relacionadas, observadas a legislação aplicável e normas em vigor e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

I - dar exercício, distribuir e movimentar os servidores do quadro de pessoal do Fisco nas unidades de trabalho desta Secretaria;

II - conceder, mediante despacho, isenção do ICMS:

a) no recebimento, por doação, de produto importado do exterior, diretamente por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, bem como por fundação ou entidade beneficente ou de assistência social, nos termos do inciso LX do art. 6º do Anexo IX do RCTE;

b) na entrada, a qualquer título, de equipamento científico e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como reagentes químicos, efetuada por órgão da administração pública direta e indireta, nos termos do inciso LXI do art. 6º do Anexo IX do RCTE;

c) na entrada decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, nos termos do inciso LXXXIX do art. 6º do Anexo IX do RCTE;

d) na entrada ou o recebimento, inclusive em doação, dos bens relacionados no inciso II do art. 7º do Anexo IX do RCTE, importados do exterior diretamente por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, bem como fundação ou entidade beneficente de assistência social, desde que destinados a atividades de ensino, pesquisa ou prestação de serviços médico-hospitalares;

e) na operação que destine equipamentos didático,

científico e médico-hospitalar, inclusive peça de reposição e o material necessário à respectiva instalação, ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC - para atender ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra - Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários, nos termos do inciso XXVII do art. 7º do Anexo IX do RCTE;

f) na importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como suas partes e peças relacionados no Apêndice XXIX do Anexo IX do RCTE, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI -, do Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional - SENAC - e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR -, para uso nas atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem realizadas no Estado de Goiás por essas entidades, nos termos do inciso L do art. 7º do Anexo IX do RCTE.

III - autorizar, mediante despacho exarado em processo administrativo formalizado por requerimento do interessado:

a) a restituição ou a compensação de indébito tributário;

b) a transferência de crédito acumulado do ICMS nas situações previstas na Legislação Tributária.

IV - celebrar, suspender e revogar Termo de Acordo de Regime Especial - TARE;

V - assinar o Termo de Enquadramento no PROGOIÁS;

VI - autorizar o resgate e promover a liquidação do Crédito Especial para Investimento;

VII - deliberar em pedido de anuência a regime especial concedido por outra Unidade da Federação;

VIII - assinar expedientes relativos ao encaminhamento de informações protegidas por sigilo fiscal;

IX - autorizar a participação do funcionário fiscal em congressos, seminários ou cursos que versem sobre matéria tributária ou afim.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 196/2023 - GSE, de 23 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 464487



PORTARIA Nº 193, de 22 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76, Inciso VI, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor MARCELO DE MESQUITA LIMA, ocupante do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E AUDITORIA, a atribuição para autorizar, mediante despacho, a restituição ou a compensação de indébito tributário referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), sem prejuízo de suas funções ordinárias e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 205/2023-GSE, de 27 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 464489

PORTARIA Nº 194, de 22 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76, VI, da Lei 21.792, de 16 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor WAYSER LUIZ PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções ordinárias e observadas a legislação aplicável e normas em vigor:

I - autorizar, mediante despacho exarado em processo administrativo formalizado por requerimento do interessado, a restituição ou a compensação de indébito tributário, inclusive as decorrentes de depósito prévio exigido em Processo Administrativo Tributário, exceto em relação ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

II - indeferir, quando não foram atendidas às exigências previstas na legislação tributária para a restituição ou a compensação de indébito tributário, exceto em relação ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

§ 1º a autorização exarada nos termos do inciso I deve ser ratificada pelo Titular da Subsecretaria da Receita Estadual, quando o montante a ser restituído ou compensado for superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 130/2023 - GSE, de 02 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 464502

ATO DECLARATÓRIO Nº: 12/2024 - ECONOMIA/SRE-05503

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 10.317707-8.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e

tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004016777, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 10.317707-8, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de publicação deste ato.

Goiânia - GO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 464516

ATO DECLARATÓRIO Nº: 13/2024 - ECONOMIA/SRE-05503

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 20.021150-1.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004024569, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 20.021150-1, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de sua concessão.

Goiânia - GO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 464520

ATO DECLARATÓRIO Nº: 15/2024 - ECONOMIA/SRE-05503

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 10.824534-9.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004006818, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 10.824534-9, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de sua concessão.

Goiânia - GO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 464524

ATO DECLARATÓRIO Nº: 14/2024 - ECONOMIA/SRE-05503

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 10.396501-7.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004016081, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 10.396501-7, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de publicação deste ato.

Goiânia - GO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 464557



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 105, de 04 de junho de 2024

Dispõe sobre a reformulação do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56 da Lei no 20.491/19, e considerando:

O Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

A Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios, estrutura e processo para a implantação da Gestão de Riscos;

A Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021 que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações;

O modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

A iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual no 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com a seguinte composição:

I - Secretário de Estado de Desenvolvimento Social;

II - Chefe de Gabinete;

III - Chefe da Comunicação Setorial;

IV - Chefe da Procuradoria Setorial;

V - Chefe da Corregedoria setorial;

VI - Chefe do Escritório de Projetos Setorial;

VII - Subsecretário de Governança Institucional;

VIII - Subsecretário de Execução de Política Social;

IX - Superintendente de Gestão Integrada;

X - Superintendente de Tecnologia e Inovação;

XI - Superintendente de Gestão e Controle de Parcerias, Contratações e Transferências;

XII - Superintendente do Sistema Socioeducativo;

XIII - Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude;

XIV - Superintendente da Mulher;

XV - Superintendente de Desenvolvimento e Assistência Social;

XVI - Superintendente dos Direitos Humanos;

XVII - Superintendente da Igualdade Racial;

§ 1º O Comitê Setorial do Programa de Compliance Público, doravante denominado "Comitê Setorial", será presidido pelo(a) Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, na sua ausência, pelo(a) Chefe de Gabinete.

§ 2º Caberá a Secretaria Executiva de Compliance organizar e secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 3º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas do(a) SEDS para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 4º O Comitê Setorial poderá reunir-se somente em quórum mínimo de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

§ 5º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do Presidente ou do seu representante será qualificado.

§ 6º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 7º O Comitê Setorial reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Coordenador da Secretaria Executiva de Compliance.

§ 8º Poderá o Comitê Setorial realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.

Art. 2º O Comitê Setorial é um órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

Art. 3º O Comitê Setorial zelar pela implementação dos eixos do Programa de Compliance Público, quais sejam:

I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;

II - fomento à transparência;

III - responsabilização;

IV - gestão de riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial:

I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - definir o escopo da gestão de riscos considerando as unidades administrativas da pasta, bem como os processos e projetos a serem mapeados;

III - indicar os proprietários de riscos;

IV - Instituir a Secretaria Executiva de Compliance, designar os servidores que a comporão e indicar seu coordenador.

V - acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado na pasta, bem como de processos e projetos, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

VI - realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;

VII - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;

VIII - definir, monitorar, comunicar e revisar o apetite e a tolerância a riscos da pasta;

IX - aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco da instituição;

X - monitorar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

XI - revisar a Política de Gestão de Riscos;

XII - monitorar os indicadores-chaves dos riscos estratégicos;

XIII - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

XIV - acompanhar o cumprimento de suas decisões;

XV - definir, acompanhar e revisar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado pela instituição;

XVI - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público citados no Art. 3º desta Portaria;

XVII - assegurar que a gestão de riscos esteja integrada aos processos de gestão, desde o planejamento estratégico até os projetos e processos de todas as áreas, funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização;

XVIII - revisar periodicamente os riscos identificados da instituição acima do apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos;

XIX - estabelecer parcerias com outras instituições para reduzir os riscos compartilhados.

Parágrafo primeiro: O atendimento dos itens II, III, V, VI, XIV, XVI, XVII, XVIII e XIX, poderão ser realizados por um único membro representante do Comitê Setorial, sem prejuízo da comunicação para participação do Colegiado sobre as informações relevantes à Instituição e dos resultados.

Parágrafo segundo: para o cumprimento do Parágrafo primeiro deste artigo 4º, o representante do Comitê Setorial, obrigatoriamente, deverá ser o responsável pela área, processo ou projeto sob sua análise/deliberação. Principalmente no que diz respeito a análise crítica do gerenciamento dos riscos.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

I

V - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º - Para a implementação do Programa de Compliance Público no âmbito da SEDS foi firmado um Termo de Compromisso entre esta pasta, a Procuradoria Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, em 18/03/2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada pasta.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 095 de 14 de maio de 2024.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 464342

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 106, de 05 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 21.328, de 06 de maio de 2022, que dispõe sobre o Serviço Extraordinário - AC4, no âmbito da Superintendência do Sistema Socioeducativo,

RESOLVE:

Art. 1º Que o servidor do Sistema Socioeducativo poderá se



voluntariar para a prestação de serviço fora de sua escala de trabalho, referente a execução de Atividades Socioeducativas voltadas aos eixos de educação, profissionalização, cultura, esporte e lazer, estabelecidas de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

Parágrafo único. A critério da Administração Pública as Atividades Socioeducativas poderão, em caráter excepcional, atender demandas das unidades.

Art. 2º Poderá se habilitar ao Serviço Extraordinário apenas os servidores lotados nas unidades subordinadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, podendo essas atividades serem executadas em quaisquer Unidades que compõem o Sistema, independentemente da lotação do servidor.

Art. 3º A jornada de trabalho do Serviço Extraordinário será de no mínimo 02 horas e no máximo 12 horas de turno ou escala de trabalho, não podendo ser superior a 96 horas, exceto por decisão da administração, onde excepcionalmente poderá atingir o total de 120 horas mensais.

Art. 4º O servidor que desenvolve suas atribuições em escala de 24x72 horas, deverá respeitar o intervalo de descanso mínimo de 11 horas para estar apto a desempenhar as atividades relativas ao Serviço Extraordinário.

CAPÍTULO II

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5º Consideram-se causas impeditivas para a prestação do Serviço Extraordinário:

I. O servidor estar usufruindo de afastamento, dispensa ou licenças previstas na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, tais como:

- a. Férias;
 - b. Abono de faltas;
 - c. Licença-prêmio ou licença para capacitação;
 - d. Licença-maternidade;
 - e. Licença-paternidade;
 - f. Licença para atividade política;
 - g. Licença para tratar de interesse particular;
 - h. Licença para tratamento de saúde de pessoa da família;
 - i. Licença para tratamento de saúde própria, durante o período em que durar o afastamento e nos trinta dias seguintes à data de retorno do servidor às suas atividades;
 - j. Licença para desempenho de mandato classista;
 - k. Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - l. Afastamento para missão oficial no exterior;
 - m. Afastamento para exercício de mandato eletivo;
 - n. Afastamento para participar de competição desportiva;
 - o. Afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu;
 - p. Afastamento para frequência em curso de formação;
 - q. Afastamento em razão de decisão administrativa ou judicial;
 - r. Ausência para doação de sangue, se estendendo aos dias de folga posteriores à jornada ordinária do servidor, em que tenha se ausentado;
 - s. Ausência em razão de falta justificada por atestado médico, se estendendo aos dias de folga posteriores à jornada ordinária do servidor, em que tenha se ausentado;
 - t. Dispensa ou folgas de serviço oriundo de trabalho desempenhado junto à Justiça Eleitoral;
 - u. Ausência em razão de casamento; e
 - v. Ausência em razão de falecimento do cônjuge, companheiro ou companheira, filho, enteado, menor sob guarda ou tutela, pais, madrasta ou padrasto, irmão, avós e netos.
- II. O usufruto de qualquer ajuste de carga horária;
- III. Restrições médica para execução da natureza da atividade a ser realizada no Serviço Extraordinário, enquanto durar a restrição e nos 30 (trinta dias) seguintes ao término da restrição, incluindo restrição médica, devidamente homologada pela Junta Médica Oficial do Estado de Goiás, para o desempenho de função em contato direto com o adolescente em conflito com a lei;
- IV. Houver faltas injustificadas nos últimos 60 dias; e
- V. Recebimento de nota inferior ao mínimo previsto para o recebimento integral da Gratificação de Atividade Socioeducativa-GASE na Avaliação de Desempenho Individual de Mérito-ADIM no respectivo quadrimestre.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E FLUXO DAS ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 6º O servidor que desejar participar do Serviço Extraordinário deverá se inscrever, de forma on line, entre os dias 5 a 10 de cada mês em um link a ser disponibilizado mensalmente pela administração, podendo candidatar-se para a prestação do Serviço Extraordinário em até 02 (duas) Unidades, desde que não corresponda a mesma data.

Parágrafo único. O pagamento da indenização pela prestação de Serviço Extraordinário somente ocorrerá através da inscrição

voluntária do servidor e a autorização da Administração para a realização do serviço.

Art. 7º A Gerência de Apoio Operacional, Segurança e Saúde encaminhará às unidades socioeducativas, até o dia 20 de cada mês, a relação de servidores inscritos e considerados aptos à execução do serviço no mês subsequente.

Art. 8º As unidades deverão retornar à Gerência de Apoio Operacional, Segurança e Saúde, a Escala de Servidores com a distribuição de horas, de acordo com o Cronograma Diário de Atividades Socioeducativas semanalmente, para que aquela gerência proceda à validação da escala e em até 02 (dois) dias úteis, seja essa escala amplamente divulgada entre os servidores.

§ 1º Após a validação das Escalas de Servidores, caso haja alterações, essas deverão ser encaminhadas via SEI por meio de despacho fundamentado e assinado pela coordenação geral da unidade ou por outra coordenação delegada.

Art. 9º Até o segundo dia útil de cada mês deverá ser emitida pelas unidades, a Planilha de Horas de Serviços Prestadores e a Ficha de Frequência Mensal, contendo a relação de servidores e a quantidade de horas prestadas a título de Serviço Extraordinário no mês anterior, para conferência e lançamento no SISTEMA RHNET.

Art. 10. As relações de servidores inscritos, as escalas elaboradas pelas unidades, bem como formulários de avaliação e planilha de horas serão inseridas em processos via SEI, sendo esta última no formato excel, para controle e acompanhamento.

Parágrafo único. A relação de servidores inscritos e considerados aptos para cada escala mensal de Serviço Extraordinário, será remetida às unidades socioeducativas, cabendo ao gestor da unidade a confecção da Escala de Servidores e a distribuição de horas, de acordo com o Cronograma Diário de Atividades Socioeducativas.

Art.11. O servidor poderá cancelar sua participação no Serviço Extraordinário a que se inscreveu, nos seguintes casos:

§ 1º Nas hipóteses do art. 8º, inciso I, alíneas “d”, “e”, “h”, “i” e “v”, o servidor contará com o prazo máximo de 24 horas após o conhecimento da situação impeditiva para a comunicação do cancelamento à Coordenação Geral da unidade.

§ 2º A inscrição no Serviço Extraordinário poderá ser cancelada, a pedido do servidor, no prazo máximo de 48 horas anteriores à data da prestação do serviço ao qual se inscreveu, para uma possível substituição e demais providências.

§ 3º Caso o cancelamento esteja amparado no § 1º deste artigo, o servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios.

§ 4º Após a comunicação à chefia imediata, o cancelamento previsto neste artigo é irrevogável.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 12. O servidor deverá se apresentar na Unidade de prestação do Serviço Extraordinário ao Coordenador Geral ou à pessoa por ele designada, na data e horário informados, devendo:

I. - Apresentar para fins de identificação, documento oficial de identidade com foto;

II. - Executar as atividades extraordinárias conforme Cronograma Diário de Atividades Socioeducativas; e

III. - Assinar e preencher Formulário de Frequência Diária e Avaliação, detalhando as atividades extraordinárias desenvolvidas e a quantidade de adolescentes atendidos em cada atividade.

Art. 13. Será tolerado o atraso de até 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da prestação do Serviço Extraordinário, sendo que após o decorrer desse prazo a prestação do Serviço Extraordinário do servidor será cancelada, sendo-lhe aplicada o impedimento previsto no art. 19 desta Portaria.

Art. 14. O responsável pela atividade e o coordenador geral da unidade, ao final da prestação do serviço, irão avaliar o servidor extraordinário, por meio de formulário próprio.

CAPÍTULO V

DOS IMPEDIMENTOS POR DESCUMPRIMENTO DE REGRAS DESTA PORTARIA

Art. 15. O cancelamento da inscrição/prestação do serviço extraordinário realizado dentro dos prazos estipulados no art. 12 não ensejará nenhum impedimento.

Art. 16. O cancelamento da inscrição/prestação do serviço extraordinário realizado fora dos prazos estipulados no art. 12, ensejará impedimento para prestar o Serviço Extraordinário nos 15(quinze) dias subsequentes à data em que deveria ter prestado o Serviço Extraordinário.

Art. 17. A ausência injustificada total ou parcial à prestação do Serviço Extraordinário ensejará impedimento para inscrição pelos próximos 30 (trinta) dias a contar da data em que deveria ter prestado o serviço.

Parágrafo único. Exceto nos horários de alimentação devidamente



autorizados pelo responsável da Unidade, a ausência do servidor durante o Serviço Extraordinário ou a saída antecipada é considerada ausência injustificada parcial.

Art. 18. O servidor que for avaliado com nota insatisfatória ou fraca, de acordo com os parâmetros descritos no Formulário de Avaliação, ficará impedido de prestar o Serviço Extraordinário por 30 (trinta) dias, a contar da data em que foi prestado o serviço que ensejou a avaliação.

Art. 19. O servidor que realizar o Serviço Extraordinário com quaisquer dos impedimentos constantes nesta Portaria ficará impedido para prestar o Serviço Extraordinário por 60 (sessenta) dias, independentemente das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO VI PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Art. 20. O servidor deverá ser cientificado formalmente de qualquer impedimento que lhe seja imputado.

§ 1º Compete à Gerência de Apoio Operacional, Segurança e Saúde cientificar o servidor quanto ao impedimento identificado que acarretará no cancelamento de sua inscrição ao Serviço Extraordinário.

§ 2º As Unidades Socioeducativas deverão comunicar imediatamente à Gerência de Apoio Operacional, Segurança e Saúde as decisões proferidas nos termos do art. 20 e do art. 23, cabendo pedido de reconsideração à autoridade que houver proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Art. 21. Cabe recurso da decisão sobre pedido de reconsideração ou de outro recurso interposto, sendo dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver proferido a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

Art. 22. O prazo para interposição do pedido de reconsideração ou recurso será de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão, quanto ao impedimento atribuído ou julgamento do pedido de reconsideração ou recurso.

CAPÍTULO VII DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 23. As disposições deste Capítulo aplicam-se às equipes gestoras das Unidades Socioeducativas.

Art. 24. Na execução das atividades é de fundamental importância a participação e o engajamento de todos os setores da Unidade, fortalecendo a multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade entre os servidores das diversas áreas de atuação no Sistema Socioeducativo.

Art. 25. As atividades a serem desenvolvidas face ao advento do Serviço Extraordinário devem contemplar o maior número possíveis de adolescentes, considerando ainda a permanência dos socioeducandos nos variados ambientes que compõem as unidades socioeducativas, garantindo que os adolescentes permaneçam o maior tempo possível fora dos alojamentos.

Art. 26. Caberá à Coordenação Geral da Unidade Socioeducativa no qual o Serviço Extraordinário venha a ser executado, ou a outra coordenação por ele delegada:

- I. O controle de entrada e saída do servidor;
- II. A responsabilidade pela correlação entre as atividades do Cronograma Diário propostas e a efetiva execução do Serviço Extraordinário;
- III. O registro, em formulário próprio, do horário cumprido por cada servidor a título de Serviço Extraordinário;
- IV. Avaliar a execução do Serviço Extraordinário prestado por cada servidor; e
- V. A homologação e encaminhamento, de acordo com a Escala de Servidores a ser divulgada pela Gerência de Apoio Operacional, Segurança e Saúde, do rol de servidores e as respectivas horas prestadas de Serviço Extraordinário em sua Unidade relativo ao mês anterior.

Parágrafo único. O previsto no inciso V deste artigo se aplica aos coordenadores gerais de todas as Unidades que possuem servidores que prestaram os Serviços Extraordinários.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 27. As unidades socioeducativas que executam AC-4 deverão instituir Comissão para a avaliação das atividades socioeducativas, que serão compostas pelas seguintes coordenações: Coordenação Técnica, Profissionalizante, Pedagógica e de Atividades.

§ 1º Caberá à referida comissão, a organização e planejamento das Atividades Extraordinárias que serão desenvolvidas nas respectivas unidades, de acordo com o projeto apresentado em consonância com os eixos temáticos preconizados no SINASE e uma vez aprovados, deverão ser repassados à Coordenação Geral para validação;

§ 2º Inerente ao roteiro dos projetos, as orientações deverão ser seguidas conforme anexo I, o qual contém todas as diretrizes a serem exercidas;

§ 3º Para a validação dos referidos projetos, deverá ser preenchido um formulário próprio (anexo II).

§ 4º Após aprovados pela comissão de avaliação das respectivas Unidades socioeducativas, os relatórios avaliativos citando o nome dos projetos e a pontuação obtida na tabela de avaliação, deverão ser encaminhados à Gerência de Ensino e Desenvolvimento Psicossocial, até o dia 15 de cada mês, para ratificação.

CAPÍTULO VIII DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 28. A coordenação do Serviço Extraordinário compete ao Titular da Gerência de Apoio Operacional, Segurança e Saúde, cabendo-lhe:

- I. - distribuir mensalmente entre as Unidades as respectivas cotas de Serviço Extraordinário, conforme análise situacional realizado nos termos do art. 7º, parágrafo único desta Portaria;
- II. - remeter às unidades socioeducativas a relação de servidores inscritos e considerados aptos para cada escala mensal de Serviço Extraordinário;
- III. - homologar e divulgar semanalmente a Escala de Servidores que prestarão o Serviço Extraordinário;
- IV. - encaminhar, até o dia 05 de cada mês, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, as planilhas de horas e valores para fins de lançamento em folha de pagamento.

CAPÍTULO IX DO VALOR PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Art. 29. O pagamento da indenização pelo Serviço Extraordinário Remunerado - AC4 aos servidores do Sistema Socioeducativo, será estabelecido conforme dia e horário da prestação do serviço, nos seguintes valores:

- I - Prestação do serviço em período diurno, Escala Azul, (de 05h01 min às 21h59 min), de segunda a sexta-feira, com valor da hora em R\$ 28,00 (vinte e oito reais);
- II - Prestação do serviço no período noturno, Escala Azul, (de 22h00 min às 05h00 min), de segunda a sexta-feira, com valor da hora em R\$ 30,00 (trinta reais);
- III - Prestação do serviço no período diurno, Escala Vermelha, (de 05h01 min às 21h59 min), de sábado à domingo, com valor da hora em R\$ 33,00 (trinta e três reais);
- III - Prestação do serviço no período noturno, Escala Vermelha, (de 22h00 min às 05h00 min), de sábado à domingo, com valor da hora em R\$ 36,00 (trinta e seis reais);

Art. 30. O trabalho ordinário realizado pelo servidor a título de hora extra, convocações e/ou complementações de carga horária, não ensejarão pagamento da indenização correspondente à prestação do Serviço Extraordinário de que se trata esta Portaria.

Art. 31. Os casos omissos serão decididos pelo Titular desta pasta, em acréscimo à presente portaria, considerando os princípios e normas vigentes.

Art. 32. Revoga-se, na íntegra a Portaria nº 112/2022.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 464346

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022-SEDS.

Processo n.º 202110319001977

Objeto: **Prorrogação** da vigência do referido contrato, por mais 30 (trinta) meses.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.765.213/0001-77.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 464496

Secretaria de Estado da Retomada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 05/2024 - SER

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, e por intermédio da COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTESANATO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, e Lei Estadual n.º 17.928/2012, considerando que houve recurso, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado Definitivo, referente ao Chamamento Público n.º 05/2024, processo n.º 202419222000681, cujo objeto é selecionar, artesãos, trabalhadores manuais, entidades (associações e cooperativas) e Municípios, com suas respectivas produções para **FEIRAS NACIONAIS DO ARTESANATO**, sendo a **24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)** - mediante a ocupação de um espaço coletivo de 42m², a se realizar entre os dias **03 a 14 de julho de 2024**, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda-PE; **18º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras**, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², que será realizado de **28 de agosto a 01 de setembro de 2024**, no Pavilhão da Bienal - Ciccillo Matarazzo - Parque Ibirapuera - São Paulo; **06ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE)** - mediante a ocupação de um espaço coletivo de 50m², a se realizar entre os dias **20 a 29 de setembro de 2024**, no Centro de eventos do Ceará em Fortaleza-CE e **35ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte-MG** - mediante a ocupação de espaço coletivo de 48m², a se realizar entre os dias **07 a 11 de dezembro de 2024**, no Pavilhão do Expominas, Belo Horizonte- MG, e demais outras feiras/salões dos quais haja interesse da Pasta a participar, com base na discricionariedade da Pasta, na ordem descrita abaixo:

RESULTADO DEFINITIVO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

| | ARTESÃO | 1- IDENTIDADE CULTURAL | 2- PROCESSOS DE PRODUÇÃO | 3- CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE | 4- APRESENTAÇÃO DE VALOR AGREGADO | 5- EFICIÊNCIA LOGÍSTICA | 6- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFICINAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS GESTÃO/FINANÇAS | 7- MESTRES (COM CARTEIRA DO PAB) OU ARTISTAS POPULARES | 8- PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA NACIONAL DO PAB | NOTA | SITUAÇÃO | CONVOCADO/ CREDENCIADO |
|----|-----------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------|------------------------|
| 1 | Valmir Antônio das Neves | 25,00 | 25,00 | 10,00 | 7,00 | 6,33 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 83,06 | Habilitado | Convocado |
| 2 | Hanilson Divino da Silva | 25,00 | 23,33 | 10,00 | 7,00 | 7,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 82,03 | Habilitado | Convocado |
| 3 | Maria De Fátima Dutra Batos | 25,00 | 30,00 | 10,00 | 5,50 | 5,00 | 1,66 | 5,00 | 0,00 | 82,2 | Habilitado | Convocado |
| 4 | Ivan Carvalho Batista | 21,66 | 23,33 | 10,00 | 7,00 | 7,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 79 | Habilitado | Convocado |
| 5 | José Alves Cambota | 25,00 | 25,00 | 10,00 | 5,83 | 7,00 | 3,33 | 1,66 | 0,00 | 78 | Habilitado | Convocado |
| 6 | Daniel Barbosa Marinho Neto | 25,00 | 20,00 | 10,00 | 5,66 | 7,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 78 | Habilitado | Banco de Credenciados |
| 7 | Hilda Da Costa Freire | 24,00 | 25,00 | 10,00 | 8,00 | 7,00 | 3,33 | 0,00 | 0,00 | 77,03 | Habilitado | Banco de Credenciados |
| 8 | Luiza Moura Reis | 25,00 | 13,33 | 10,00 | 6,00 | 7,00 | 10,00 | 0,00 | 5,00 | 73,33 | Habilitado | Banco de Credenciados |
| 9 | Ivanilde Reis De Nascimento | 25,00 | 25,00 | 10,00 | 5,50 | 6,33 | 1,66 | 1,66 | 0,00 | 74,05 | Habilitado | Banco de Credenciados |
| 10 | Maria Delma De Melo | 25,00 | 18,33 | 5,00 | 4,50 | 5,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 | 72,83 | Habilitado | Banco de Credenciados |
| 11 | Reginaldo Henrique Da Costa | 23,33 | 25,00 | 10,00 | 6,50 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71,03 | Habilitado | Banco de Credenciados |
| 12 | Alda De Assis Lima | 25,00 | 25,00 | 8,00 | 7,66 | 2,00 | 1,66 | 0,00 | 0,00 | 70 | Habilitado | Banco de Credenciados |
| 13 | Elismar Santos Sousa | 13,66 | 20,00 | 10,00 | 6,00 | 5,00 | 10,00 | 0,00 | 5,00 | 69,07 | Habilitado | Banco de Credenciados |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|----------------------------------|-------|-------|-------|------|------|-------|------|------|-------|------------|-----------------------|
| 14 | Wanderlene de Alexandria Fonseca | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 7,00 | 7,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 64 | Habilitado | Banco de Credenciados |
| 15 | Ricardo Rodrigues Santiago | 10,00 | 20,00 | 9,00 | 5,30 | 7,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 61,05 | Habilitado | Banco de Credenciados |
| 16 | Carlos Antônio Da Silva | 25,00 | 5,00 | 10,00 | 1,00 | 5,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 | 61 | Habilitado | Banco de Credenciados |
| 17 | Atanael Caetano De Oliveira | 17,33 | 15,00 | 7,00 | 0,00 | 7,00 | 10,00 | 0,00 | 5,00 | 61,33 | Habilitado | Banco de Credenciados |

| ARTESÃO | 1 - IDENTIDADE CULTURAL | 2- PROCESSOS DE PRODUÇÃO | 3- CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE | 4- APRESENTAÇÃO DE VALOR AGREGADO | 5- EFICIÊNCIA LOGÍSTICA | 6- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFICINAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS GESTÃO/FINANÇAS | 7-MESTRES (COM CARTEIRA DO PAB) OU ARTISTAS POPULARES | 8 -PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA NACIONAL DO PAB | NOTA | SITUAÇÃO | MOTIVO | |
|---------|------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|----------|--------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1 | Edson José de Carvalho | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 6,50 | 7,00 | 5,00 | 0,00 | 5,00 | 58,05 | Desabilitado | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |
| 2 | Filipe Henrique Braulino Camargo | 18,33 | 11,66 | 10,00 | 6,50 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 53,05 | Desabilitado | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |
| 3 | Aguinaldo De Oliveira Matos | 0,00 | 25,00 | 5,00 | 5,00 | 7,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 47,00 | Desabilitado | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |
| 4 | José Carlos Oliveira Júnior | 0,00 | 25,00 | 10,00 | 3,50 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 45,50 | Desabilitado | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |
| 5 | Maria Flávia Pinto Pereira Chaibub | 15,00 | 5,00 | 7,00 | 4,50 | 3,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 44,05 | Desabilitado | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |
| 6 | Silvana Oliveira De Souza | 10,00 | 3,33 | 0,00 | 5,50 | 7,00 | 10,00 | 0,00 | 5,00 | 40,08 | Desabilitado | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-------|------|-------|------|------|------|------|------|-------|--------------|-------------------------------------------------------------------|
| 7 | Thayla Santos Lima | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 0,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 35,66 | Desabilitado | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |
|---|--------------------|-------|------|-------|------|------|------|------|------|-------|--------------|-------------------------------------------------------------------|

| ENTIDADE | 1 - IDENTIDADE CULTURAL | 2- PROCESSOS DE PRODUÇÃO | 3- CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE | 4- APRESENTAÇÃO DE VALOR AGREGADO | 5- EFICIÊNCIA LOGÍSTICA | 6- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFICINAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS GESTÃO/FINANÇAS | 7-MESTRES (COM CARTEIRA DO PAB) OU ARTISTAS POPULARES | 8 -PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA NACIONAL DO PAB | NOTA | SITUAÇÃO | CONVOCADO/ CREDENCIADO | |
|----------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|----------|------------------------|-----------------------|
| 1 | Cooperativa Bordana | 25,00 | 15,00 | 10,00 | 8,00 | 7,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 75,00 | Habilitado | Convocado |
| 2 | Associação dos Artesãos, Garimpeiros e Mineradores de Cristalina Goiás | 17 | 25 | 6 | 6 | 5 | 5 | 0 | 0 | 64 | Habilitado | Banco de Credenciados |
| 3 | Cooperativa de Trabalho dos Artesãos do Estado do Goiás - CARTAGO | 25,00 | 0,00 | 10,00 | 6,00 | 7,00 | 10,00 | 2,00 | 0,00 | 60,00 | Habilitado | Banco de Credenciados |

A convocação será efetuada conforme a pontuação acima e a ordem de prioridade inserida no formulário de inscrição por cada proponente.

Cumpra-se e publique-se.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 464293

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 155, de 04 de junho de 2024

Distribui e concede Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG, na área de gestão de compras e contratos.

O **Secretário de Estado da Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposição do Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e Decreto Estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de compras e contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG, ao servidor relacionado no quadro abaixo:

| Nº | SERVIDOR | CPF | TIPO DA FUNÇÃO | FCSIST | UNIDADE |
|----|---------------------|----------------|-----------------------------------------------------|--------|----------|
| 1 | Rafael Silva Morais | 702.944.801-45 | Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento | GRG-1 | Setorial |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 150/2024.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 05 de junho de 2024.
PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 464506



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

Goiás Turismo
Gerência de Compras e Apoio Administrativo

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 19/2024 105385 - GOIÁS
TURISMO
PROCESSO Nº 20240005011838

Goiás Turismo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por Item, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Aquisição de material para a temporada do Araguaia: guarda sol, Pier flutuante, tenda, equipamentos para mergulho e windbanner.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **8:00** horário de Brasília-DF do dia **19/06/2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **99988996** e/ou e-mail: **cpl.goiasturismo@goias.gov.br**

Dorival Juliano do Prado
Pregoeiro

Protocolo 464454

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2024 /GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO GO-070: ITAPIRAPUÁ/ MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 2.576,53 M². CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: STÁDIUM CONSTRUTORA EIRELI - LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2024 (SEI Nº 55784316), RESPECTIVAMENTE: POR MAIS 90 (DIAS) DIAS, DE 18/04/2024 À 17/07/2024; E POR MAIS 90 (DIAS) DIAS DE 17/07/2024 À 15/10/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PROCESSO SEI Nº 202200036000052..

Protocolo 464522

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 124/2024-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PORANGATU. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PORANGATU. OBJETO:

ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 893 HORAS AO CONVÊNIO 12/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI Nº 202200036001145.

Protocolo 464554

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 088/2023

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 88/2023 (55990482), Processo SEI 202300036015017, que tem como escopo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 58 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ISRAELÂNDIA, FIRMINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA PARAÚNA E SÃO LUÍS DE MONTES BELOS), NESTE ESTADO, considerando a identificação de equívoco no valor anteriormente homologado, tudo em acordo ao Despacho 678 (59624964), Despacho 415 (60699258) e Parecer Jurídico 351 (60862537).**

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Situação: ADJUDICADO

Adjudicado à empresa: 16.910.656/0001-81 - JS
CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Valor Total: R\$ 3.737.998,60

Antônio Leite dos Santos Filho
Presidente

Protocolo 464338

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 174/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos



no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser

retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 5 de Junho de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 464312

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201900025066149; **ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de 4,5%; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 09/06/2024 à 08/06/2025; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO EIRELI;** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1048.2454.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.16; **FONTE DE RECURSO:** 15010220; **NOTA DE EMPENHO:** 00019; **DATA:** 28/05/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 78.397,92.

Protocolo 464378

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE CNH POR SOMATÓRIO DE PONTOS

O Presidente do DETRAN/GO, de acordo com análise e parecer da Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH - CPAPCNH, designada por meio da Portaria nº 999/2023 - DETRAN-GO, de 01 de setembro de 2023, tendo em vista que os condutores abaixo listados com Registro da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN-GO, nos processos relacionados, onde a defesa não foi apresentada, não foi conhecida ou não foi acolhida, razão pela qual foram aplicadas a eles, por meio de portaria específica e regularmente motivada, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por somatório de pontos, pelo período relacionado na tabela especificada.

Assim, **NOTIFICO** os condutores listados na sequência para entregarem a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, sito à Av. Afílio Correia Lima, s/nº, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, para início do cumprimento da penalidade até o **dia 16/08/2024, data limite também para interpor recurso à JARI** contra a penalidade imposta em caso de discordância.

Desde já, tomem ciência pelo presente edital de que, caso não seja interposto recurso à JARI e a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente nos respectivos prontuários a **Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir por Somatório de Pontos**, a partir das datas informadas na tabela abaixo, com a Dosimetria fixada nos termos da Portaria 518/2018 - DETRAN-GO, período em que os condutores listados na tabela estarão impedidos de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN:

| Nº | CONDUTOR | REG. CNH | PROCESSO | PORTARIA | PENALIDADE | INÍCIO PENALIDADE | FIM PENALIDADE |
|----|--------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| 1 | MARIA JULIA DINIZ RIBEIRO | ***777857** | 232500000259135 | 002511/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 2 | AURELIANO SABINO BATISTA | ***788386** | 232500000259359 | 002549/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 3 | MARIA DE FATIMA MOTA CASTRO | ***148999** | 232500000259373 | 002550/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 4 | GABRIELLA SILVA SOUTO BRUSADIM | ***542469** | 232500000259358 | 002618/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 5 | ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA | ***815105** | 232500000259382 | 002621/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 6 | WEMERSON DE OLIVEIRA SILVA | ***946266** | 232500000259388 | 002624/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 7 | WERIK JHONATAN CEZARIO PASSOS | ***234799** | 232500000259474 | 002635/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 8 | LUIZ CARLOS VAZ | ***138180** | 232500000259482 | 002636/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 9 | DANIELLA CRUVINEL CABRAL | ***370276** | 232500000259498 | 002638/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 10 | ROGERIO RODRIGUES DOS REIS | ***484065** | 232500000259506 | 002639/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |



| | | | | | | | |
|----|------------------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|-------------------|------------|------------|
| 11 | IVANILDO PEREIRA RODRIGUES | ***001001** | 232500000259514 | 002640/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 12 | PAULO VICTOR DA SILVA | ***118436** | 232500000259518 | 002641/2024/GP/CPAPCNH | 8 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/05/2025 |
| 13 | JULIANA ALENCASTRO VEIGA BARROS ANIZELLI | ***049085** | 232500000259526 | 002642/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 14 | ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS | ***398377** | 232500000259550 | 002644/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 15 | ZAIRA CRISTINA DA SILVA COSTA | ***537879** | 232500000259503 | 002710/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 16 | IVNA OLIMPIO LAURIA | ***000031** | 232500000259529 | 002717/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 17 | JORGE LUIZ DA SILVA | ***467848** | 232500000259539 | 002719/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 18 | DANUZA VASCONCELOS FERREIRA CABRAL | ***370208** | 232500000259551 | 002722/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 19 | SEBASTIAO VALDEIR ANTONIO FERREIRA | ***191054** | 232500000260705 | 002559/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 20 | MARIA APARECIDA DE FARIA | ***605208** | 232500000260725 | 002564/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 21 | LUCIANO GOMES BORGES | ***026140** | 232500000261870 | 002516/2024/GP/CPAPCNH | 9 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/06/2025 |
| 22 | VIVIANE PEREIRA MARTINS DE SANTANA | ***921406** | 232500000261867 | 002625/2024/GP/CPAPCNH | 9 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/06/2025 |
| 23 | AMANDA FERNANDES GIASSON | ***335216** | 232500000262831 | 002566/2024/GP/CPAPCNH | 10 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/07/2025 |
| 24 | JEAN PAULO DOS SANTOS | ***753735** | 232500000262875 | 002573/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 25 | JOSE ROBERTO PEREIRA NETO | ***160364** | 232500000262877 | 002574/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 26 | LEONARDO TEIXEIRA SANTOS | ***954761** | 232500000262891 | 002577/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 27 | SERGIO LUIZ SANTANA | ***291198** | 232500000262929 | 002583/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 28 | REINALDO DE QUEIROZ FERREIRA | ***098032** | 232500000262928 | 002597/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 29 | JADSON DIAS DE ANDRADE | ***102772** | 232500000262940 | 002601/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 30 | DANILO AGUIAR DE SOUSA | ***946179** | 232500000262956 | 002606/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 31 | ISMENIA AYRES CARDOSO | ***553613** | 232500000262982 | 002615/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 32 | LUCAS FREIRE DE SOUZA | ***438288** | 232500000262991 | 002617/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 33 | APARECIDO AMARO DOS SANTOS | ***899910** | 232500000262998 | 002629/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 34 | THAIS DA SILVA LIMA | ***172686** | 232500000263018 | 002632/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 35 | MARIA DE FATIMA BARBOSA RIBEIRO | ***563289** | 232500000263984 | 002788/2024/GP/CPAPCNH | 10 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/07/2025 |
| 36 | JOSE MAURICIO SATURNINO | ***400382** | 232500000264964 | 002760/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 37 | EDNILSON MARQUES BUENO | ***262520** | 232500000264998 | 002768/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 38 | ANA PAULA CHAVES AMADOR | ***373637** | 232500000265012 | 002770/2024/GP/CPAPCNH | 8 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/05/2025 |
| 39 | JULIANA MACHADO DE MENDONCA REIS | ***749501** | 232500000265014 | 002771/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 40 | CELIO SOUZA DE MOURA | ***542494** | 232500000265028 | 002774/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |



| | | | | | | | |
|----|--------------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|-------------------|------------|------------|
| 41 | CRISTHIAN ANDRES GONZALEZ JIMENEZ | ***365811** | 232500000264939 | 002805/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 42 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | ***204262** | 232500000264949 | 002806/2024/GP/CPAPCNH | 10 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/07/2025 |
| 43 | WAQUIM GEBRIM FILHO | ***240265** | 232500000264951 | 002807/2024/GP/CPAPCNH | 10 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/07/2025 |
| 44 | CALIXTO JERONIMO FERREIRA | ***227587** | 232500000264953 | 002808/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 45 | MARIO GORETH PEDREIRA JUNIOR | ***363937** | 232500000265007 | 002815/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 46 | RENATO TADEU DE ALMEIDA | ***247464** | 232500000265167 | 002689/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 47 | ANDRE OLIVEIRA CAMILO | ***795903** | 232500000265267 | 002680/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 48 | CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA | ***591966** | 232500000265277 | 002683/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 49 | GABRIELA SOARES TRAJANO | ***505590** | 232500000265291 | 002684/2024/GP/CPAPCNH | 8 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/05/2025 |
| 50 | ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA | ***815391** | 232500000265266 | 002820/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 51 | BRENDA MICAELLE FERNANDES DE SOUSA | ***819030** | 232500000265284 | 002826/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 52 | RODRIGO NERES PEREIRA BATISTA | ***591162** | 232500000266152 | 002691/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 53 | JOVANDO CESARIO | ***405562** | 232500000266158 | 002693/2024/GP/CPAPCNH | 10 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/07/2025 |
| 54 | ROSINERES DA COSTA CAVALCANTI SOARES | ***535776** | 232500000266162 | 002695/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 55 | JOAO VITOR JORGE DE FARIA | ***561775** | 232500000266197 | 002697/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 56 | BRASIL RIBEIRO LEAO | ***468196** | 232500000266238 | 002701/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 57 | PAULO FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS | ***756835** | 232500000266246 | 002702/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 58 | HELI MENDES DO NASCIMENTO | ***812290** | 232500000266254 | 002703/2024/GP/CPAPCNH | 8 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/05/2025 |
| 59 | EURIPEDES QUIRINO DA SILVA | ***996974** | 232500000266151 | 002737/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 60 | GLABIO RENIVALDO MONTEIRO DA SILVA | ***512680** | 232500000266182 | 002741/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 61 | JANYCE MARTINS DE GODOY | ***164756** | 232500000266215 | 002745/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 62 | MAIARA SANT ANNA PINHEIRO | ***811140** | 232500000266251 | 002749/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 63 | MARLI DEMELLAS DE MAGALHAES | ***478541** | 232500000266253 | 002750/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 64 | MARCIA MENDES DE MORAES | ***012391** | 232500000267354 | 002729/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 65 | GILMAR FERNANDES DIAS | ***540266** | 232500000268384 | 002532/2024/GP/CPAPCNH | 10 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/07/2025 |
| 66 | NAYON CARLOS COSTA SILVA | ***771262** | 232500000268371 | 002779/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 67 | ROGERIO VIEIRA DA SILVA | ***149034** | 232500000268377 | 002780/2024/GP/CPAPCNH | 10 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/07/2025 |
| 68 | LUCIANO COSME RUSTIGUEL | ***045813** | 232500000268383 | 002782/2024/GP/CPAPCNH | 10 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/07/2025 |
| 69 | DANILO ESTEVAM DE ANDRADE | ***436471** | 232500000269513 | 002673/2024/GP/CPAPCNH | 9 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/06/2025 |
| 70 | ESTER FERREIRA NOLETO | ***658633** | 232500000269519 | 002674/2024/GP/CPAPCNH | 9 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/06/2025 |



| | | | | | | | |
|----|--------------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|-------------------|------------|------------|
| 71 | CLAUDIO AUGUSTO DOS REIS | ***189074** | 232500000270381 | 002525/2024/GP/CPAPCNH | 10 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/07/2025 |
| 72 | EDINALDO RODRIGUES NOGUEIRA | ***550721** | 232500000270387 | 002527/2024/GP/CPAPCNH | 10 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/07/2025 |
| 73 | OSVALDO PEREIRA DA COSTA | ***438106** | 232500000270414 | 002542/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 74 | SEZIO CEZAR DE OLIVEIRA | ***830834** | 232500000270442 | 002546/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 75 | KENSLEY SOUSA NASCIMENTO | ***936108** | 232500000270512 | 002633/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 76 | JOSE ANTONIO LELIS JUNIOR | ***196860** | 232500000270511 | 002734/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 77 | THIAGO BORGES DOS SANTOS | ***925055** | 232500000270513 | 002735/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 78 | NEHEMIAS MARCELINO TEODORO | ***728848** | 232500000272332 | 002589/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 79 | JORDANA NUNES DE OLIVEIRA NOGUEIRA | ***353047** | 232500000273540 | 002653/2024/GP/CPAPCNH | 9 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 15/06/2025 |
| 80 | LEONARDO CUNHA MARINHO | ***696269** | 232500000273570 | 002655/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 81 | SELMA RODRIGUES TEIXEIRA DE BERTELLI | ***149809** | 232500000273586 | 002657/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 82 | JOSE MAURICIO SALES DA SILVA | ***940389** | 232500000273475 | 002663/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 83 | ANDERSON PEREIRA DE SOUZA | ***195271** | 232500000278672 | 006021/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 84 | VAINER PINTO DE CARVALHO | ***248229** | 232500000278680 | 006022/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 85 | JUSSILENE PEREIRA DA SILVA DUARTE | ***620706** | 232500000278682 | 006023/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 86 | EDISON MENDES DA SILVEIRA JUNIOR | ***062602** | 232500000278690 | 006024/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 87 | ANA LIDIA GARCIA MIRANDA | ***084096** | 232500000278692 | 006025/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 88 | MURILLO PAULO DA SILVA | ***375727** | 232500000278694 | 006026/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 89 | JOSE DOMINGOS FERREIRA NETO | ***265864** | 232500000278702 | 006027/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 90 | MARLENE ALVES CHAVEIRO LEITE | ***575040** | 232500000278704 | 006028/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 91 | HENZO GABRYEL COSTA SANTANA | ***717691** | 232500000278679 | 006029/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 92 | JEFFERSON BROCKESTAYER FILHO | ***190627** | 232500000278681 | 006030/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |
| 93 | GABRIEL GOMES PEIXOTO | ***393329** | 232500000278685 | 006031/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 94 | UERLEIS DOS SANTOS ESTOCO | ***704425** | 232500000278687 | 006032/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 95 | GUILHERME PEREIRA RIBEIRO | ***814290** | 232500000278689 | 006033/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 96 | RAFAEL COELHO DE SOUSA | ***718346** | 232500000278699 | 006034/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 97 | ELNICE FELICIANO DE ASSUNCAO | ***980777** | 232500000278703 | 006035/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 0 dias | 15/09/2024 | 14/03/2025 |
| 98 | MATHEUS DE LIMA ARRUDA | ***576198** | 232500000278671 | 006036/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 20 dias | 15/09/2024 | 03/04/2025 |
| 99 | FABIO SOARES DA COSTA | ***669560** | 232500000278677 | 006037/2024/GP/CPAPCNH | 6 mês(es) 10 dias | 15/09/2024 | 24/03/2025 |

Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH - CPAPCNH, do DETRAN-GO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

Delegado Waldir Soares de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 464500

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 826, de 23 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.307/2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, criado pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, na área de gestão de compras e contratos e cria a Rede de Contratações - REDECON no Poder Executivo estadual, e a Portaria SEAD 1778/2023 "estabelece os portes dos órgãos e entidades que compõem a Rede de Contratações - REDECON e a distribuição das FCSISTS"

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCSIST-3 à servidora relacionada no quadro abaixo:

| Nº DE ORDEM | ÓRGÃO OU ENTIDADE | SERVIDOR | CARGO | CPF | TIPO DA FUNÇÃO OU DA GRATIFICAÇÃO - REDECON | UNIDADE (CENTRAL OU SETORIAL) |
|-------------|-------------------|------------------------|---------------------------|----------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| 1º | GOIASPREV | Fabiana de Sousa Diniz | Técnico em Gestão Pública | xxx.433.511-xx | FCSIST-3 | SETORIAL |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém com efeitos financeiros a partir do 1º de Junho de 2024.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

Gilvan Cândido da Silva
PRESIDENTE

Protocolo 464482

Referência: Processo nº 202411129004103
Interessada: Telma Dias de Souza Carlos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2951/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Antônio Carlos. Data do Óbito: 28/02/2024. Pensionista: Telma Dias de Souza Carlos, viúva, início: 24/04/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 464425

Referência: Processo nº 202411129004638 - 202411129004710
Interessadas: Divina Monica Silva
Roseli Maria de Almeida
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3183/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Inácio de Almeida. Data do Óbito: 24/04/2024. Data início do benefício: 24/04/2024. Pensionistas: Divina Monica Silva, ex-cônjuge com direito a alimentos, por prazo indeterminado; e Roseli Maria de Almeida, viúva, por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 464428

Referência: Processo nº 202411129004668
Interessada: Rosângela Liberato Alves Mendonça
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3187/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Afonso Celso Alves Mendonça. Data do Óbito: 09/05/2024. Pensionista: Rosângela Liberato Alves Mendonça, viúva, início: 09/05/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 464432

Referência: Processo nº 202411129003920
Interessado: Francisco Bispo dos Santos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2932/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Edna Sales da Silva. Data do Óbito: 15/04/2024. Pensionista: Francisco Bispo dos Santos, viúvo, início: 15/04/2024, duração: pelo prazo determinado de 04 meses, com extinção em 15/08/2024. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 464434

Referência: Processo nº 202411129003881
Interessado: Carlos Alberto da Silva
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2949/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Marlene Tavares de Sousa. Data do Óbito: 03/04/2024. Pensionista: Carlos Alberto da Silva, viúvo, início: 03/04/2024, duração: 03/08/2024. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 464438

Referência: Processo nº 202411129003981
Interessado: Absaí Gomes Brito
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2928/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Lúcia Silva Brito. Data do Óbito: 07/04/2024. Pensionista: Absaí Gomes Brito, viúvo, início: 07/04/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 464442

Referência: Processo nº 202411129003760
Interessada: Valdeci Gomes dos Santos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2925/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Odilon Marques da Costa. Data do Óbito: 22/03/2024. Pensionista: Valdeci Gomes dos Santos, viúva, início: 22/03/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 464448

Referência: Processo nº 202411129003334
Interessada: Rosilene Silva de Sá
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2924/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Marcilei de Sá. Data do Óbito: 16/03/2024. Pensionista: Rosilene Silva de Sá, viúva, início: 16/03/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 03 de junho de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 464451

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

**AVISO nº. 017/2024 - EDITAL nº. 45/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº.
202400058001869**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO E EXTRAÇÃO DE TRONCO DE ÁRVORES, SOB DEMANDA, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA SEDE E UNIDADES DA OVG, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 041/2024 - CPAS-GPCOM / CSG-GAD. Tipo: Menor preço "global".** Modalidade: Contratação simplificada



nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 005. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9495. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.**

Goiânia, 05 de junho de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 464535

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DA PORTARIA Nº 422/2024/UEG

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de rito sumário, em face da ex-servidora do quadro temporário da UEG que especifica.

CONSIDERANDO:

i) que se deve apurar faltas disciplinares, conforme demonstrado abaixo, supostamente praticadas pela ex-servidora, contratada sob a égide da Lei estadual n.º 13.664/2000;

ii) que os elementos informativos colhidos na Sindicância Preliminar demonstram indícios de autoria e materialidade de que a ex-servidora, durante o período de janeiro de 2015 até o final do mês de agosto de 2018, quando ocorreu a rescisão do seu contrato de trabalho com a UEG, possivelmente incorreu na transgressão disciplinar capitulada no art. 303, inciso LV, da Lei estadual n. 10.460/1988, vigente à época dos fatos, por ter, de forma intencional, descumprido parte significativa de sua carga-horária diária nesta Universidade, falsificando as suas fichas de frequência/ folhas de ponto, ao registrar horários falsos, em que não estava presencialmente no Câmpus, havendo fortes indícios de que laborava, no período vespertino, em outro órgão público, gerando, assim, prejuízo relevante aos cofres públicos, uma vez que recebia salário integral da UEG sem a devida contraprestação laboral; nesse sentido, transcrevem-se trechos do Relatório Final da Comissão de Sindicância: [...];

iii) que tais condutas supostamente praticadas pela mencionada ex-servidora caracterizam a transgressão disciplinar descrita no art. 303, inciso LV, da Lei estadual n. 10.460/1988, vigente à época dos fatos, punível com as penalidades de extinção do contrato e inabilitação, nos termos do art. 10, § 4º, da Lei estadual n. 13.664/2000. Transcrevem-se as regras citadas: [...];

iv) que os fatos ocorreram quando ainda vigiam as Leis n. 10.460/1988 e n. 13.664/2000, isto é, antes da entrada em vigor das Leis n. 20.756/2020 e n. 20.918/2020, de forma que as normas de direito material vigentes à época dos fatos aplicam-se ao caso, salvo se as novas regras materiais forem mais favoráveis à acusada; quanto às regras processuais dispostas nas leis vigentes, são aplicáveis de imediato,

O REITOR RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, de rito sumário (art. 228, § 2º, da Lei n. 20.756/2020), em face da ex-servidora temporária, pela suposta prática da transgressão disciplinar disposta no art. 303, inciso LV, da Lei n. 10.460/1988, c/c o art. 10, § 4º, da Lei n. 13.664/2000. [...]

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Estadual de Goiás, com funcionamento no bloco II do prédio da Administração Central

da Universidade em Anápolis (BR-153, Km 99, Quadra Área), composta pelos servidores FERNANDO HENRIQUE DE BRITO VAZ, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, CPF n. ***.675.211-**, na função de presidente, RICARDO SOARES MACIEL, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, CPF n. ***.691.691-**, na função de vice-presidente, e APARECIDA PERPÉtua NIGRI ALVES COSTA, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, CPF n. ***.158.761-**, na função de secretária, para conduzir o feito, devendo o colegiado processante, na forma da lei, assegurar à processada o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal. [...]

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, data da assinatura. - Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto - Reitor.

Protocolo 464301

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 641/2024/UEG

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de rito ordinário, em face da servidora que especifica.

CONSIDERANDO:

i) que se deve apurar faltas disciplinares, conforme demonstrado abaixo, supostamente praticadas pela servidora Y;

ii) que os elementos informativos colhidos na Sindicância Preliminar demonstram indícios de autoria e materialidade de que a servidora, durante o período em que ocupou o cargo em comissão de Diretora de Câmpus, possivelmente incorreu na transgressão disciplinar capitulada no art. 303, inciso LV, e/ou na do inciso XXX desse mesmo artigo c/c o art. 56, § 8º, todos da Lei estadual n. 10.460/1988, vigente à época dos fatos, por não ter adotado as providências que lhe competiam em relação ao descumprimento de carga horária da servidora subordinada, o que contribuiu para a ocorrência de lesão aos cofres públicos no referido período; os indícios apontam que a então diretora:

a) não efetuou o corte de ponto dos dias não trabalhados ou da carga horária não cumprida pela servidora, deixando de enviar memorando à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Administração Central, em Anápolis, para que houvesse desconto no contracheque/conta-salário da servidora;

b) foi leniente com o descumprimento da carga horária da servidora, atestando, de forma continuada, por diversos meses, a frequência dela, a qual continha informações de horários de trabalho sabidamente inverídicos;

iii) que tais condutas supostamente praticadas pela mencionada servidora caracterizam a transgressão disciplinar descrita no art. 303, inciso LV, e/ou na do inciso XXX desse mesmo artigo c/c o art. 56, § 8º, todos da Lei estadual n. 10.460/1988, vigente à época dos fatos, punível com as penalidades de suspensão ou demissão e inabilitação. Transcrevem-se as regras citadas: [...];

iv) que os fatos ocorreram quando ainda vigia a Lei n. 10.460/1988, isto é, antes da entrada em vigor da Lei n. 20.756/2020, de forma que as normas de direito material vigentes à época dos fatos aplicam-se ao caso, salvo se as novas regras materiais forem mais favoráveis ao acusado; quanto às regras processuais dispostas nas leis vigentes, são aplicáveis de imediato,

O REITOR RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, de rito ordinário (art. 228, § 1º, da Lei n. 20.756/2020), em face da servidora, pela suposta prática da transgressão disciplinar disposta no art. 303, inciso LV, e/ou na do inciso XXX desse mesmo artigo c/c o art. 56, § 8º, todos da Lei estadual n. 10.460/1988, vigente à época dos fatos.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Estadual de Goiás, com funcionamento no bloco II do prédio da Administração Central da Universidade em Anápolis (BR-153, Km 99, Quadra Área), composta pelos servidores FERNANDO HENRIQUE DE BRITO VAZ, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental,



CPF n. ***.675.211-**, na função de presidente, RICARDO SOARES MACIEL, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, CPF n. ***.691.691-**, na função de vice-presidente, e APARECIDA PERPÉTUA NIGRI ALVES COSTA, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, CPF n. ***.158.761-**, na função de secretária, para conduzir o feito, devendo o colegiado processante, na forma da lei, assegurar à processada o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal. [...]

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, data da assinatura.

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 464304

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 548/2024/UEG

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de rito ordinário, em face do servidor que especifica.

CONSIDERANDO:

i) que se deve apurar faltas disciplinares, conforme demonstrado abaixo, supostamente praticadas pelo servidor X;

ii) que os elementos informativos colhidos na Sindicância Preliminar demonstram indícios de autoria e materialidade de que o servidor, durante parte do período em que ocupou o cargo em comissão de diretor de câmpus, possivelmente incorreu na transgressão disciplinar capitulada no art. 303, inciso LV, e/ou na do inciso XXX desse mesmo artigo c/c o art. 56, § 8º, todos da Lei estadual n. 10.460/1988, vigente à época dos fatos, por não ter adotado as providências que lhe competiam em relação ao descumprimento de carga horária da servidora subordinada, o que contribuiu para a ocorrência de lesão aos cofres públicos no referido período; os indícios apontam que o então diretor:

a) não efetuou o corte de ponto dos dias não trabalhados ou da carga horária não cumprida pela servidora, deixando de enviar memorando à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Administração Central, em Anápolis, para que houvesse desconto no contracheque/conta-salário da servidora;

b) foi leniente com o descumprimento da carga horária da servidora, atestando, de forma continuada, por diversos meses, a frequência dela, a qual continha informações de horários de trabalho sabidamente inverídicos;

iii) que tais condutas supostamente praticadas pelo mencionado servidor caracterizam a transgressão disciplinar descrita no art. 303, inciso LV, e/ou na do inciso XXX desse mesmo artigo c/c o art. 56, § 8º, todos da Lei estadual n. 10.460/1988, vigente à época dos fatos, punível com as penalidades de suspensão ou demissão e inabilitação. Transcrevem-se as regras citadas: [...];

iv) que os fatos ocorreram quando ainda vigia a Lei n. 10.460/1988, isto é, antes da entrada em vigor da Lei n. 20.756/2020,

de forma que as normas de direito material vigentes à época dos fatos aplicam-se ao caso, salvo se as novas regras materiais forem mais favoráveis ao acusado; quanto às regras processuais dispostas nas leis vigentes, são aplicáveis de imediato,

O REITOR RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, de rito ordinário (art. 228, § 1º, da Lei n. 20.756/2020), em face do servidor, pela suposta prática da transgressão disciplinar disposta no art. 303, inciso LV, e/ou na do inciso XXX desse mesmo artigo c/c o art. 56, § 8º, todos da Lei estadual n. 10.460/1988, vigente à época dos fatos.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Estadual de Goiás, com funcionamento no bloco II do prédio da Administração Central da Universidade em Anápolis (BR-153, Km 99, Quadra Área), composta pelos servidores FERNANDO HENRIQUE DE BRITO VAZ, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, CPF n. ***.675.211-**, na função de presidente, RICARDO SOARES MACIEL, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, CPF n. ***.691.691-**, na função de vice-presidente, e APARECIDA PERPÉTUA NIGRI ALVES COSTA, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, CPF n. ***.158.761-**, na função de secretária, para conduzir o feito, devendo o colegiado processante, na forma da lei, assegurar à processada o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal. [...]

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, data da assinatura.

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 464307

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 202100020010752. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023 - UEG. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Contratada - **W CORREIA LTDA**, CNPJ nº 34.719.794/0001-60. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 044/2023 para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização de adequações em laboratórios e salas de aula da Unidade Universitária de Itumbiara para atender o curso de medicina, tem por escopo a supressão de 3,64% do custo total do objeto do contrato inicial de R\$ 97.000,00, passando assim a vigorar o novo valor contratual de R\$ 93.457,82. Alterações das Cláusulas Oitava, Nona e Vigésima Primeira do Contrato Original. **Dotação Orçamentária:** 2023.3162.12.364.1038.3105.04. **Natureza da despesa** 4.4.90.51.07. **Fonte** 15000100. **Nota de Empenho:** 2023.3162.021.00003, datada de 05/07/2023. **Valor do Aditivo:** R\$ 93.457,82 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **Data de Assinatura do Aditivo:** 04/06/2024. Anápolis - GO, 05 de junho de 2024. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 464321

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA Nº 055/PRES, de 04 de abril de 2024

Definir os valores e prazos de bolsas vigentes e pagas com recursos da FAPEG nas modalidades na forma abaixo discriminada.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 068/2022/PRES (000030555742), que institui novos valores para bolsas de formação no país, nas condições e modalidades que discrimina, no âmbito da FAPEG; considerando o que consta na Portaria nº 080/2022/PRES (48453639), que estabelece os valores e os prazos máximos das Bolsas de Formação, de Pesquisa e de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no âmbito da FAPEG; considerando as recomendações concernentes ao reajuste de valores de bolsas pela FAPEG dispostas no PARECER FAPEG/PROCSET-10989 Nº 41/2022 (000030487729), exarado pela Procuradoria Setorial desta Fundação, Processo SEI nº 202210267000034;

considerando a necessidade de atualização dos valores de bolsas vigentes e pagas com recursos do orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, que se encontram defasados, sem reajuste desde 2014, visando restabelecer a paridade/equivalência aos valores atualmente praticados pelas agências federais de fomentos à pesquisa, conforme levantamento realizado pela Diretoria de Programas e Monitoramento, registrado no DESPACHO Nº 38/2024/FAPEG/DPM-18187 (57781064); considerando a manifestação da Diretoria Científica e de Inovação no Despacho nº 85 (58262372), sobre a pertinência em promover as alterações, visando a uniformidade na concessão do fomento a bolsistas contemplados pela mesma modalidade de bolsa com valores financeiros equivalentes, com o fim de equiparação aos valores estabelecidos atualmente pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, garantindo assim a isonomia e corrigindo a defasagem de valores; considerando que a alteração pretendida não acarretará impacto financeiro adicional aos recursos autorizados para a FAPEG, uma vez que os valores disponibilizados por meio da LOA 2024 serão suficientes para cobrir as despesas provenientes deste reajuste, conforme registrado no DESPACHO Nº 155/2024/FAPEG/DGPF-12047 (58212496), pela Diretoria de Gestão Integrada; e considerando que o reajuste incidirá especificamente sobre as modalidades de bolsas dentre as que encontram-se vigentes e pagas com recursos na FAPEG, incluindo suas submodalidades, a saber: DTI; EXP; DCR; AT; SET, em todas as suas respectivas submodalidades existentes, conforme assinaladas no quadro disposto no artigo 1º, resolve:

Art. 1º Definir os valores e prazos de duração das bolsas relacionadas abaixo, conforme dispostos nos quadros a seguir:

| BOLSAS DE FORMAÇÃO - no País | | | | |
|----------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADES | SIGLA | FINALIDADE | DURAÇÃO | VALOR (em R\$) |
| Pós-Graduação: Mestrado | M | Apoio à formação de recursos humanos altamente qualificados em nível de pós-graduação stricto sensu | Até 24 meses | 2.100,00 |
| Pós-Graduação: Doutorado | D | | Até 48 meses | 3.100,00 |
| Pós-Doutorado | PD | | Até 24 meses | 5.200,00 |
| BOLSAS DE FORMAÇÃO - no Exterior | | | | |
| Doutorado Pleno | GDE | Formar doutores no exterior em centros de excelência, em áreas do conhecimento consideradas de vanguarda científico-tecnológica, nas quais a pós-graduação no País ainda é deficiente ou em áreas prioritárias | Até 48 meses | de \$1.300 a \$1.700; ou de C\$1.470 a C\$2.010; ou de A\$1.650 a A\$2.250; ou de €1.300 a €1.700; ou de ¥148.890 a ¥203.030; ou de £910 a £1.190, de acordo com o país e o número de dependentes (limitado a 2) que acompanharão o bolsista. |
| Doutorado Sanduíche | SWE | Apoia aluno formalmente matriculado em curso de doutorado no Brasil que comprove qualificação inequívoca para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados ou de desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil. | Até 48 meses | \$1.300; ou C\$1.470; ou A\$1.650; ou €1.300; ou ¥148.890; ou £910 - (de acordo com o país de destino da bolsa) |

| BOLSAS DE FOMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|
| MODALIDADES | SIGLA | FINALIDADE | DURAÇÃO | NÍVEL | VALOR (em R\$) | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Industrial | DTI | Formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia. | Até 36 meses | A | 5.200,00 | | | |
| | | | | B | 3.900,00 | | | |
| | | | | C | 1.430,00 | | | |
| Iniciação Tecnológica e Industrial | ITI | | Formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia. | Limitada pela vigência do projeto | A | 400,00 | | |
| | | | | | B | 161,00 | | |
| Especialista Visitante | EV | | | Formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia. | Até 36 meses | 1 | 5.000,00 | |
| | | | | | | 2 | 3.500,00 | |
| | | | | | | 3 | 2.500,00 | |
| Apoio Técnico e Extensão no País | ATP | | | | Formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia. | Até 36 meses | A | 550,00 |
| | | | | | | | B | 400,00 |
| Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais | SET | Formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia. | | | | Até 36 meses | A | 7.800,00 |
| | | | | | | | B | 6.500,00 |
| | | | | | | | C | 5.850,00 |
| | | | D | | | | 5.200,00 | |
| | | | E | | | | 4.500,00 | |
| | | | F | 3.900,00 | | | | |
| | | | G | 3.250,00 | | | | |
| H | 1.950,00 | | | | | | | |
| I | 1.040,00 | | | | | | | |
| Apoio à Difusão do Conhecimento | ADC | | Formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia. | Até 36 meses | A | 483,00 | | |
| | | B | | | 241,50 | | | |
| | | C | | | 161,00 | | | |
| Iniciação ao Extensio-nismo | IEX | Formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia. | | Até 36 meses | - | 360,00 | | |
| Especialista Visitante | BEV | | | | Até 90 dias Pode ser concedida até 4 vezes não consecutiva | - | 320,00 (diária) | |
| | | | | | | Estágio / Treinamento no país | BEP | Até 90 dias |
| Extensão no país | EXP | | | Até 12 meses | A | | | |
| | | | | | B | 3.900,00 | | |
| | | | | | C | 1.430,00 | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

| BOLSAS DE PESQUISA | | | | | |
|----------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento - no País | | | | | |
| MODALIDADES | SIGLA | FINALIDADE | DURAÇÃO | NÍVEL | VALOR (em R\$) |
| Apoio Técnico | AT | Apoio a grupos de pesquisa mediante a concessão de bolsa a profissional técnico especializado | Até 24 meses | Nível Médio | 450,00 |
| | | | | Nível Superior | 770,00 |
| Iniciação Científica | IC | Estímulo a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de pesquisa científica ou tecnológica, sob a orientação de pesquisador | Até 24 meses | Nível Superior | 800,00 |
| Iniciação Científica Júnior (20 horas semanais) | ICJ | Estímulo a potenciais pesquisadores entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública. | Até 24 meses | - | 100,00 |
| Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional | DCR | Estímulo à fixação de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação em instituições de ensino superior e pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, empresas privadas e microempresas que atuem em investigação científica e tecnológica. | Até 36 meses | A | 7.750,00 |
| | | | | B | 6.500,00 |
| | | | | C | 5.200,00 |
| Pesquisador-Avaliador | PAV | Participação de especialistas e convidados no processo de análise, acompanhamento e avaliação das ações de fomento da FAPEG. | - | - | - |
| Produtividade em Pesquisa | PQ | Valorização de pesquisadores que se destaquem entre seus pares pela produção científica. | Até 60 meses | Sr | 1.500,00 |
| | | | | 1A | 1.500,00 |
| | | | | 1B | 1.400,00 |
| | | | | 1C | 1.300,00 |
| | | | | 1D | 1.200,00 |
| | | | | 2 | 1.100,00 |
| Pesquisador Visitante | PV | Possibilita ao pesquisador brasileiro ou estrangeiro, de reconhecida liderança científica e tecnológica, a colaboração com grupos emergentes ou consolidados para o desenvolvimento de linhas de pesquisa ou desenvolvimento técnico considerados relevantes. | Até 36 meses | - | 5.200,00 |
| Bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento - no Exterior | | | | | |
| Pós-Doutorado | PDE | Possibilitar ao pesquisador a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projeto com conteúdo científico ou tecnológico inovador e de vanguarda, em um centro de excelência no exterior | Até 24 meses | - | \$2.100; ou C\$2.660; ou A\$3.000; ou €2.100; ou ¥270.700; ou £1.470, de acordo com o país de destino da bolsa |
| Estágio Sênior | ESN | Propiciar ao pesquisador o desenvolvimento de projeto de pesquisa ou parte dele em instituição estrangeira de reconhecida competência. | Até 6 meses | - | \$2.300; ou C\$3.060; ou A\$3.420; ou €2.300; ou ¥311.300; ou £1.610, de acordo com o país de destino da bolsa. |
| Treinamento no Exterior | SPE | Apoiar a participação de pesquisadores, especialistas e técnicos em atividades de aperfeiçoamento, reciclagem ou treinamento no exterior, por meio da realização de estágios e cursos de média e longa duração. | Até 12 meses | - | \$1.300; ou C\$1.470; ou A\$1.650; ou €1.300; ou ¥148.890; ou £910 |

| | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------|
| Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Junior em TIC's | DEJ | Apoiar a participação de especialistas, tecnólogos, pessoal técnico-científico, de nível superior, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, por meio da realização de estágios e cursos. | Até 12 meses | - | \$1.300; ou €1.300; ou £1.300; ou C\$1.470; ou ¥148.890; ou A\$1.650 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Sênior em TIC's | DES | Apoiar a participação de especialistas, tecnólogos, pessoal técnico-científico, com pelo menos 5 anos de experiência, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, por meio da realização de estágios e cursos. | Até 12 meses | - | \$2.100; ou €2.100; ou £1.700; ou C\$2.660; ou ¥270.700; ou A\$3.000 |
| Bolsas de Pesquisa e Extensão | | | | | |
| Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora | DT | Valorização de pesquisadores considerando a sua produção em desenvolvimento tecnológico e inovação. | Até 60 meses | 1A | 1.500,00 |
| | | | | 1B | 1.400,00 |
| | | | | 1C | 1.300,00 |
| | | | | 1D | 1.200,00 |
| | | | | 2 | 1.100,00 |
| Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação | BIT | Estímulo a estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias. | Até 24 meses | - | 400,00 |
| Desenvolvimento Tecnológico em TICs | DTC | Agregação de profissionais especialistas em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação. | Até 36 meses | - | 2.500,00 a 8.000,00 |
| Iniciação Tecnológica em TICs | ITC | Estímulo a estudantes de graduação, ensino médio e de cursos técnicos, mediante participação em desenvolvimento e transferência de tecnologia nas diversas áreas de Tecnologias da Informação e Comunicação. | Limitada pela vigência do projeto ou curso ao qual o bolsista se vincula | - | 250,00 a 500,00 |

*As modalidades e os valores das bolsas e diárias deste anexo têm como referência as classificações e tabelas de valores do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria Nº 068/PRES (000030555742), de 01 de junho de 2022 e a Portaria nº 080/PRES (48453639), de 06 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria está sujeita à ratificação *ad referendum* pelo Conselho Superior da FAPEG, nos termos do artigo 4º da lei Estadual nº 16.690/2009.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Protocolo 464372

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Quadra F-14, Lote Área, nº 150, Setor Sul, Goiânia-GO, ora representada por seu Presidente, Marcos Fernando Arriel, brasileiro, casado, domiciliado em Goiânia-Goiás, portador do RG nº 3160500 - SSP/GO e do CPF/MF nº 660.104.001-15, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo 202310267001265, aderiu à Ata de Registro de Preço nº 001/2023 - SGG, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SGG, Processo nº 202318037003441, na condição de "carona", *para Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com seguro viagem internacional, traslado e hospedagem, para o período de 12 (doze) meses*, conforme descrito a seguir:

| ITEM | OBJETO | EMPRESA | VALOR DO CONTRATO (R\$) | DESCONTO (%) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com seguro viagem internacional, traslado e hospedagem, para o período de 12 (doze) meses. | Ivone de Souza Rosa Empreendimentos Turísticos e Promoções - ME, (nome fantasia Líder Tur) | 167.000,00 | 8,37 |

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 464555

ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na Chamada Pública 05/2024 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edição 2024 ; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: ALICE FÁTIMA MARTINS 202410267000564, CAMILA ALBERTO VICENTE DE OLIVEIRA 202410267000614, CRISTIANE ROSA LOPES 202410267000570, DANIEL LIMA VENTURA 202410267000593, EDNA SILVA FARIA 202410267000572, FERNANDA BARROS 202410267000595, HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE 202410267000602, HUGO LEONARDO CARVALHAES COUTO 202410267000577, JOÃO FELIPE MOTA 202410267000600, JULIANA ALVES PARENTE ROCHA 202410267000603, MARIA RITA DE CÁSSIA SANTOS 202410267000591, MEGMAR APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO 202410267000599, MURIEL AMARAL JACOB 202410267000622, NARA ALINE COSTA 202410267000584, RAFAEL GUARATO DOS SANTOS 202410267000597, TATIANA BATISTA 202410267000589, SANDRA VALÉRIA LIMONTA ROSA 202410267000592, WENDER FALEIRO DA SILVA 202410267000620, 05/06/2024.

Goiânia, 05 de junho de 2024.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 464537

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202400059000611, e por se enquadrar nos termos do Art. 52, Inciso I do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através da Ata nº 001/2024-GOÍASFOMENTO/GELIC, a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação dos serviços oferecidos pela **SINQIA S.A.**, que tem por objeto a prestação de operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação de licenciamento e prestação de serviços técnicos especializados relacionados à implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento e suporte técnico funcional. Pelo período de 48 (quarenta e oito meses), perfazendo uma despesa global de R\$ **650,000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, onde o mesmo será dividido em 18 parcelas de R\$ **36.111,11 (trinte e seis mil, cento e onze reais e**

onze centavos), referentes à implantação. Depois de realizada a implantação das soluções migradas e a partir do quinto mês será realizada a despesa mensal de R\$ **98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, e pelos serviços de suporte e manutenção da licença (customização) serão reservadas **6.000 (seis mil horas)** onde o valor será de R\$ **200,00 (duzentos reais)** por hora/homem, a título de sustentação, valor referência que apenas será abonado quando o serviço for demandado formalmente pela CONTRATANTE. Dotação Orçamentária: **Conta nº 1.9.9.10.40.002.0000- 7 - Despesas Antecipadas - Licença de Uso Diversas e 8.1.7.39.10.001.000-0 - Despesas de Processamento de Dados Diversas.**

Goiânia, 05 de junho de 2024

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 464453

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 202400031001782
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 029/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo “Menor Preço por Item”, exclusiva para ME e/ou EPP**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 21/06/2024**, relativo ao **Processo nº 202400031001782** destinado à **contratação de empresa para fornecimento de softwares para transmissão ao vivo através de um navegador, em tempo real, na internet contemplando atualização, de acordo com as condições, especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 02/03/2020, Pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual 7.466/2011, Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, Lei 14.133/2021 de forma subsidiária e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, Fone: (62) 3096-5068 ou nos sites www.sislog.go.gov.br e www.agehab.go.gov.br.

A execução dos serviços objeto deste Edital será custeada à conta dos **RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL.**

Goiânia, 06 de junho de 2024

AQUILINO ALVES DE MACEDO
PREGOEIRO

Protocolo 464315



CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR
.VPRI-PRGE 030/2024 (Processo nº 202210269000025). SEI:
202210269000025. Contratada: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS
S.A. CNPJ: 31.799.537/0001-97 As partes pactuam a prorrogação
do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados do
encerramento do termo anterior. Permanecem válidas e inalteradas
todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 464264

FIRMINÓPOLIS TRANSMISSÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR
.FIRMINÓPOLIS S.A - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
nº 020 (Processo nº 09306-2024). Contratada: PARO AMBIENTAL
LTDA., CNPJ: 954.361.031-20. Objeto: Execução dos Programas
Ambientais proposto no RAS - Relatório Ambiental Simplificado,
para a fase de construção da linha de transmissão 230Kv SE
Trindade -SE FIRMINÓPOLIS C1. Celebram o Primeiro Termo
de Apostilamento ao Contrato CPS 020 por motivos de Reajuste
contratual, sendo 4,62%. O Valor anual passa a ser: R\$ 226.555,32
(duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e
trinta e dois centavos), sendo R\$ 18.879,61 (dezoito mil, oitocentos
e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), mensais.
.FIRMINÓPOLIS S.A - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
nº 040 (Processo nº 09295-2024). Contratada: PARO AMBIENTAL
LTDA., CNPJ: 954.361.031-20. Objeto: Serviços de auditoriasocioambiental
periódica em atendimento aos Princípios do Equador, na fase operacional
do empreendimento LT 230kV. Celebram o Primeiro Termo de Apostilamento
ao Contrato CPS 040 por motivos de Reajuste contratual, sendo 4,62%. O
Valor anual passa a ser: R\$ 65.496,72 (sessenta e cinco mil, quatrocentos
e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 5.458,06
(cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos),
mensais.

Protocolo 464440

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR
.Nota Fiscal nº 3769 - Contratação Emergencial (Processo nº
09366-2024). Contratada: RW USINAGEM LTDA - EPP. CNPJ:
18.770.130/0001-79. Objeto: Manutenção de emergência no
disjuntor de campo da unidade geradora da Usina de Rochedo.
Valor global: 14.000,00 (quartoze mil reais).

Protocolo 464444

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE 1º ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: EMBAIXADORA COMERCIAL
E SERVIÇOS LTDA -MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA
- CNPJ nº 48.763.091/0001-43 - Processo SEI nº 202310216000361
- Modalidade de Licitação - Pregão eletrônico nº 09/2023 - 1º
aditivo ao contrato nº 015/2023 - Valor: R\$ 46.700,00 - Fonte de
Recursos: Próprios - Objeto: prorrogação de prazo e vigência do
contrato que passa, de 11/05/2024 para 11/05/2025 e reequilíbrio
econômico financeiro do valor do café, que passa de R\$ 15,44 para
R\$ 18,99, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato - Data
da assinatura: 10/05/2024.

Protocolo 464305

EXTRATO DE 1º ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: COMERCIAL MONTEIRO LTDA.
- CNPJ nº 24.240.240/0001-21 - Processo SEI nº 202310216000361
- Modalidade de Licitação - Pregão eletrônico nº 09/2023 - 1º Termo
aditivo ao contrato Nº 016/2023 - Valor: R\$ 19.925,00 - Fonte de
Recursos: Próprios - Objeto: prorrogação de prazo de vigência que
passa de 11/05/2024 para 11/05/2025, ficando ratificadas as demais
cláusulas do contrato - Data da assinatura: 10/05/2024.

Protocolo 464306

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E
INGREDIENTES S/A - CNPJ nº 12.884.672/0004-39. Processo SEI
nº 202310216002380. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico
nº 12/2024 - CONTRATO Nº 046/2024 Valor: R\$ 509.174,08 -
Fonte de Recursos: Próprios. Objeto: Aquisição de Cloro Gás para
aplicação nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) dos Distritos
Agroindustriais de Anápolis - DAIA, Aparecida de Goiânia - DAIAG,
Itumbiara - DIAGRI e Catalão - DIMIC, bem como de Solução de
Hipoclorito de Sódio 10 a 12% para aplicação no tratamento de água
do poço profundo dos Distritos Agroindustriais de Uruçu, Goianésia,
Goianira, Bela Vista e Luziânia, conforme especificações constantes
no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses a contar da
assinatura - Data da assinatura: 03/06/2024. Forma de Pagamento:
No prazo de até 30 (noventa) dias, após a data de apresentação da
Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 464303

MINISTÉRIO PÚBLICO

ERRATA 013/2024-SGOC

Errata do Edital de Licitação nº 042/2024

Modalidade - Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção de ar
condicionado.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA, neste ato representada pela Superintendente de Gestão
Orçamentária e Compras, por intermédio do Pregoeiro, torna
público, para conhecimento dos interessados, as alterações do
Edital nº 042/2024, as quais constam no link a seguir:

https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/visualizar_documentos?id=16749

Em virtude das modificações promovidas, a sessão pública do
Pregão Eletrônico nº 042/2024 será realizada no dia 25 DE JUNHO
DE 2024, às 14h30min, no site do <https://sislog.go.gov.br>.

Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia,
data da assinatura eletrônica

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro

Helena Maria Adorno Macedo

Superintendente de SGOC

Protocolo 464514

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 026/20223

Modalidade: Concorrência

Tipo: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Aos 02/05/2024, na cidade de Goiânia-GO, reuniram-se a Presidente
e a Equipe de Apoio da 2ª Comissão Permanente de Licitação para
realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica n.º
026/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada
para a execução de reforma da sede das Promotorias de Justiça
da comarca de Quirinópolis. Participaram da licitação as seguintes
empresas: L E MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
LTDA - NO, MAUES ENGENHARIA LTDA - EPP, DL COMERCIO,
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, VR COMERCIO
E SERVICOS DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA - ME, GCR
CONSTRUTORA LTDA - ME, COMERCIAL E SERVICOS LEV LTDA
- ME, COSAMA ENGENHARIA LTDA - EPP, GOIAS CENTRAL
ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, DISTRIBUICAO E COMERCIO
EIRELI - EPP, LF MACHADO GERACAO DE ENERGIA LTDA -
EPP, A F DE MORAES CONSTRUTORA LTDA- EPP, MERIDIAN
COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP, DEVALE ENGENHARIA
LTDA- EPP, GTA COSTRUTORA LTDA - ME, F G CRUZ - ME,
PROGRESSO ENGENHARIA LTDA - ME, WENDERSON CORREIA
DE LIMA 80318185172 - ME, VOGATTA BRASIL M&D LTDA- EPP,
ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
LTDA - NO, TOTAL SUPRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA
INFORMATICA LTDA - ME, 52.394.660 GINIVALDO MOTA DE
OLIVEIRA - ME, CIMA ENGENHARIA LTDA - EPP,
AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA LTDA - NO, MACINI



INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, A & P ENGENHARIA LTDA - EPP, JOULE ENGENHARIA TERMICA LTDA - NO, 43.937.175 CLAUDINEY MILITAO TAVARES - ME, HIDROFLOW SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA - ME, CSE - COMERCIO SERVICOS E ENGENHARIA LTDA - ME, TIME PROMOCÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA - ME, GAB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA - EPP, ACGUA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA - ME, LEONARDO A. PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, C&B PRODUCOES, MARKETING, COMERCIO, SERVICOS E INCORPORADORA EIRELI - EPP, E R GONÇALVES ENGENHARIA E SERVICOS - ME, GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, NSA ENGENHARIA LTDA - EPP, DISTRITO CONSTRUTORA LTDA - ME, HER CONSTRUTORA LTDA - ME. Após a fase de lances e negociação, a empresa HER CONSTRUTORA LTDA - ME ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 994.500,00. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Miria Cristina de Moraes e Silva - Presidente da 2ª CPL Râmisa Borges e Silva - Membro da 2ª CPL Sara Rubia Oliveira Silva - Membro da 2ª CPL

Protocolo 464490

Extrato de Ata de Sessão
Edital de Licitação nº 022/2024

Modalidade: Concorrência

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: Aberto

Aos 24/05/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Presidente e a Equipe de Apoio da 2ª CPL para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica n.º 022/2024, que tem por objeto a obra de construção da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Rubiataba. Participaram da licitação as seguintes empresas: WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, HER CONSTRUTORA LTDA - ME, CAELI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP, TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, NSA ENGENHARIA LTDA - EPP, JOULE ENGENHARIA TERMICA LTDA - NO, COMERCIAL E SERVICOS LEV LTDA - ME, COSAMA ENGENHARIA LTDA - EPP, F G CRUZ - ME, CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA - ME, CONCEITO ENGENHARIA LTDA - NO, PRIMECON CONSTRUTORA LTDA - NO, LEONARDO A. PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, PAPELARIA SHALON EIRELI - ME, CIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, GAB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA - EPP, C&B PRODUCOES, MARKETING, COMERCIO, SERVICOS E INCORPORADORA EIRELI - EPP, GS CONSTRUÇÕES E SERVICOS SLU LTDA - ME, SML QUALITY COMERCIO LTDA - EPP, GOIAS CENTRAL ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - EPP, 43.937.175 CLAUDINEY MILITAO TAVARES - ME, GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA , A & P ENGENHARIA LTDA - EPP, JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, MERIDIAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, DIMIRANDA CONSTRUTORA LTDA - ME, DEVALE ENGENHARIA LTDA - EPP, PRINCIPIOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA - ME, ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - NO. Após a fase de lances e negociação, a empresa CAELI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 3.048.990,33. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Miria Cristina de Moraes e Silva - Presidente da 2ª CPL Râmisa Borges e Silva - Membro da 2ª CPL Sara Rubia Oliveira Silva - Membro da 2ª CPL

Protocolo 464550

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 285/2024

Contratante - MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS - GO; **Contratado** - ARGUS CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ 33.218.558/0001-05; **Fundamento**: CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024; **Objeto**: Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização das Ruas Dourados (3.010,23m²) na ligação com o Residencial Copacabana e José Basílio (1.311,24 m²) do Setor Daniela Park do Município de Abadia de Goiás/GO; **Valor**: R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais); **Fonte de Recurso**: Governo Federal/União - OGU/2024/Emenda Parlamentar/ Empenho nº 2023NE008997; **Prazo de Execução**: 45 (quarenta e cinco) dias. Abadia de Goiás/GO, 27/05/2024.

Maria do Carmo de Queiroz Souza
Secr. Gestão e Compras de Abadia de Goiás - GO

Protocolo 464374

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 001/2024

O Município de e Abadia de Goiás/GO, através da Gestora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e em atendimento ao Governo Federal através do Orçamento Geral da União - OGU/2024 em cumprimento a Emenda Parlamentar Conforme Empenho nº 2023NE008997, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação neste termos: Concorrência Eletrônica 001/2024/Data da Homologação: 27/05/2024/Objeto da Licitação: Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização das Ruas Dourados (3.010,23m²) na ligação com o Residencial Copacabana e José Basílio (1.311,24 m²) do Setor Daniela Park do Município de Abadia de Goiás/GO/Contratada: ARGUS CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ 33.218.558/0001-05/VALOR GLOBAL: R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), Abadia de Goiás/GO, 27/05/2024.

Maria do Carmo de Queiroz Souza
Secr. Gestão e Compras de Abadia de Goiás - GO

Protocolo 464371

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que a sessão anteriormente designada para o dia **12/06/2024 às 09:00h**, para correções na planilha orçamentaria foi **ADIADA** para o dia **20/06/2024 às 09:00h**, em sessão pública no site eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para Execução de obras em forma de empreitada global para Reforma de Unidades Escolares e CMEIs do Município de Abadia de Goiás - GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 05 de junho 2024

Luciene Tereza da Costa
Agente de Contratação

Protocolo 464344



Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará **às 09h00min do dia 26 de JUNHO de 2024**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 09/2024**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS DE RECAPEAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. EMENDA ESPECIAL 202492060008-JORGE KAJURU**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 464162

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará **às 09h00min do dia 24 de JUNHO de 2024**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 08/2024**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS DE RECAPEAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. EMENDA ESPECIAL 202444780004-SILVYE ALVES**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 464186

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 (90002)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **21/06/2024** às **09h00min** (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 055/2023, do TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTOCOLO INTERNO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE DISTRIBUIÇÃO, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme solicitação de compra nº 000506/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo SEI nº 01108.00006817/2023-79, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. O

Pregão acontecerá por meio do **Portal de Compras do Governo Federal** - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf>, www.anapolis.go.gov.br e www.compras/pt-br/.

Anápolis-GO, 05 de junho de 2024.

Thamires Barbosa Oliveira
Pregoeira

Protocolo 464352

Araçu

MUNICÍPIO DE ARAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 1637/2024. O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de mobiliário para o centro de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araçu-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: A partir das 09:00h do dia 06/06/2024. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 20/06/2024. Data de abertura sessão pública/ propostas: Às 08:01h do dia 20/06/2024. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 20/06/2024. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: e-mail: licitacaoaracu@gmail.com, Telefone: (62) 35271263, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h. Araçu - GO, 05 de junho de 2024. GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Pregoeiro.

Protocolo 464484

Aragarças

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para contratação da cantora Jordana Felix para realização de show na Temporada de Praia no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 19/2024, saindo como vencedor, VP EVENTOS, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Aragarças, 04 de junho de 2024.

Gisely Vieira Torres - Agente de Contratação

Protocolo 464317

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para contratação do DJ LORD para realização de show na Temporada de Praia no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 20/2024, saindo como vencedor, JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Aragarças, 04 de junho de 2024.

Gisely Vieira Torres
Agente de Contratação

Protocolo 464320

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para contratação do cantor KLEO DIBAH para realização de show na Temporada de Praia no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 21/2024, saindo como vencedor, SANDOVAL ALVES JUNIOR EIRELI, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Aragarças, 04 de junho de 2024.

Gisely Vieira Torres
Agente de Contratação

Protocolo 464322



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O município de Aragarças/GO, **AVISA** aos interessados que o Pregão Presencial Nº 11/2024, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário, material e equipamento hospitalar), a fim de atender a demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas-HMGV, deste município Aragarças/GO. Em cumprimento de emenda parlamentar impositiva sob proposta de emendas nº 202100010009556 e 202200010003556 ambas do parlamentar Deputado Estadual Paulo César Martins, com abertura prevista para o dia 07/06/2024 às 08h00min. **FICA ADIADO SINE DIE**. Devido retificação no Termo de Referência. Qualquer dúvida entrar em contato no email: licitacao@aragarcas.go.gov.br ou ainda junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, pelo fone (64) 3638-2475 Helaine da Gama Sousa, Pregoeira.

Protocolo 464397

Aruanã

Município de Aruanã

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede à Praça Couto Magalhães, nº 22, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com as legislações específicas, e nas condições gerais e especiais constantes do **EDITAL**, fará realizar, **às 09 horas** do dia **18 de junho de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviço de borracharia, afim de atender a frota do Município de Aruanã/GO**, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-33761595 e e-mail licitaarua@gmail.com. Aruanã-GO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

**FERNANDA CAMELO CUSTODIO ALVARES
PREGOEIRA**

Protocolo 464529

Cabeceiras

DECRETO Nº 734-EF, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, Sr. Everton Francisco de Matos, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Guarda Municipal, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Cabeceiras, das Políticas e Programas de Segurança Pública no Município. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024. **Everton Francisco de Matos - Prefeito Municipal**

Protocolo 464552

Campestre de Goiás

Estado de Goiás, Município de Campestre de Goiás. Extrato do contrato Nº 364/2024. Processo: 1797/2024. Dispensa de licitação: Nº 347/2024. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização do serviço de recapeamento asfáltico em micro revestimento e reparos de tapa buracos tipo CBUQ, para atender as necessidades do Município de Campestre de Goiás. Promitente contratada: sl pavimentação asfáltica Ltda, CNPJ nº 48.531.637/0001-30. Amparo legal: 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Valor global: R\$ 112.297,54 (cento e doze mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 24/05/2024 a 24/09/2024. Dotação orçamentária: 22.06.1 5.452.1546.2.016-3.3.90.39. Data da assinatura: 24/05/2024. Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. 62 3557-1152. Claudio Mendes Duarte - Secretário Municipal de Obras e Ação Urbana

Protocolo 464511

Estado de Goiás, Município de Campestre de Goiás. Extrato do contrato Nº 332/2024. Processo: 1313/2024. Dispensa de licitação: Nº 313/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado, com 4,0 m de largura e 12,0 m de comprimento, no Corrego Fundão, zona rural do Município de Campestre de Goiás. Promitente contratada: geoserv industrial Ltda-me, CNPJ nº 20.719.805/0001-05. Amparo legal: 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Valor global: R\$ 118.155,30 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência: 07/05/2024 a 30/09/2024. Dotação orçamentária: 22.06.1 5.452.1546.2.016-3.3.90.39. Data da assinatura: 07/05/2024. Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. 62 3557-1152. Claudio Mendes Duarte - Secretário Municipal de Obras e Ação Urbana

Protocolo 464513

Estado de Goiás, Município de Campestre de Goiás. Extrato do contrato Nº 370/2024. Processo: 1516/2024. Dispensa de licitação: Nº 327/2024. Objeto: contratação de empresa para construção de banheiros no CMEI Samuel Davi Seabra. Promitente contratada: dk engenharia e avaliações eirele, CNPJ nº 34.705.847/0001-93. Amparo legal: 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Valor global: R\$ 74.313,02 (setenta e quatro mil, trezentos e treze reais e dois centavos). Vigência: 28/05/2024 a 28/09/2024. Dotação orçamentária: 22.05.12.365.1246.1.007-4.4.90.51 ficha 167, 23.01.12.361.88.395-4.4.90.51 ficha 305. Data da assinatura: 28/05/2024. Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. 62 3557-1152. Ângela Maria Nunes Da Silveira Tavares - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 464515

Pregão eletrônico - Nº 006/2024. O Município de Campestre de Goiás, torna público o edital de pregão eletrônico nº 006/2024, do tipo menor preço global, cujo objeto, aquisição de grama sintética. as propostas comerciais e documentação de habilitação exigidas no edital deverão ser encaminhadas, por meio do site <https://www.licitacampestrego.com.br>, no período compreendido entre o dia 07.06.2024, até 08:30h do dia 19.06.2024. A sessão correrá no dia 19.06.2024 as 09:00h. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial <http://www.campestre.go.gov.br> e <https://www.licitacampestrego.com.br>. Campestre de Goiás-GO, 05 de junho de 2024. Lainom Ricardo Luna de Oliveira - Presidente

Protocolo 464533

Caturai

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº
001/2024**

O **MUNICIPIO DE CATURAI GO**, torna público a **Anulação** do processo licitatório nº 1822/2024, na modalidade de PP nº 001/2024, que tem por objeto **prestação de serviços de borracharia (recapagem), câmara de ar e fornecimento de pneus novos**, pela ocorrência de Ato Insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento art. 71, III, da Lei nº 14.133/21, e Súmula 346 e 473 do STF. Caturai - Go, 05 de junho de 2024. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO. Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 464532

Cavalcante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023. TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência e de Execução do Contrato de Pavimentação do Setor Vila Morro Encantado, no Município de Cavalcante/GO. Contratante: MUNICIPIO DE CAVALCANTE. Contratada: INFRAMAIIS CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 49.605.365/0001-39. Da vigência: A partir de 01/05/2024 até 31/12/2024. Prazo de Execução: 120 dias. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 30/04/2024.

Protocolo 464495



MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de Cavalcante, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 19 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através da Plataforma Licitante <https://licitanet.com.br>, do tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de trator 4x4 para atender as necessidades do Município de Cavalcante/GO, objeto do Convênio nº 954143/2023-MIDR. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e <https://licitanet.com.br/>. Informações: (62)3494-1399. Cavalcante, 04 de junho de 2024. Natália Raquel Bispo dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 464498

Cumari

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 005/2024- e processo n.º 25/2024- Lei 14.133/2021. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.608.994/0001-40, com sede na Rua Evangelista da Rocha Neto, s/n - Centro, nesta cidade, torna público que estará recebendo inscrições para credenciamento junto a Secretaria de Saúde. OBJETO: Objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica/física objetivando a prestação de serviços 01 (uma) vaga para médico (a) em PEDIATRIA junto ao Hospital Municipal, 01 (uma) vaga para médico (a) (CLÍNICO GERAL) junto ao Hospital Municipal de Cumari e 01 (uma) vaga para FONAUDIÓLOGO (a) junto ao Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência. Os interessados deverão encaminhar documentação endereçada à Prefeitura Municipal de Cumari, no endereço Praça São João Batista n.º 01, entre os dias 06 de junho a 31 de dezembro de 2024 no horário das 08 às 11 e das 13 às 17 h. Os envelopes serão abertos no dia 26 de junho de 2024 as 08:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Cumari, no horário das 08 às 11 e das 13 às 16 h., no endereço acima indicado, ou pelo Celular (64) 99929 0298. Cumari (GO). O Edital poderá ser feito pelo site: www.cumari.go.gov.br "Cumari/GO; 06 de junho de 2024". JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO- Agente de Contratação

Protocolo 464462

Estrela do Norte

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL nº 003/2024 O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, a partir de 06/06/2024, visando cadastramento de clínicas que realizam exames de imagem, com seleção a critério de terceiros, conforme relação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 2624/2024, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, II c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Estrela do Norte - GO. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 06 de junho de 2024. RONISMAR DIAS DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 464492

Gameleira de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 25/06/2024 às 09:00 horas, no endereço

www.bll.org.br, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, (62) 9 9230-5736 como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento Gameleira de Goiás-GO, 05 de junho de 2024. Suiang Claudio da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 464389

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia 19/06/2024 às 09:00 horas, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Protocolo 464481

Goiatuba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Goiatuba -GO, torna público que realizará licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, Lei Federal nº 14.133/21, LC nº 123/2006, CONVÊNIO 300/2023, EMENDA PARLAMENTAR Nº 1491/2022/GO, tendo por Objeto a aquisição 1 (um) veículo tipo VAN, zero quilômetro, com capacidade para 15 passageiros + motorista, motor a diesel, potência de 135 CV. As propostas e doc. de habilitação serão recebidos por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 08h55min do dia 21/06/2024. Abertura da sessão e disputa às 09h00min. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br, www.bll.org.br, e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br. Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de junho de 2024. JOSÉ VIEIRA DO PRADO, Pregoeiro, GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal.

Protocolo 464329

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Goiatuba - GO, torna público, que realizará licitação: CONCORRÊNCIA, Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime Ex. Empreitada Global, objetivando a Contratação de Empresa Esp. de Engenharia Civil para Reforma e Modernização da Quadra de Esportes do Setor Serra Dourada no Município de Goiatuba/GO, conf. memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de nº 955194/2023 firmado entre o Município e a União - Ministério do Esporte - CAIXA, conf. condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas e os doc. de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 08h55min do dia 26/06/2024, com abertura da sessão pública e disputa às 09h00min, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br e www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3495-0092 ou pelo e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br. Goiatuba - GO, 05 de junho de 2024, FERNANDA SANTANA ROSA, Presidente da Comissão de Contratação, GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal.

Protocolo 464497



Hidrolina

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2024

Processo nº: 1676/2024 (BNC - Bolsa Nacional de Compras). O MUNICÍPIO DE HIDROLINA-GO torna público que realizará pregão eletrônico nº: 003/2024, através do Portal de Compras do Governo Federal - BNC, tipo (menor preço) por (item), aquisição de 01 (um) veículo elétrico, baú, 0 km, com até 140 km de autonomia, ar condicionado, airbag motorista e passageiro, direção elétrica, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, câmera de ré, aviso sonoro de ré, multimídia, auxiliar de partida em rampa, cabo de carregamento de 2 metros, baú de 7,5 m² e cabine na cor branca, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, conforme termo de referência anexo, no dia 20/06/2024, às 09h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 62-33496613, no site www.hidrolina.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitacoeshidrolina@gmail.com Hidrolina-Go, 05 de junho de 2024. Gilvan Gomes da Silva - Pregoeiro

Protocolo 464327

Indiara

DECRETO MUNICIPAL Nº091/2024

Indiara - GO, de 03 junho de 2024

“Dispõe Sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para os Fins que Especifica e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e ainda.... Considerando que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal; Considerando que o Edital Concurso Público Municipal nº 001/23, encontra-se autuado junto ao TCM (processo nº 10563/23); Considerando que foi concluída as fases do concurso e apreciado os respectivos recursos; Considerando o que consta do relatório final apresentado pela comissão organizadora do certame nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, para realização do concurso público; Considerando que foram efetivamente publicados os resultados finais do concurso público no site do instituto responsável pela realização do certame; Considerando a necessidade de iniciar a convocação imediata dos candidatos aprovados e classificados, observada a necessidade do serviço público, e o prazo de validade do certame. D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do concurso público, promovido pela Prefeitura Municipal de Indiara, para o preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal, sendo aprovados os candidatos constantes do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único - Nos termos do art. 37, III, da CF, o prazo de validade do concurso de que trata este artigo, será de 02 dois anos, prorrogável por uma única vez e por igual período.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

O Anexo único do Decreto n 091/2024 da Homologação do Resultado Final do Concurso nº 001/23 Por Cargo/ Inscrição/ Nome do Candidato/Classificação, encontra-se publicado em seu teor integral no PLACARD da Sede da Prefeitura, situada na Rua Mizael Machado, sn, Centro - Município de Indiara, no site da prefeitura: <https://indiara.go.gov.br/> e na edição do dia 06 de Junho de 2024 do Jornal Diário da Manhã.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

DIVINO MARQUES DE SOUSA - Prefeito Municipal

Protocolo 464534

Iporá

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

01/2024 Processo Administrativo: Nº 4994/2024

Objeto: Contratação de Empresa na Reforma Escola Municipal Odete Carvalho Ataídes Fonseca no Município De Iporá-Go Empresas vencedoras valor total: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais): APOLOSAT ENGENHARIA LTDA (10986894000194) com o lote: 1 no valor total de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). IPORÁ - GO, 23 de maio de 2024 LUIZ MARCIO MARTINS COSTA - CONDUCTOR DE PROCESSOS.

Protocolo 464503

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

02/2024 Processo Administrativo: Nº 4992/2024

Objeto: Contratação de empresa na reforma e ampliação de uma sala de aula e banheiro infantil do Núcleo Infantil Cosme e Damião através da secretaria Municipal de Educação no Município de Iporá Empresas vencedoras valor total: R\$ 60.130,00 (sessenta mil e cento e trinta reais): APOLOSAT ENGENHARIA LTDA (10986894000194) com o lote: 1 no valor total de R\$ 60.130,00 (sessenta mil e cento e trinta reais). IPORÁ - GO, 23 de maio de 2024 LUIZ MARCIO MARTINS COSTA - CONDUCTOR DE PROCESSOS

Protocolo 464505

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

03/2024 Processo Adm: Nº 4993/2024.

Objeto: Contratação de empresa na construção e ampliação da Escola Municipal Joaquim Berto no Município de Iporá Empresas vencedoras valor total: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais): APOLOSAT ENGENHARIA LTDA (10986894000194) com o lote: 1 no valor total de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). IPORÁ - GO, 23 de maio de 2024 LUIZ MARCIO MARTINS COSTA - CONDUCTOR DE PROCESSOS.

Protocolo 464507

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

04/2024 Processo Adm: Nº 5041/2024

Objeto: Contratação de empresa na reforma e ampliação do Núcleo infantil Dona Carolina no Município de Iporá Empresas vencedoras valor total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais): APOLOSAT ENGENHARIA LTDA (10986894000194) com o lote: 1 no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). IPORÁ - GO, 23 de maio de 2024 LUIZ MARCIO MARTINS COSTA - CONDUCTOR DE PROCESSOS.

Protocolo 464510

Itaberaí

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a seleção de pessoal para fins de contratação temporária, em caráter excepcional, nas seguintes funções: Profissional do Magistério, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social, Auxiliar de Atividades Educativas, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Motorista Escolar. As inscrições serão realizadas no período de 17 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.itaberaigo.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 3753003, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, ou pelo e-mail: psseducacao2024@itaberaigo.gov.br. Itaberaí-GO, 05/06/2024. Edilena Garcia Martins Ramos - Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Protocolo 464538



Mara Rosa

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024
Contrato nº 136/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO Contratada: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA REALIZAÇÃO DO "SHOW MUSICAL DO CANTOR GUSTTAVO LIMA E BANDA" NA TRADICIONAL EXPOAGRO 2024 E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA VALOR: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS) Dotação: 004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 059 FONTE 100/127/123 Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 74, INCISO II Vigência: 27/05/2024 À 31/12/2024 Data da Assinatura: 27/05/2024 Processo: 3253/2024 Inexigibilidade de Licitação.

Protocolo 464348

Mimoso de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIAS.
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL SRP - n. 007/2024 O Município de Mimoso-GO, realizará, em sua sede, R. 09, Qd. 12, Lt. 09, Pça da Matriz, Centro, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21 a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando - SRP n. 007/2024; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 18/06/24 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza/Higienização, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do Município de Mimoso de Goiás. Cópia do Edital e Informações no endereço acima ou pelo tel: (61) 9.9984-9364 ou pelo site www.mimosodegoias.go.gov.br, Mimoso de Goiás GO, 05 de junho de 2024. Jaqueline G. Moreira Pregoeira

Protocolo 464334

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2024 OBJETO: Contatação de empresa para aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atender a secretaria de desenvolvimento social. DATA DE ABERTURA: 20/06/2024, horário: 08:30hs. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura, no PNCP ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 05/06/2024. Eneida Figueiredo Barbosa =Secretária Municipal de Desenvolvimento Social=

Protocolo 464356

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 30/2024, sendo vencedoras as seguintes empresas: SACOLÃO DA ECONOMIA DE VERDURAS LTDA, PANIFICADORA VEJA LTDA, GUILHERME SUCIA BASTOS, WELLINTON JOSE DE SOUZA TOM, BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA EPP, COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA, TANISMAR PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA. Morrinhos, 05 de junho de 2024, Arialdo Lobato de Moura =Pregoeiro=

Protocolo 464343

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2024, sendo vencedoras as seguintes empresas: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA; COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA; SANIGRAN LTDA; DESTRA BRASIL LTDA EPP; JS AZZURI COMERCIO LTDA; MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI EPP; DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI; R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP. Morrinhos, 05 de junho de 2024, Ana Paula Menezes de Oliveira =Pregoeira=.

Protocolo 464382

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública nº 01/2024: Vencedores da alienação de imóveis, **LOTE 01**, lote nº 06, da quadra 49, situado na rua 17, do Loteamento Setor Aeroporto: Eladio José do Prado Neto; **LOTE 02**, lote de terreno nº 02, quadra 62, situado na rua 205, Setor Aeroporto: Daniel Mendes Lopes; **LOTE 03**, lote nº 05, da quadra M, situado na rua JG-VII, do loteamento Jardim Goiás: Lerrander Batista Costa; **LOTE 04**, rua FC-5, Setor Irinéa de Freitas Chaves, lote de terras nº18, da quadra 15: Igor Garcia Marcelino; **LOTE 05**, rua FC-5, Setor Irinéa de Freitas Chaves, lote de terras nº 19, da quadra 15: Wellington Ferreira da Silva; **LOTE 06**, lote nº 10, da quadra 25, situado na rua II, Setor Cordeiro: Pedro Henrique de Paula Vilela; **LOTE 07**, lote nº 11, da quadra 25, situado na rua II, Setor Cordeiro: Nathan Camargo Ribeiro de Moura Aquino; **LOTE 08**, lote nº 13, da quadra 25, situado na rua MV-I, Setor Cordeiro: Keller Alves Borges; **LOTE 09**, rua Major Evaristo Frauzino, lote de terras nº 143, da quadra 21: Maria Lucia da Silva Melo; **LOTE 10**, lote de terreno nº 01, quadra 01, situado na rua SB-01, Residencial Solar do Bosque: Goiás Silagem LTDA; **LOTE 11**, lote de terreno nº01, quadra 02, situado na rua SB-01, Residencial Solar do Bosque: Renato Freitas Dias; **LOTE 12**, lote de terreno nº 01, quadra 03, situado na rua SB-01, Residencial Solar do Bosque: Wellington Ferreira da Silva; **LOTE 13**, lote de terreno nº01, quadra 04, situado na rua SB-01, Residencial Solar do Bosque: Luiz Leandro Venturini. Morrinhos, 03 de junho de 2024. ANA PAULA AMARO DA SILVA=Agente de contratação=.

Protocolo 464375

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024 MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 19 de junho de 2024, as 09:00h, Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial Nº. 016/2024, tipo maior oferta tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para prestar os serviços bancários de gerenciamento e processamento dos recursos de folha de pagamento de servidores municipais, efetivos, aposentados, comissionados, pensionista. O edital completo e maiores informações serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, na sala de licitações nesta cidade ou pelo fone: (64) 3377-1129. www.mossamedes.go.gov.br ou licitacao mossamedes@gmail.com Mossâmedes/GO, 05 de Junho de 2024. Nara da Silva Moreira Andrade - Pregoeira.

Protocolo 464531

Nerópolis

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COMUNICADO

Nos termos do Artigo 19, da Lei nº 1.933, de 30 de Agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.105.626/0001-25, com sede na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro, em Nerópolis-GO e a Direção do Cemitério Municipal São João Batista COMUNICA aos familiares que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente comunicados, será realizada a exumação dos restos mortais que estão na gaveta comunitária pertencente a este Município, e que serão trasladados para o ossuário do Cemitério Municipal São João Batista.

Nomes dos Falecidos: AGENOR MIRANDA FREITAS D.N.: D.O.: 12/08/2014; ANTÔNIO GEOVÂNIO XAVIER DE SOUSA D.N.17/11/1918: D.O.: 05/08/2014; ARTUR MATEUS PEREIRA D.N.: D.O. 29/12/2014; DEUSMARIO TAVARES DE JESUS D.N.: D.O.: 02/01/2015; DILMAR NUNES DE MORAES; D.N.: 03/11/1961 D.O.: 02/10/2014; FLÁVIO MILHOMENS DOS SANTOS; D.N.: D.O.: 17/09/2015; HENRIQUE MANOEL DO NASCIMENTO



D.N.15/03/1927: D.O.: 08/11/2014; ITAMAR PEREIRA DE ARAÚJO D.N.: 15/06/1996 D.O.: 10/08/2014; JOSÉ GOMES DE SOUZA D.N.: 26/09/1935 D.O.: 21/10/2014; JOANA PEREIRA SILVA D.N.: 03/05/1943 D.O.: 08/09/2014; LEONARDO BARBOSA SOUZA D.N.: 21/09/1967 D.O.: 14/09/2014; LOURIVAL DE JESUS SANTOS D.N.: 13/01/1993 D.O.: 25/08/2014; MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS D.N.: D.O.: 11/11/2014; MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA D.N.: 12/01/1947 D.O.: 13/11/2014; MARIA DO CARMO FREIRE D.N.: D.O.: 14/12/2014; MARIA SOUZA PEREIRA D.N.: 12/12/1938 D.O.: 29/11/2014; NILSON DE FREITAS D.N.: D.O.:26/09/2014; NIVALDO BATISTA FRAGA D.N.: D.O.: 11/12/2014; RAIMUNDO CAETANO DE SOUSA D.N.: 23/09/1948 D.O.: 01/01/2015; RAMIRO MARTINS PEREIRA D.N.: 05/04/1940 D.O.: 12/01/2015; ROSINEI FERREIRA DE SOUZA BATSITA D.N.: 10/11/1964 D.O.: 12/08/2014; SILVANO RODRIGUES MORAIS D.N.: 27/08/1974 D.O.:07/12/2011; PEDRO EDUARDO S. C. FREITAS D.N.: D.O.:

Ressaltando que foi feita várias visitas pelos Fiscais de Ação Urbana, nos endereços dos responsáveis de cada sepultamento feito na época, e nenhuma das referidas pessoas residia mais nos imóveis visitados.

Nerópolis, 23 de Maio 2024.

RENATO DE OLIVEIRA AMORIM

FISCAL DE AÇÃO URBANA

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Protocolo 464420

Novo Gama

PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, torna público o "EDITAL COMPLEMENTAR N. 03 - CONVOCA O CANDIDATO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO 386979 PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA)." O Edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br. Novo Gama - GO, 05/06/2024. WALDIRENE DE MOURA SILVA - Presidente da CCEP.

Protocolo 464452

Ouro Verde de Goiás

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 5/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

O Município de Ouro Verde de Goiás - GO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento de todos, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei n.º 14.133/21, realizará a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024 - Processo Licitatório n.º 012/2024 no dia 20 de junho de 2024 as 9h, visando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS. CONSULTA AO EDITAL E ANEXOS/ESCLARECIMENTOS: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site <https://bnc.org.br>; Site: www.ouroverdegoias.go.gov.br; e-mail licitacao.ouroverde@gmail.com ou Tel. Contato: (62) 3342-1122. Ouro Verde de Goiás - GO, 05 de junho de 2024. Lorrane Silva Barros - Pregoeira

Protocolo 464470

Padre Bernardo

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede administrativa situada na Rua Carlos Gomes nº. 532, Centro, Padre Bernardo-GO, torna público que fará realizar em sua sede, a partir do dia 10/06/2024 das 07:00horas às 13horas, até o dia 09/07/2024, credenciamento de pessoa jurídica para disponibilizar profissionais médicos cirurgiões

e profissional médico anestesiológista. O Edital está à disposição no site: www.padrebernardo.go.gov.br. e maiores esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Padre Bernardo/Go. 61 3633 2228. Padre Bernardo, 05 de junho de 2024. Hiram Alves da Costa - Agente de Contratação.

Protocolo 464426

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024, Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, descartáveis e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A realizar se no dia 19 de junho de 2024, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites:www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 05 de junho de 2024. Hiram Alves da Costa - Agente de contratação

Protocolo 464429

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS - GO PREGÃO EDITAL Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 3468/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, objetivando Aquisição de 04 (quatro) Motocicletas 0 km, através de Convênio com a SES/GO processo nº 202400010005189, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 19/06/2024 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 19/06/2024 às 08hs. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 06/06/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. Palminópolis-GO, 06 de Junho de 2024. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.

Protocolo 464336

Rianópolis

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 004/2024

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS - GO, torna público a quem possa interessar, que realizará às **08h45min do dia 24 de junho de 2024**, licitação pública na modalidade Concorrência, em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para execução da obra de Iluminação do Estádio João Jose da Silva, no Município de Rianópolis - Go, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no edital e demais anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.rianapolis.go.gov.br. Informações: (62) 3348-3130 ou cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianópolis, 05 de junho de 2024. Jose Carlos dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 464547



Santa Bárbara de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, o Procedimento Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2024

No dia **19/06/2024**, às **08:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, julgamento **menor preço**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E ORGÃOS. Recurso Próprio**. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>. Santa Bárbara de Goiás, 05 de junho de 2024. **Sarah Carolina G. Silva** - Agente de Contratação.

Protocolo 464345

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, o Procedimento Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2024

No dia **24/06/2024**, às **08:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, julgamento **menor preço**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E ORGÃOS. Recurso Próprio**. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>. Santa Bárbara de Goiás, 05 de junho de 2024. **Sarah Carolina G. Silva** - Agente de Contratação.

Protocolo 464347

Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº01.612.756/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 763.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09H 00MIN do dia 20 DE JUNHO DE 2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE SALA DE VELORIO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/> ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 03 de junho de 2024. Atenciosamente, MARCOS ANTONIO RIBEIRO TORRE - Pregoeiro Municipal

Protocolo 464332

Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 1515/2024. O Fundo Municipal de Educação do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para

fornecimento de materiais educativos e esportivos para implantação do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei 14.640, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 21/06/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 08:01h do dia 21/06/2024 Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 21/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 06/06/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br, Telefone: (64) 3626-1147, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Santo Antônio da Barra - GO, 06 de junho de 2024. WINÍCIUS RUAN REZENDE SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 464478

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4112/2024. O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que, fará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 014/2024 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, de acordo com o Termo de Referência. o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Das 09h do dia 10/06/2024 às 09:00 horas do dia 25/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 25/06/2024. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Serranópolis/GO., aos 05 de Junho de 2024. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 464539

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. O Fundo Municipal de Saúde, Município de Silvânia, Estado de Goiás, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E CAMAS HOSPITALARES. O certame acontecerá às 09 horas do dia 19 de junho de 2024. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, e através do site www.silvania.go.gov.br ou no e-mail licitasilvania2021@gmail.com e no Sistem BLL. Silvânia, 06 de junho de 2024. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 464543

Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no **dia 19 de junho de 2024, às 09h00min**, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Panificáveis com Finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Economico e Governo e a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Ação Urbana, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 06 de junho de 2024. ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO- Pregoeira.

Protocolo 464447



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no **dia 20 de junho de 2024, às 09h00min**, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para Aquisição de Ônibus Escolares para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 06 de junho de 2024. ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO- Pregoeira.

Protocolo 464449

Turvelândia

Edital Nº 001/2024. Processo seletivo simplificado para contratação temporária de servidores. A Prefeitura Municipal de Turvelândia, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recursos Humanos, faz saber aos interessados que, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, do artigo 92, inciso X da Constituição do Estado de Goiás, Lei Municipal nº 004/2017, de 07/03/2017, e demais instrumentos legais; e, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2024, que abre vagas em Processo Seletivo Simplificado, em contrato de emergência, para: Agente de Serviços Gerais-PSS; Monitor de Salas-PSS; Monitor de Transporte Escolar-PSS; Motorista-PSS e Operador de Máquinas Leves-PSS. As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Av. Arlinda Teodoro Mendonça, Q. 41, Lotes 1 ao 5, Centro, em Turvelândia - GO, no período de 06 a 11 de junho de 2024, no horário das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Demais Informações e cópia do edital poderão ser obtidos no site <https://www.turvelandia.go.gov.br/>. Turvelândia - GO, 05 de junho de 2024. Simone Alves Lima de Araújo - Presidente da Comissão

Protocolo 464544

Uruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2024 . A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de junho de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição parcelada de combustível (Óleo Diesel S-10) para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme plano de trabalho n.º 202400042001857, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 05 de junho de 2024. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Protocolo 464435

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024. O Município de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2024, a realizar-se no dia 19 de junho de 2024, a partir das 14:00 horas, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, referente à contratação de empresa visando aquisição de playground em formato de navio, montado e instalado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uruana - GO, conforme Plano de Trabalho n.º 202400042001873, de acordo com

as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.uruaa.go.gov.br>. Uruana - GO, 05 de junho de 2024. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Pregoeira Oficial/Agente de Contratação .

Protocolo 464437

Valparaíso de Goiás

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a **Licença de Instalação - LI, referente as obras de construção do dissipador de energia cinética das águas pluviais da 71 e 91**, localizadas no bairro Jardim Céu Azul, município de Valparaíso de Goiás - GO.

Protocolo 464411

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a **Licença de Instalação - LI, referente as obras de drenagem urbana nas ruas 71 e 91**, localizadas no bairro Jardim Céu Azul, município de Valparaíso de Goiás - GO.

Protocolo 464413

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 017/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AOS ANIMAIS SOB OS CUIDADOS DA ZOOSE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 05 de junho de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro.

Protocolo 464359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 022/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 24 DE JUNHO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser



examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCB <https://www.gov.br/pncb/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 05 de junho de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro.

Protocolo 464362

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 021/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24/06/2024 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor valor global, para contratação de empresa para locação de estrutura de rodeio, palco, animação, locução, premiação e demais serviços necessários para a realização das festividades da XIV AGROFEST SHOW, conforme especificações do edital e termo de referência e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014, Decretos Municipais regulamentares e demais normas aplicáveis. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovct2@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 05/06/2024. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 464525

FUNDOS MUNICIPAIS

Britânia

EDITAL DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRITÂNIA-GO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 215/2024, subsidiariamente e demais legislações aplicáveis a espécie, faz saber que estará cadastrando profissionais e/ou empresas para atuação na área da saúde, bem como para formação de cadastro reserva no período de 07 de Junho de 2024 até dia 06 de dezembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Cronograma descrito no Edital, em horário de expediente conforme edital completo a disposição dos interessados. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3383-1233 Site: www.britania.go.gov.br. 05 de Junho de 2024.

ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA - Agente de Contratação.

Protocolo 464549

CÂMARAS MUNICIPAIS

Guapó

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 002-2024. A presente licitacao tem por objeto a contratacao de empresa especializada na area de engenharia civil para execucao de obras, objetivando reforma de edificacao para atender a nova sede da camara de vereadores do municipio de Guapo - Goias, conforme projeto executivo, a realizar-se no dia 24/06/2024 as 08:00h, na câmara municipal de guapó, especificacoes e condicoes constantes no Edital e seus anexos. Maiores informacoes junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h ou no site da <https://guapo.go.leg.br/>, icone LICITACOES. 05/06/2024. IZABELA CRISTINA RICARDO VERONEZ, agente de contratações.

Protocolo 464530

Rialma

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE RIALMA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIALMA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às 08h45min do dia 21 de junho de 2024, licitação pública na modalidade Concorrência, em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Rialma - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no edital e demais anexos. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.camararialma.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3307-1592. Rialma - GO, 05 de junho de 2024. Isabel Cristina Batista - Agente de Contratação.

Protocolo 464424

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CAIXA BENEFICIENTE DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 01.101.096/0004-90, com endereço na Avenida Independência, Nº 4625, Centro, Goiânia, Goiás, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a LICENÇA AMBIENTAL FÁCIL, para Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos e Homeopáticos, em Goiânia, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 464273

CAIXA BENEFICIENTE DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 01.101.096/0008-13, com endereço na Rua 2013, Lote 22, Loja 01, Parque Atheneu, Goiânia, Goiás, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a LICENÇA AMBIENTAL FÁCIL, para Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos e Homeopáticos, em Goiânia, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 464276

A BAUMINAS QUIMICA LTDA, cadastrada no CNPJ 19.525.278/0010-00, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, a Licença de funcionamento nº 62/2024 por meio do processo nº 2751/2023 para a fabricação de produtos químicos, na quadra 28, módulos 21,22 e 23, no Distrito Industrial de Luziânia - GO.

Protocolo 464283

FERRO E AÇO ELDORADO IND. COM. LTDA - 11.033.357/0001-92, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis a Licença Ambiental de Instalação (LI), para as atividades de Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente e Comércio atacadista de ferragens e ferramentas e local Rua D, Nº 65 - Granja Santo Antônio - Anápolis (GO). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 464309

A L E MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.319.914/0001-39 torna público que requereu à AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA DE SENADOR CANEDO, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (CORRETIVA) para atividade de IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ENTRE OUTRAS na RUA J C 18, S/N, QUADRA APM, LOTE 8A, RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO, GOIAS, foi determinado MCE E PGRSL.

Protocolo 464308



UFV YUMA ENERGIA 9 LTDA - UFV CALDAS NOVAS, CNPJ nº 46.142.860/0001-60, torna público que está solicitando à PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMMARH, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Geração de Energia Solar Fotovoltaica com uma potência de 4 MW. A instalação está localizada na Fazenda Bom Jesus, região Santo Antônio das Lages, s/n, zona rural, no município de Caldas Novas - GO.

Protocolo 464310

FERRO E AÇO ELDORADO IND. COM. LTDA - 11.033.357/0001-92, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para as atividades de Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente e Comércio atacadista de ferragens e ferramentas e local Rua D, Nº 65 - Granja Santo Antônio - Anápolis (GO). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 464311

A empresa **VILELA E VILELA COMBUSTÍVEIS LTDA (AUTO POSTO SANTOS DUMONT IV)** CNPJ: 02.442.372/0003-65 filial, situado à Avenida Modesto de Carvalho nº. 1.351, Bairro Novo Horizonte, Itumbiara - GO, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação n. 037/2024, validade 03/06/2028. CNAE: 47.31-8-00 - Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores e 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

Protocolo 464325

A empresa **AGROCORSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOSFATO BICÁLCICO LTDA**, CNPJ: 02.156.834/0001-16- matriz, situada à Avenida Modesto de Carvalho nº. 3.000, Letra C, Bairro Jardim Bandeirantes, Itumbiara-GO, torna público que requereu junto a AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação. CNAE; 20.19-3-99: Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificado anteriormente.

Protocolo 464326

IRACEMA PAIVA MACHADO MOTA, CPF: 658.880.731-72, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF para abertura de estrada vicinal (1.500 m²), sob o Processo: 3660/2024, na Fazenda Cachoeira Bonita e Santa Marta, sentido Ivolândia a Iporá, 25 KM. Município: Ivolândia-GO. 27 de maio de 2024.

Protocolo 464328

ANDERSON CIRILO MARIM, CPF: 931.578.279-87, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 3863/2024, na Fazenda Campo Redondo, Rodovia GO 221, Iporá sentido à Caiapônia, KM 21, a direita 1 KM. Município: Ivolândia-GO. 03 de junho de 2024.

Protocolo 464330

PLASTRIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: **54.119.460/0001-62**, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de **Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (VISA/AMMA) e Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (VISA/AMMA)**, localizado no seguinte endereço: Rua Arpoador, nº 35, Qd. 05, Lt. 29, CEP: 74.455-368 - Res Jardim Leblon - Goiânia, Goiás.

Protocolo 464337

BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA inscrito no CNPJ: 18.710.988/0023-53 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas-GO (SEMMARH) a Renovação da Licença de Operação para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Situado no município de Caldas Novas-GO, o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 464339

A PARK PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 18.396.331/0001-58 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso/GO a **Licença de Instalação N 30/2024 Processo 20240065139** para a atividade de **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores** na R 08 QD 09 Chácara 3 Chácara e Mansões Santa Maria CEP: 72.870-086 Valparaíso de Goiás/GO

Protocolo 464363

G7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ: 48.543.687/0001-38, torna público que **recebeu** da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Senador Canedo, a Licença Ambiental de Instalação (LAI), com validade para 16/05/2026, para a atividade fim de Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, localizada na Av. Niterói, nº 19, Quadra 03, Lote 19-A, Setor Comercial, Senador Canedo, Cep: 75.250-110,

Protocolo 464364

AUTO POSTO TERRA, CNPJ 22.703.449/0001-59; torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Corretiva, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Mato Grosso, sn, Quadra 30, Lote 01, Centro, Guaporé - Goiás.

Protocolo 464398

O agropecuarista **Cláudio de Castro Fonseca Filho**, torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá, Goiás, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para a atividade de confinamento de gado de corte, na fazenda Água Vermelha Quinhão 3, Zona Rural de Jaraguá, Goiás.

Protocolo 464400

A Empresa **Estância Sousa LTDA- ME**, torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá, Goiás, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para a atividade de confinamento de gado de corte, na Fazenda Dallas, Zona Rural de Jaraguá, Goiás.

Protocolo 464401

GAS JARDIM LTDA, empresa inscrita no CNPJ 52.744.053/0001-10, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para atividade de **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, Rua 01, sn, QUADRA02 LOTE 22, JARDIM CÉU AZUL, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 464415

DR NETO COMERCIO DE GAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ 21.229.201/0001-35, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº023/2024, e em tempo vem REQUERER a LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, para atividade de **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, Avenida 03, QUADRAQD 44 LOTE 30/33 LOTEAMENTO PACAEMBU, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 464416

Benedito Siqueira, inscrito no CPF 269.622.761-68, torna público que **requereu** junto à SEMARH-LUZ-GO, o processo ambiental sob nº de solicitação 2024013999, para a atividade de corte de árvores isoladas em área consolidada com o tamanho de 71 hectares para supressão em área rural. Requer também a atividade de agricultura de Sequeira em área total de 124,0000 hectares, processo nº2024016796, para o empreendimento denominado Fazenda Santo Antônio Da Boa Vista ou Pianco - S/N - Zona Rural, Luziânia-GO.

Protocolo 464456



DROGARIA SILVERIO'S FARMA COM. DE MED. LTDA sob o nº de CNPJ:53.636.621/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, A renovação da Licença Ambiental simplificada - LAS, para atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, no seguinte endereço: AV. Pedro Luiz, QD07, LT001E, SL13, Ribeiro Bairro JD. Bela Morada Cep 74920-760, Cidade: Aparecida de Goiânia -GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 464461

EDITAL DE COMUNICAÇÃO., A SBA TORRES BRASIL, LIMITADA., CNPJ: 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Padre Bernardo, o Registro Ambiental número 010/2024 com validade até 27/05/2025 para atividade de Torre de Telecomunicação - BR39816, no endereço Rua 6, Quadra 39, Lote 15, Conjunto Habitacional Ouro Verde, Padre Bernardo/GO.

Protocolo 464488

**AGIR
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - **AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - **CRER**, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - **HECAD**, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - **HDS**, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - **HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

| Carta Cotação nº | Descrição |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20220002.00031 - CRER | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Armários de Aço) - Convênio 919504/2021 |
| CTP01.2024.MAR. 57837-HUGOL | Contratação de empresa para fornecimento de Raio-X fixo digital, desmontagem do aparelho instalado, incluindo instalação, treinamentos e manutenção durante o período de garantia |

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em [Transparência](https://transparencia.org.br/), ou no portal ecompras.agirsaude.org.br/ em [Painel de Negócios](#), e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: 62 3995-5471, (62) 3995-5452. Serviço de Compras

Protocolo 464519

AGROPECUARIA VALE DAS BRISAS LTDA, CNPJ 07.807.748/0001-40 torna público que recebeu a Licença de Instalação de nº 004/2024 do processo 8009/2024 junto a SEMMA do município de Hidrolândia - GO, para parcelamento do solo do loteamento do condomínio denominado Aldeia das Brisas, s/n, Hidrolândia - GO

Protocolo 464088

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, reunidos em primeira convocação, na avenida Dona Maria Antônia, quadra 10, lote 13, setor Aldeia do Vale na cidade de Ceres-GO, os seus associados, na qualidade de fundadores da Associação Civil denominada Associação Cãozinho de Proteção aos animais abandonados de Ceres e Rialma, com sede nesta cidade, Avenida Dona Maria Antônia, quadra 10, lote 13, no setor Aldeia do Vale. Foi votado a dissolução da Associação Cãozinho de Proteção aos animais abandonados de Ceres e Rialma, que foi aprovada por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente a destituição da associação civil, Nada mais havendo a deliberar, a presidente encerrou a reunião. Foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, assinada por todos os associados presentes.

Protocolo 464095

RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.585.865/1635-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na AV MATO GROSSO, n.º 1070, Quadra 70 Lote 14 E 14ª, Jundiá, CEP: 75.113-170, ANÁPOLIS - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 464300

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Terceiro Termo de apostilamento ao **Convênio firmado entre a UniRV - Universidade de Rio Verde e a Universidade do Extremo Sul Catarinense - FUCRI**, para atualização de valor. Objeto: "A realização e operacionalização de Curso de Doutorado Interinstitucional - DINTER em Ciência da Saúde", a partir de maio de 2023, conforme processo nº 2139/2023. Contratada: **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA**, CNPJ: 83.661.074/0001-04. O valor total do presente termo de apostilamento é de **R\$ 629.870,52 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária: **05.25.12.364.6030.2904.3.3.50.43**. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 464323

PUBLICAÇÃO

Rodo Líder Truck Center Ltda CNPJ 34.756.888/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. No endereço; Rua B nº 66 Bairro granja Santo Antônio, CEP 75103370, Anápolis-Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 464340

WEST AIR CARGO LTDA CNPJ 02.743.895/0010-70, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. No endereço Av Brasil nº5571 Qd S Lt 26º, Parque São João CEP 75 126207, Anápolis - Go com data de validade até 27/05/2028 Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 464341

**MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**

O Fundo Municipal de Saúde de Davinópolis-GO, torna do conhecimento público que realizará sessão no dia 19 de junho de 2024, às 09:00 hr, objetivando a aquisição de medicamentos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinopolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 05 de junho de 2024. Iara Pereira Dos Santos. Agente de Contratação.

Protocolo 464358

**MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024.**

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.º02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas, do dia 21 de junho de 2024, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinopolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 05 de junho de 2024. Iara Pereira Dos Santos. Agente de Contratação.

Protocolo 464360

JAIR JOSÉ VIVAN, sob CPF: 425.755.249-20, torna público que **RECEBEU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 054/2024**, validade até 17/05/2028, para o empreendimento com atividade em **Armazenamento, Beneficiamento e Secagem de Grão**, área construída de 3.048,84 m². Localizado na GO 333, km 10 a direita por mais 12 KM, S/N, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 464402

OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, torna público que **RECEBEU** da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI 019/2024** válida até 28/05/2028 para a atividade de **Loteamento aberto (parcelamento de solo) - 2º Etapa**, sito na Rodovia GO-174, s/n, Fazenda São Tomaz Abóboras, Parte 03 - Perímetro Urbano, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 464403

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 011/2024

A Fundação de Apoio à Pesquisa, por intermédio da Comissão de Seleção, torna público aos interessados que às 09h00min do dia 20/06/2024 estará realizando através da plataforma Zoom, o certame licitatório na modalidade **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES** tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto o fornecimento, sob demanda, de serviços de Coffee Break e refeições completas em eventos institucionais e de lanches não perecíveis e produtos descartáveis, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014. Data limite para acolhimento das propostas é até o dia 19/06/2024 às 16h30min. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no site www.funape.org.br.

Beatriz Alves Carvalhais
Presidente - Comissão de Seleção

Protocolo 464445

